



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 107

QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 90, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 85, de 1982 — CN (n.º 161/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências”.

**Relator:** Senador Aderbal Jurema

Com a Mensagem n.º 85, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º, do art. 55, da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, dispondo sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dando outras providências.

Assim é que o texto legal, em exame, vazado em 6 (seis) artigos, estabelece a aplicação à retribuição dos professores das disposições legais relativas ao Grupo-Magistério do Serviço Civil da União e das Autarquias.

Estabelece mais que os vencimentos e salários relativos aos cargos e empregos do Magistério da Aeronáutica, resultantes da aplicação deste instrumento, retroajam a 1.º de janeiro de 1982.

Considerando que o Decreto-lei revoga o art. 15, da Lei n.º 6.249, de 1975, e demais disposições em contrário, e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério da Aeronáutica, bem assim de outros recursos para este fim alocados, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 1982-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.934, de 20 de abril de 1982, que “dispõe sobre a retribuição dos professores civis do Magistério da Aeronáutica, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — Deputado Erasmo Dias, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador Aderbal Jurema, Relator — Senador Bernardino Viana — Senador Moacyr Dalla — Senadora Dulce Braga — Senador Passos Pôrto — Senador Gastão Müller — Senador Raimundo Parente — Senador José Fragelli — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Hélio Campos — Deputado Ney Ferreira.

### EMENDA OFERECIDA

Perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 24, de 1982-CN, que “autoriza

a transformação da Comissão de Financiamento da Produção em empresa pública”.

Parlamentar	Número da Emenda
Senador José Lins	1

Dê-se nova redação ao inciso II do art. 2.º do Projeto, renumerando-se o atual e os subsequentes.

“II — Conceder financiamento, com ou sem opção de venda, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte dos produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).”

### Justificação

Tratando-se de uma Empresa de Financiamento não se pode privá-la do mecanismo essencial à realização de sua finalidade.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1982. — Senador José Lins.

### RELATÓRIO N.º 6, DE 1982-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 78, de 1982-CN, através da qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1982 (n.º 5.645-B/81, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências”.

**Relator:** Senador Lourival Baptista

Com a Mensagem n.º 78/82-CN (n.º 289/82, na origem) o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, com as respectivas razões, o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1982 (n.º 5.645-B, de 1981, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O veto foi exercitado em estrita obediência ao rito constitucional do § 1.º do art. 59, incidindo sobre o parágrafo único do art. 1.º e art. 2.º da proposição.

Convém recordar que o projeto impugnado parcialmente, constitucionalmente, em sua origem, a corporificação em lei, de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, ao atender solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Informam as razões expendidas na mensagem presidencial que o projeto contém imperfeições técnicas, além de ser acoimado de constitucional, nos seguintes termos:

“Com relação ao parágrafo único do art. 1.º do projeto, cumpre ressaltar que somente para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização,

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Contribuições Previdenciárias e no Ministério Público, é que se nomearão servidores, cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição.

Para as demais atividades não compreendidas nas mencionadas no item antecedente — como ocorre no presente caso — são admitidos servidores regidos pela legislação trabalhista.

Estas são as diretrizes vigentes, prescritas nos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 6.185, de 11 de dezembro de 1974, e que a conveniência do serviço recomenda não sejam alteradas.

Não se justifica, portanto, o parágrafo único do art. 1.º do projeto, o qual, ademais, contraria o art. 57, item V, da Constituição.

Quanto ao art. 2.º da propositura, cabe assinalar que o art. 108, § 2.º, da Constituição, prescreve que os Tribunais Federais "somente poderão admitir servidores mediante concurso de provas, ou provas e títulos, após a criação dos cargos respectivos, por lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das casas legislativas competentes".

A única forma de se proceder à integração dos funcionários requisitados nas Secretarias dos Tribunais é sua

investidura em cargos disponíveis, previstos nos respectivos quadros permanentes. Esses cargos não prescindem de criação por lei, cuja tramitação no Congresso Nacional deve obediência a rito especial, previsto no art. 108, § 2.º, retrocitado.

Além disso, há impropriedade na redação do dispositivo ora vetado, quando trata de "transformação ou transposição" de cargos públicos estaduais e municipais em cargos públicos federais. Tal não se comporta no sistema federativo, que prima pela autonomia dos Estados e Municípios (arts. 13 e 15 da Constituição).

Há, ainda, afronta ao art. 65, § 1.º, da Carta, uma vez que muitos funcionários requisitados percebem seus vencimentos dos erários estaduais ou municipais e, passando aos quadros permanentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, seriam pagos pela União, o que importa aumento da despesa."

A vista do exposto, vemos que os Senhores Congressistas estarão capacitados à deliberação do voto do Presidente da República, com o habitual espírito público.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — Deputado Francisco Rollemberg, Vice-Presidente no exercício do Presidência — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Bernardino Vianna — Deputado Jorge Arbage.

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 231.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1982

## 1.1 — ABERTURA

## 1.1.1 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Ailton Soares, relativamente à inexistência de "quorum" mínimo em plenário, para o prosseguimento da sessão.

## 1.1.2 — Verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RUY CÔDO — Condenação de publicidade do café brasileiro feita no exterior.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Gastos abusivos que estariam se verificando na campanha eleitoral desenvolvida pelos candidatos do PMDB e PDS ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Pronunciamento do Ministro do Planejamento feito para empresários brasileiros.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Apelo à Direção do Banco do Brasil, para instalação de posto avançado no Distrito de Madalena, Município de Quixeramobim.

DEPUTADO WALTER DE PRA — Pronunciamento que fará amanhã, sobre a personalidade do ex-Governador Paulo Salim Maluf, candidato à Câmara dos Deputados.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Posicionamento de S. Exa. em relação à matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO ANTÔNIO FLORÊNCIO — Procrastinação que vem ocorrendo na Câmara dos Deputados na apreciação do Projeto de Lei n.º 147/75, que dispõe sobre o pagamento de royalty aos Estados e Municípios produtores de petróleo.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Mensagem dirigida ao povo do Pará pelo Sr. Oziel Carneiro, candidato do PDS ao governo daquele Estado.

DEPUTADO ERASMO DIAS — Defesa da brevidade da apreciação de projeto de lei de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a prisão cautelar.

## 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, de voto do Senhor Presidente da República.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 23, de 1982-CN, que estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências.

## 1.3.1 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Ailton Soares, sobre o não cabimento da aceitação do projeto de lei constante da Ordem do Dia, uma vez que a matéria de que trata deve ser obtida através de lei complementar.

1.3.2 — **Fala da Presidência**

Resposta à questão de ordem.

1.3.3 — **Ordem do Dia (Continuação)**

Usam da palavra em sua discussão os Srs. Nilson Gibson e Ruy Côdo.

1.3.4 — **Questão de Ordem**

Formulada pelo Sr. Airton Soares, em desdobramento à questão de ordem anteriormente suscitada.

1.3.5 — **Fala da Presidência**

Resposta à questão de ordem.

1.3.6 — **Ordem do Dia (Continuação)**

Discutem a matéria os Srs. Jorge Arbage, Walter Silva, Ricardo Fiúza, Hugo Mardini, Airton Soares, Pimenta da Veiga, Murilo Badaró, Florim Coutinho, Moacyr Duarte e Paulo Brosard.

1.3.7 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 16 horas, destinada à votação do projeto.

1.4 — **PRONUNCIAMENTOS DE LIDERANÇAS**

**DEPUTADO HUGO MARDINI**, como Líder do PDS — Acerto entre lideranças partidárias, para votação do projeto, hoje, às 16 horas.

**DEPUTADO AIRTON SOARES**, como Líder do PT — Considerações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.5 — **ENCERRAMENTO**2 — **ATA DA 232.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1982**2.1 — **ABERTURA**2.1.1 — **Questão de ordem**

Formulada pelo Sr. Airton Soares, relativamente à inexistência de "quorum" mínimo para o prosseguimento da sessão.

2.1.2 — **Verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão**2.2 — **EXPEDIENTE**2.2.1 — **Discursos do Expediente**

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Estado de abandono em que se encontra a região de Cerejeiras — RO, no setor de Saúde, a propósito de surto de malária que grassa naquela região.

**DEPUTADO ERASMO DIAS** — Considerações sobre o Projeto de Lei n.º 4.939/81, aprovado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre segurança para instituições financeiras e estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores. Linchamento ocorrido em Cubatão — SP.

**DEPUTADO WALTER DE PRA** — Denúncia de violência praticada por elementos radicais da Oposição, contra integrantes do PDS em cidade do Espírito Santo.

**DEPUTADO TIDEI DE LIMA** — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

**DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES** — IV Congresso Ibero-Americano de Jornalismo Científico, a realizar-se em São Paulo.

**DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO** — Visita do Senhor Presidente da República ao Estado do Espírito Santo.

**DEPUTADO EDSON KHAIR** — Apreciações sobre o projeto constante da pauta.

**DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO** — Apelo ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em favor da transferência da Polícia Rodoviária para o Ministério da Justiça.

**DEPUTADO FREITAS NOBRE** — Descabimento do projeto de lei constante da Ordem do Dia, tendo em vista que a matéria de que trata deve ser obtida através de lei complementar.

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Apelo à Justiça Eleitoral no sentido da regulamentação da propaganda eleitoral, objetivando resguardar o justo direito dos candidatos.

**DEPUTADO AIRTON SOARES** — Editorial do jornal "O Estado de S. Paulo", sob o título — A Cédula que Revela o Medo.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Colocações sobre a matéria da Ordem do Dia da presente sessão.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Importância das próximas eleições de 15 de novembro.

**DEPUTADO ROSEMBURGO ROMANO** — Aniversário da prisão dos padres franceses Aristides Camio e François Gouriou, em São Geraldo do Araguaia.

2.2.2 — **Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados**

Substituições de membros em comissões mistas

2.3 — **ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 23/82-CN, que estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo da Comissão Mista, ficando prejudicado o projeto e demais emendas, após falarem no encaminhamento de sua votação os Srs. Airton Soares, Jorge Cury, Itamar Franco e Odacir Klein. À **sanção**.

2.4 — **PRONUNCIAMENTO DE LIDERANÇA**

**DEPUTADO HUGO MARDINI**, como Líder — Coesão demonstrada pelo PDS na apreciação da cédula eleitoral.

2.5 — **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

— Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa

2.6 — **ENCERRAMENTO****ATA DA 231.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1982****4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO**

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Ne'son Carneiro — Álano Barcelos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Dulce Braga — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lazaro Barboza —

Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**E OS SRS DEPUTADOS:****Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sábio — PDS; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesario Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúiza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Frisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcao — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel

Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Coita — PMDB; Caros Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradla — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — FDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourninho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Lulz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiloba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Ólio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pi-

mentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Eva'do Amaral — PDS; Francisco Litardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Álceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Julio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odair Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento, nas duas Casas do Congresso Nacional, de 56 Srs Senadores e 408 Srs Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão

**O Sr. Airton Soares** — Pela ordem, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Líder do PT.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente o art 28 do Regimento Comum define que: As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso. Não há, no momento, nesta sessão, número mínimo previsto para abertura da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Eu anunciei a V. Ex.<sup>as</sup> que as listas de presença acusam que já adentraram as duas Casas do Congresso 25 Srs Senadores e 214 Srs Deputados. Há número regimental para o inicio da sessão. V. Ex.<sup>a</sup> acha que não há número em plenário, razão por que vai-se proceder a verificação. Convido o Deputado José Camargo a proceder a verificação.

**O Sr. Hugo Mardini** — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Qualquer Parlamentar pode pedir a verificação de presença.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sabemos que o Regimento Comum exige que o Líder que requeira tenha o apoio de, no mínimo, 20 Parlamentares, o que não é o caso do eminente Deputado Airton Soares. Gostaríamos que S. Ex.<sup>a</sup> tivesse uma bancada bem maior do que aquela que realmente possui. Mas devemos manter a letra e a fidelidade do Regimento. Também sabemos que este caso não ocorre quando é para este tipo de verificação ao inicio da sessão plenária. O Deputado Airton Soares sabe que o PDS convocou a sua bancada inteira para Brasília. Sabe que estamos aqui para votar essa matéria, e é evidente que o faremos. Sabe também S. Ex.<sup>a</sup> que há disposição de todos os partidos de comparecer ao plenário e votar contra ou a favor, mas votar, até porque milhares de vereadores estão aguardando que este Congresso cumpra com o seu dever de votar matéria que se encontra pendente de solução, cujo resultado atinge diretamente a todos os eleitores brasileiros, exatamente o modelo de cédula definida pelo nosso partido e pela maioria do Congresso.

Sr. Presidente, é claro que concordaremos com a verificação de **quorum**, por ser um gesto democrático, mas não resta dúvida de que é uma providência eminentemente para fazer obstrução, e estamos a setenta e cinco dias da eleição. Não há mais por que este procedimento, absolutamente fora de propósito e fora da realidade. Entretanto, concordamos com a verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação de **quorum**, que pode ser solicitada por qualquer Parlamentar, não precisando ser Líder.

O Sr. Deputado José Camargo vai proceder à verificação do Sul para o Norte.

#### Procede-se à chamada

#### RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

##### Bahia

Djalma Bessa — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Honório Viana — PDS.

##### Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Parente Frota — PDS; Walter de Prá — PDS.

##### Rio de Janeiro

Célio Borja — PDS; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

##### Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Delson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Luiz Leal — PMDB; Maga'hães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

##### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Soares — PT; Athiê Coury — PDS; Diogo Nomura — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Jayro Maltoni — PDS; José Camargo — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Silvio Lopes — PDS.

##### Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Helio Levy — PDS; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

##### Mato Grosso

Afio Stefanini — PDS; Júlio Campos — PDS.

##### Mato Grosso do Sul

Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

##### Paraná

Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Ary Kiffuni — PDS; Pedro Lauro — PMDB; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

##### Santa Catarina

Evaldo Amaral — PDS; Mendes de Melo — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

##### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Augusto Trein — PDS; Hugo Mardini — PDS; Nelson Marchezan — PDS; Odair Klein — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Verificada a presença de 70 Deputados, mínimo regimental para o inicio da sessão, não há necessidade de se prosseguir na chamada. É evidente que há mais de 11 Senadores em plenário. Se não houver dúvida por parte de nenhum dos Srs. Congressistas, vai-se iniciar o Expediente

Ha oradores inscritos para o periodo de breves comunicações  
Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, ilustres Srs. Congressistas, nesta sessão do Congresso, quando as duas Câmaras se reúnem para discutir um projeto governamental que reformula a cédula eleitoral, assomo a esta tribuna para participar a V. Ex.<sup>as</sup> que, na semana transata, o Sr. Flávio Cavalcanti, responsável pelo programa "Boa Noite Brasil", na Rádio Bandeirantes, fez uma citação muito grave, uma condenação ao assaltante do trem pagador inglês que vive aqui no Brasil e que provocou todo aquele escândalo, querendo transformar-se num verdadeiro ídolo.

Naquela oportunidade, usando o Pequeno Expediente da Câmara dos Deputados, no dia 30 de abril de 1981, proferimos um discurso e pedimos, agora, permissão a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para lê-lo, porque estamos de pleno acordo com o Sr. Flávio Cavalcanti.

O Brasil não pode, de maneira alguma, enviar esse homem como emissário para fazer propaganda do café brasileiro no exterior. Se fosse um embaixador, se fosse um vendedor ilustre de qualquer firma, qualquer brasileiro, tudo bem, mas trata-se de um homem que delinqüiu lá na Inglaterra e que foi acolhido aqui

no Brasil. E agora o Brasil se utiliza desse homem para fazer propaganda do seu café.

Quero cumprimentar o Sr. Flávio Cavalcanti, a Rádio Bandeirantes, o programa "Boa Noite Brasil", porque isso não se faz. Um país não se constrói sobre um monturo, um país se constrói com homens dignos, e o Brasil os tem sobrando. Não é justo que o Governo brasileiro permita que isso ocorra, Sr. Presidente.

Eis o discurso que fiz naquela oportunidade:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o sensacionalismo dado por alguns órgãos de nossa imprensa ao retorno do assaltante Ronald Biggs ao País chegou às raias do ridículo, envergonhando-nos profundamente perante a comunidade internacional, ao ponto de um locutor da BBC haver indagado se o povo brasileiro era tão desonesto quanto o inglês.

A audácia e o cinismo desse fugitivo da Justiça inglesa foram escandalosamente mostrados a todos os lares do País pela televisão, inclusive a grotesca cena em que o mesmo solo osculado por Sua Santidade, o Papa João Paulo II, quando de sua visita, foi beijado e conspurcado pelo conhecido escroque.

Não podemos aceitar impássiveis toda essa encenação, todo esse aparato publicitário em torno de um episódio que só merece repúdio de nossa consciência cristã e que apenas serviu para macular a honra nacional.

Alguém poderá alegar razões de humanismo, de respeito e proteção ao filho de Biggs, o pequeno Mike, que também não ficou imune à sanha sensacionalista que se desencadeou em torno dos lamentáveis acontecimentos que culminaram com sua volta triunfal ao País. Mas, perguntamos nós, o que foi feito em prol dos filhos dos exiliados políticos brasileiros, que tanto e por muito tempo sofreram os maiores vexames e maiores dificuldades para sobreviver no Exterior? O que está sendo feito em favor dos filhos dos milhares de operários que estão sendo despedidos pela Volkswagen e em todo o ABC paulista? Quem se lembra de mostrar à opinião pública as agruras e os sofrimentos de milhões de crianças espalhadas pelo Brasil, sem teto e sem pão?

Seremos obrigados, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a erigir um monumento histórico ao falso herói na Praça dos Três Poderes? Sim, porque os três poderes são responsáveis pela situação a que chegamos, de transformar em herói um ladrão internacional, um fugitivo da Justiça. Que satisfação poderemos dar aos nossos filhos, diante de tão humilhante espetáculo? O País não pode, nobres Colegas, ser novamente visto como um velhacouto de criminosos e condenados!

Choca-nos profundamente a lembrança ainda viva da recente expulsão de um missionário estrangeiro sobre o qual recaiu a ira de pseudodefensores de nosso sentimento de nacionalidade. Enquanto um sacerdote foi expulso porque não se curvou ante as pressões de partidários do Governo para que rezasse uma missa, incluída em programação de indiscutível conotação político-promocional, um assaltante de outras plagas é recebido com estardalhaço e promovido a herói, com a conivência tácita do próprio Governo.

Nesse contexto, Senhores, queremos parabenizar o jornal "O Estado de S. Paulo" pelo oportuno editorial publicado em sua edição de 25 deste mês. Com o título de "O risco do ridículo no 'caso Biggs'", esse artigo colocou a questão nos devidos termos, com serenidade, abordando-a sob os ângulos que realmente interessam ao País e à opinião pública.

Sera necessária, Srs. Deputados, a constituição de uma CPI para apurar as circunstâncias em que ocorreu o seqüestro de Biggs? Sim, porque até hoje não foi devidamente esclarecido esse fato delituoso, que atingiu a soberania nacional. Como é que a quadrilha internacional entrou no País e dele saiu, aqui permanecendo para tramar e consumar, sem ser molestada, a clandestina viagem para Barbados? Terá havido conivência das autoridades responsáveis pelos serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras?

Diante de toda essa exploração, Sr. Presidente, o Ministério da Justiça não pode permitir a edição e venda de qualquer livro que o assaltante Biggs venha a escrever, como se propala, a respeito de suas aventuras e artimanhas, pondo fim a toda essa perniciosa onda de publicidade.

Todos esses fatos, somados à crescente difusão da violência e da criminalidade, levaram-nos a idealizar um projeto de lei, que pretendemos em breve apresentar e para o qual solicitamos o apoio dos nobres Colegas, proibindo a publicação de fotografias de criminosos nas primeiras páginas dos jornais e sua transmissão pela TV, determinando, ainda, sob pena de severas punições, que as notícias a seu respeito sejam veiculadas em páginas internas, sem qualquer destaque, a fim de não se transformarem em falsos heróis, cujos atos tendem a ser imitados.

Isto é o mínimo que podemos fazer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em defesa de nossos mais sagrados valores humanos e cristãos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dispositivos legais, determinações do Poder Judiciário, convenções e posturas de ordem moral vêm condenando e impedindo, há cerca de 50 anos, o abuso das pressões ou das liberalidades econômico-financeiras, de efeitos eleitorais, contra ou a favor desse ou daquele candidato ou partido.

Acontece, porém, que, na atual conjuntura política do meu Estado, o Rio de Janeiro, esse princípio de moralidade e respeito — a norma correta desse regime — inverteu-se, tendo como agravante o fato de essas ocorrências, antes originárias de setores particulares, engajados no pleito por força de interesses pré-negociados com os possíveis vencedores, se efetuarem, presentemente, entre os dois candidatos governistas — no âmbito estadual e federal — embora ambos, sentindo, por isto mesmo, a situação de incompatibilidade em que estão perante a opinião pública e a repulsa radical do eleitorado aos seus nomes, digam-se, sem o menor constrangimento, candidatos de oposição.

A luta se desenvolve como uma verdadeira guerrilha entre traficantes de tóxicos, pela disputa de pontos privilegiados para as suas atividades, tal a violência com que se agride um ao outro e aos demais candidatos. Ambos gastam somas fabulosas em sua campanha, já tendo mesmo uma conceituada apresentadora e comentarista de estação de rádio da cidade do Rio, em uma análise sucinta e judiciosa, denunciado que cada um deles, só em televisão, gasta cerca de 10 milhões de cruzeiros por dia.

Onde estão os responsáveis pelos fundamentos e princípios da Revolução de 64 — da qual participei — que não vêm esse descalabro e ignoram de onde estão vindo essas quantias, enquanto o povo, em consequência do encarecimento da vida, sofre as maiores privações em matéria de alimentação, vestuário, tratamento de saúde e instrução? Será que essas verbas são, realmente, constituidas pelas propinas que se afirma, em todas as instâncias sociais, ter o Sr. Miro Teixeira recebido e amealhado no tráfico de influência por ele exercido nos pântanos do Governo Chagas Freitas, como intermediário dos negócios realizados e dos pagamentos efetuados pelo mesmo Poder? Seriam elas resultantes do déficit de sete bilhões de cruzeiros que o ex-Prefeito Moreira Franco deixou na Prefeitura de Niterói, ou do apoio e da cooperação que ambos recebem, por todos os expedientes e modas, dos Poderes Públicos?

É sem precedentes a subversão dos bons costumes políticos; das regras de honestidade que se impõem, sobretudo, aos homens públicos; dos princípios da moralidade e da justiça; do respeito à segurança, à falta de saúde e à alimentação deficiente de milhões de patrícios; é um escárnio à consciência da Nação, às dificuldades e aos sofrimentos de todos os brasileiros.

Denuncio pois, desta tribuna, ao Brasil inteiro, com toda a formalidade imposta e solenidade exigida, esses crimes de ação pública, essas contravenções mais graves que as do jôgo do bicho, porque, nesta última hipótese, é o povo que gasta o seu próprio dinheiro, enquanto que, no primeiro caso, são os homens do Governo, num momento de tantas restrições e vexames por falta de dinheiro, que desperdiçam as economias do erário com expedientes ilegais que o povo não aceita e condena.

O enunciado das ações espúrias a que acabo de me referir não tem apenas o objetivo da divulgação, para que o povo, como o maior dos interessados, delas tome conhecimento. Tem, ainda, a finalidade precipua de denunciá-las ao poder competente, ou seja, à Justiça Eleitoral, para a vigilância necessária, em tempo oportuno, as providências cabíveis contra tão abusivo e afrontoso procedimento dos dois candidatos acima referidos e de seus patrocinadores, que, pelos meios mais irregulares, estão empenhados em campanhas ilícitas em favor de suas conveniências pessoais e contra os legítimos interesses de seus adversários, que são os do Município, os do Estado e os do País.

Os candidatos governistas ao futuro Governo do meu Estado estão empenhados no mais violento regime de suborno e corrupção, em busca de uma vitória que os eleitores lhes vão negar a 15 de novembro próximo. Desse procedimento não há exemplo no passado.

Os dinheiros gastos em favor dos candidatos governistas, Miro Teixeira e Moreira Franco, que atingem cifras astronómicas, só não são de origens suspeitas, por já serem por demais identificados por todos como de fontes proibidas, como, de inicio, mencionei. Acrescendo-se, em favor do primeiro candidato, as concessões indecorosas e as nomeações criminosas feitas pelo Sr. Chagas Freitas.

O alvo principal desse complô mafioso é a candidatura de Sandra Cavalcanti, porque sabem os agentes do mesmo que, no Estado, é ela que vai derrotá-los. E por quê? Porque é a única credenciada perante a opinião pública para o Governo do Estado, através de um invejável currículo, que registra e identifica a sua longa vivência com a coisa pública, a sua vida prática, a sua competência profissional, a sua idoneidade moral e cívica, a sua capacidade de liderança e de administração.

Ademais, a candidatura do meu partido ao Governo do Estado do Rio de Janeiro debate e pleiteia, junto ao eleitorado fluminense, com os seus próprios meios, com as suas próprias forças, que são os seus correligionários do Partido Trabalhista Brasileiro. E por isto mesmo é que ela conta, como se tem constatado em várias tomadas de opinião, com a votação da quase totalidade das eleitoras, da maioria dos jovens e de grande parcela dos homens de bem do Rio de Janeiro, para vencer e governar, no quadriénio vindouro, esse Estado e sua gente.

Esta minha convicção, fruto da realidade por mim observada e analisada, não implica o convencimento do cômodo e ilusório "já ganhou"; inspira-se no merecimento e nas possibilidades de vitória da candidata do PTB, por mim aferidos, quase que diariamente, na revolta e nas esperanças do eleitorado do Rio de Janeiro, frente aos abusos do Poder Público local contra as preferências da maioria aí manifestadas.

E sintetiza, também, uma advertência, um grito de alerta aos nossos correligionários, para que se mantenham vigilantes e fiéis aos deveres para com as suas consciências, mantendo firme e inabalável o compromisso de elegermos a Professora Sandra Cavalcanti nossa Governadora, como o mais certo e seguro caminho para curar as chagas "mironianas" que afetam o nosso Estado, cujo Governo se encontra transformado numa cubata por um Governador incapaz, abusivo e insolente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, solicito a V. Ex. as a transcrição, nos Anais, do discurso pronunciado pelo Ministro Delfim Netto, no Rio Palace Hotel.

#### DISCURSO A QUE SE REFERE O SR. JORGE ARBAGE:

É, para mim, motivo de grande alegria estar hoje com os senhores e conversar sobre alguns problemas da economia brasileira.

Meu velho avô usava um ditado italiano que dizia: "Si non è vero, è bene trovato".

Esta reunião, se não foi produzida pelos eventos que parece que a produziram, ela trará os resultados adequados, exatamente porque permitirá que conversemos sobre os nossos problemas; conversemos com franqueza; conversemos livremente e, depois, troquemos as opiniões. Depois, cada um de nós meditará, fará sua reflexão sobre o que teria sido possível fazer, sobre o que não é possível fazer e sobre aquilo que é desejável que se faça.

A crise que a economia brasileira vem atravessando, desde 1973, depois do primeiro "maremoto" produzido pela alta dos preços do petróleo, complicada com a segunda crise do petróleo, e ainda mais complicada com a elevação da taxa de juros dos mercados internacionais, é uma crise que nos é imposta de fora.

Este é um ponto fundamental: o Brasil, um País com todas as características para crescer, com uma população extremamente ativa, com um empresariado atilado, capaz de descobrir onde está o lucro, com recursos naturais disponíveis, fica constrangido, fica contido no seu desenvolvimento por causa das dificuldades que lhe são impostas pelo mundo externo.

Não adianta chorar sobre isso, não adianta pensar que somos um mundo independente, não adianta imaginar que, como naquela peça da Broadway, nós possamos pedir ao Mundo que pare porque vamos descer. Vamos continuar dentro do Mundo, e temos de viver dentro desse Mundo.

O objetivo central da política que o Presidente Figueiredo imprimiu tem sido o de maximizar a taxa de crescimento do País. Crescemos razoavelmente em 80; tivemos de fazer um ajuste em 81; voltamos a crescer em 82, graças aos espaços criados com esta mesma política. Mas não se objetiva — ou não se objetivava — apenas o crescimento. Era preciso que esse crescimento... É preciso que esse crescimento seja condicionado à viabilização de nossas contas externas. Sem isto não existe nenhuma possibilidade de que ele prossiga. É preciso que esse crescimento seja compatibilizado com a maior equidade na distribuição dos frutos da sua própria realização. Sem isso, também, não poderemos prosseguir. E, finalmente, é preciso que esse desenvolvimento, com equilíbrio externo, com mais justiça na distribuição do produto, seja feito com equilíbrio interno, isto é, com a redução da taxa de inflação.

Ao lado desses objetivos, claramente definidos desde o início do Governo, definiu-se, também, o que se esperava do setor pú-

blico; definiu-se, também, se imaginava que era preciso reduzir o tamanho do setor público, que era preciso devolver ao setor privado alguns espaços que o setor público havia ocupado no passado; e, simultaneamente, que era preciso repensar o problema tributário, que era preciso redistribuir a carga do sistema tributário sobre cada um dos participantes da coletividade nacional, para que fosse mais justo o desenvolvimento e mais eficaz a sua realização.

É indispensável que se tenha uma visão de conjunto dessa política, se tenha em mente estes objetivos, para, com este parâmetro, ou com este conjunto de proposições, examinar as críticas que têm sido feitas ao nosso desenvolvimento recente, e estudar, e se utilizar de cada uma dessas sugestões, verificar se elas são possíveis, verificar se nós podemos caminhar mais depressa na solução desses problemas.

A primeira e grande crítica que tem sido feita é de que talvez fosse preciso acelerar o combate à inflação. Chega-se, mesmo, a propor a implementação de uma política de choque, que deveria produzir os efeitos rapidamente. Esta é uma proposta sedutora; ela, certamente, produziria, ao mesmo tempo, uma redução do nível de inflação e conduziria, também, a um superávit maior no balanço comercial. Tem, portanto, todas as características de ser uma política adequada. Chega-se mesmo a citar, como prova de que essa seria uma política adequada, sucessos extraordinários, sucessos realmente extraordinários conseguidos pelo Dr. Bulhões e pelo Dr. Roberto Campos, no Governo Castello Branco, quando a inflação caiu de forma decisiva, entre 64 e 65.

Será, entretanto, que o Brasil de 82 é o Brasil de 64?

Podemos fazer uma reflexão, como pede o velho Dr. Mário Garnero, sobre esses problemas? Em primeiro lugar, a indexação da economia brasileira é hoje generalizada, e o êxito de uma política dessa natureza é extremamente duvidoso. Nós teríamos que realmente, produzir uma recessão muito mais profunda do que a que foi produzida no passado. Em segundo lugar, como nossa dependência do setor externo é fundamental, a perda de economia de escala na educação da produção industrial diminuiria ainda mais a competitividade de nosso setor exportador, coisa que nós vimos ligeiramente em 81. Isto, hoje, é um impedimento muito grande para aquele tipo de política. Além do mais, nós estamos vivendo num mundo em que as barreiras protecionistas crescem a cada instante. Nós não podemos imaginar mais um mercado em expansão. O mercado está estagnado, nós não temos mais a economia crescendo a 6,7% lá fora e, portanto, não podemos ampliar, como ampliamos no passado, as exportações na mesma velocidade. Em terceiro lugar, esse maravilhoso parque industrial que foi construído nos últimos 20 anos é um patrimônio nacional que não pode ser destruído simplesmente por uma política conjuntural. Nós não podemos repetir os equívocos que cometeram alguns países que destruíram a sua economia para conseguir rapidamente uma baixa de inflação e um superávit maravilhoso. (Palmas.)

É importante que se diga que quando o Brasil precisou, ele apertou o cinto. Quando foi necessária a recessão, em 81, todos pagaram, todos sofreram. A recessão não foi feita para baixar a inflação; a recessão foi feita para conseguir o superávit no balanço comercial. E ele foi conseguido: viemos de um déficit de 3 bilhões de dólares para um superávit de um bilhão de dólares. E, este ano, as coisas só não são diferentes porque também o mundo mudou. O mundo se altera a cada instante.

Por outro lado, a administração da nossa dívida externa exige que tenhamos um número mínimo de bons projetos capazes de nos ajudar a captação de recursos externos.

A grande verdade é que a administração da dívida externa impõe um limite inferior ao nosso próprio crescimento. Se nós não tivermos projetos atraentes, projetos capazes de convencer aos banqueiros de que temos todas as condições de superarmos as dificuldades, nós não poderemos continuar a manejar a dívida. É preciso, portanto, que estes projetos continuem a ser escolhidos cuidadosamente, e temos de mantê-los funcionando.

Se a taxa de expansão, o limite superior da taxa de expansão, melhor dito, é imposto pela restrição do balanço de pagamento, a restrição do balanço de pagamentos impõe, também, uma taxa mínima de crescimento, sem a qual, ele não será administrado.

Outra linha, também radical na política de combate à inflação, postula a eliminação da indexação monetária. Esta, eu gostaria de dizer, não foi a opinião do nosso Ministro Camilo; o Ministro Camilo propôs uma coisa que faz muito sentido, que era um redutor da correção monetária.

Por que não é possível pensar na eliminação da correção monetária? Porque esse é o único caminho que nós encontramos; não só nós, como as economias que continuaram funcionando a despeito da inflação, como o Brasil e Israel, e não vamos nos perder por isso. Israel também encontrou o caminho na correção monetária para manter os contratos de longo prazo funcionando a despeito da inflação. Sem esta correção monetária, estes contratos não poderiam prosseguir e nós caminhariam para a destruição

do sistema financeiro, para a destruição do sistema produtivo. Não se pode confundir, portanto, os efeitos colaterais da correção com a causa, propriamente, da doença. Nós precisamos manter a correção monetária funcionando, se desejamos continuar a manter o sistema nacional de habitação funcionando, os contratos de longo prazo funcionando, em tom de dar o mínimo de garantia às empresas para prosseguir no seu trabalho.

Mas nessa discussão sobre indexação, há contudo, alguma coisa que exige meditação; a saída da crise atual passa por um realinhamento dos preços relativos, compatível com o novo cenário econômico internacional. Assim, a relação entre os preços de energia importada e os demais preços deverá alterar-se, em favor do primeiro, bem como a relação entre câmbio e salário deverá sinalizar a tranquilidade das exportações. Ora, se ha uma empreitada de custo social elevado e uma economia indexada, é exatamente a tentativa de alterar os preços relativos. Talvez, quando amadurecer o debate que hoje se trava na sociedade brasileira, poderemos convergir para um consenso quanto ao nível de concessão, que deverá caber a cada segmento da sociedade, para se alcançar a interrupção do processo inflacionário ora em desenvolvimento.

O Governo, patrocinador do debate democrático em andamento, estará participando, também ativamente, neste debate, e, atento para o momento adequado à institucionalização de um compromisso desses anseios latentes. Esta, então, poderá ser a ocasião para a suspensão temporária da indexação generalizada, reajuste dos preços relativos e retomada da indexação em bases mais adequadas.

É preciso que meditemos sobre este ponto: se nos desejamos manter o sistema funcionando, temos de alterar alguns preços relativos. E isso ha de ser feito com o consenso nacional.

Uma outra série de críticas que têm sido dirigidas ao Governo se refere ao controle do déficit público. Aqui, a divisão é importante. Pelo menos quatro coisas têm sido ditas: que o nível do subsídio é elevado, que há um descontrole nos gastos das estatais, que há uma tentativa de execução de um programa de obras públicas demasiadamente ambicioso e que há uma multiplicidade de orçamentos públicos. Todas estas críticas, no fundo, querem dizer a mesma coisa: que o Governo não tem se esforçado suficientemente para corrigir o seu déficit. Alguns ate supõem que o Governo não tenha prioridades.

Ora, que o déficit do Governo é alto, é coisa que ninguém duvida, nem o próprio Governo. Se ha alguém que tem dito que o déficit é alto, é o próprio Governo; se ha alguém que tem feito força para reduzir esse déficit, também é o Governo. Em 79, o déficit do Governo, com relação ao Produto Interno Bruto, o déficit consolidado, foi da ordem de 8,3%; em 80, foi da ordem de 6,7%; em 81, a despeito da redução do PIB, foi da ordem de 5,5%. E vamos prosseguir na mesma linha.

Seria possível corrigi-los mais depressa? É claro que se trata de valores muito altos, inaceitáveis, inaceitáveis para o próprio Presidente Figueiredo, que o tempo todo está preocupado com sua redução. Eu acredito que, na avaliação dos resultados, os críticos deveriam fazer justiça ao Presidente, compreendendo que não é possível a um homem público simplesmente esquecer os compromissos assumidos ou deixar para os seus sucessores a continuidade de uma mesma situação como esta.

Aponta-se, freqüentemente, para uma redução drástica dos subsídios, como uma forma de acabar com o déficit público. Ora, antes de mais nada, deve-se deixar bem claro que utilizar subsídios para incentivar uma certa atividade econômica tem uma longa tradição, tanto na economia brasileira como nas outras economias do mundo. O subsídio é, simplesmente, uma das formas de alterar os preços relativos. E funciona. Nós temos três setores aos quais dedicamos especial atenção: a agricultura, a exportação e a produção de energia, três setores que têm recebido subsídios, e que têm respondido de forma extraordinária. Se pegarmos a agricultura, em 79, éramos importadores de arroz, feijão, milho, carne e leite; em 82, temos estoques reguladores de todos esses produtos. Isso jamais poderia ter sido feito sem separar um pouco a agricultura do reajuste geral e dar-lhe algumas vantagens adicionais. Este subsídio não é um mal, não é ele que eleva os preços. O que eleva o preço é a falta de produto agrícola, não o subsídio à agricultura, desde que ele seja financiado de forma adequada. E o subsídio à exportação? Este tem de continuar. Mesmo as pessoas que recomendam a extinção, pura e simples, dos subsídios, compreendem que estamos num mundo terrível, num mundo de competição extraordinária, num mundo onde nossos parceiros são ricos e têm a mesma imaginação que nós, portanto, podem fazer muito mais complicação do que nos, em matéria de subsídios. Se nós nos atarmos, se nós perdemos a nossa capacidade de reagir a isso, não cumpriremos o nosso objetivo de exportar. E no setor de energia? Sem o subsídio, o PROALCOOL seria impossível; sem o subsídio, a expansão da produção de carvão teria sido impossível; sem o subsídio a substituição que os senhores fizeram entre o óleo combustível e o carvão não teria se realizado. O subsídio, portanto, não é um mal. O mal é a forma de financiar os subsídios

Se nós pudessemos ter no Orçamento substancial poupanças e usá-las para o subsídio, nós estariam no melhor dos mundos, como já estivemos no passado. Não se trata, portanto, de atacar o subsídio pelo subsídio; trata-se de insistir em que é preciso o equilíbrio no Orçamento como um todo.

Nossos críticos têm um receio que todos nós temos: de que esses subsídios se tornem explosivos, de que possamos perder o controle sobre eles. Isto é uma verdade: pode ser pensada, mas não será realizada. A grande verdade é que o nível de subsídios tem sido diminuído, e vai continuar a diminuir, no futuro.

Outra crítica que tem sido feita refere-se ao fato de que é preciso controlar as estatais. É verdade. E eu reivindico para o Governo Figueiredo um enorme esforço no controle das empresas estatais. Nós temos caminhado, a pouco e pouco, nesse controle. Seria também injusto imaginar que as empresas estatais estão fora de controle ou têm os seus orçamentos dificultados por um desejo de seus administradores de fazer esse déficit. Não. Eles têm algumas tarefas e têm dificuldades de ajustarem-se a essas tarefas, mas estão se ajustando, a pouco e pouco, e vai continuar esse processo de ajustamento. Por outro lado, uma busca desaceleração dos investimentos estatais tumultuará o parque produtor, com a simultânea queda do nível de atividade, uma vez que o setor privado não poderia substituir esses investimentos nem no médio prazo. O que conseguimos de controle nas empresas estatais, longe de nos deixar satisfeitos, impõem-nos a tarefa de continuar a realizar este controle.

A terceira crítica que se dirige em real ao setor público é de que ha um enorme programa de investimentos em andamento e que nós deveríamos ter parado as obras.

Ora, realmente, diversos programas que estão hoje em andamento nunca teriam sido iniciados, se no momento em que eles foram iniciados nós soubessemos o que estava acontecendo lá fora. Isto é, se nós tivessemos conhecimento, quando começamos a Ferrovia do Aço, ou quando começamos a Açominas, ou quando começamos Tubarão, de que as dificuldades seriam as atuais, e claro que o programa teria sido diferente. Mas esta engenharia de obras feitas não vai a lugar nenhum. Por quê? Porque é preciso, para cada projeto, reavaliar a relação custo/benefício, e isso foi feito no começo do Governo Figueiredo. E a grande verdade é que a relação custo/benefício, na execução de todos os projetos, era extremamente desfavorável. Porque, quando você constroi a relação custo/benefício para terminar o projeto, conta como custo o que falta para terminar o projeto, mas conta como benefício tudo aquilo que vai resultar do projeto. Isto faz muito sentido, é assim que os senhores fazem nas suas empresas. O único projeto que teve o seu programa alterado de forma importante foi o Programa de Energia Nuclear, que foi todo redimensionado. Os outros programas nós estamos resolvendo, com dificuldades maiores ou menores, mas estamos resolvendo. É claro que o plano siderúrgico é ambicioso, mas este ano nos começamos a ter o produto da Siderúrgica Nacional; no ano que vem, teremos os primeiros produtos da Açominas; em dois anos, ou três anos, teremos todas essas usinas produzindo, exportando e se preparando para fornecer para o mercado nacional.

É claro que Caraíba foi um projeto ambicioso, mas hoje terminou. Em setembro, nós começaremos a colocar o cobre nacional no mercado e vamos começar a colher os benefícios desse processo.

A inflação foi um mecanismo terrível, doloroso, indecente, pouco inteligente de continuar a tributar a sociedade para acabar esses projetos, pelas dificuldades que existiam de financiá-los de outra forma.

Nós podemos ter a certeza de que continua sendo o objetivo básico do Governo Figueiredo o controle do setor público, e vamos conseguir, com todas essas dificuldades, com todos os tropeços que isso impõe. Avancamos muito nesse campo. Nós estamos sobre uma discussão impressionística do resultado do mês de julho da inflação. Mas a grande verdade é que a inflação vinha caindo há 14 meses. E vai voltar a cair, dentro de alguns meses.

Um outro conjunto de críticas dirige-se ao elevado patamar em que se encontram as taxas de juros domésticas. E preciso logo no inicio, dizer que essa elevação na taxa de juros não faz parte da meta do Governo, pelo contrário, a meta do Governo é baixa-la. Então, é preciso pensar, porque se todos querem que baixe a taxa de juros, ela resiste.

Será que — ainda dizia, hoje — ha um complô nacional? Sera que os banqueiros se reúnem, no almoço da sexta-feira, para fixar a taxa de juros? É preciso pôr um pouquinho de ordem, de racionalidade nessa discussão. Vamos pensar um pouco se é preciso, realmente, um esquema tão sofisticado para fixar a taxa de juros.

Em primeiro lugar, ha a restrição interna, que o Brasil enfrenta. Nos não precisamos de uma taxa de juros elevada. Certamente os Estados Unidos não precisavam da taxa de juros de 16%. Mas, se eles têm uma taxa de juros de 16%, nos precisamos

de uma de 18, para podermos manter o fluxo de capital. Se os Estados Unidos caem para 10, nós podemos ficar com 12; se eles caem para 8, nós podemos ficar com 10. O movimento de capitais depende não do nível da taxa de juros, mas do diferencial da taxa de juros. É claro que, como somos a parte mais fraca, nós somos a parte que precisa da entrada do capital, nós temos que manter um diferencial positivo para continuar a estimular este movimento de capitais. Sem essa entrada de capitais, como algumas pessoas imaginam, a coisa seria muito pior. Se há alguma coisa que dá emprego, neste País, hoje, é a renovação da dívida. Se nós não pudéssemos renovar a dívida, tinha se ido o emprego, a produção e uma boa parte deste País. É preciso, portanto, compreender que esta taxa de juros é um pedaço do preço que se paga para continuar trabalhando. E não há muita forma de escapar desses fatos, ainda que eles sejam dolorosos, desagradáveis. Por outro lado, é claro que a taxa de juros interna depende da perspectiva da inflação, da expectativa da inflação. Os brasileiros aprenderam: ninguém mais poupa, hoje, em depósito a vista. A mãe de cada um de nós sabe que tem um negócio chamado **open-market**, e o gerente dos senhores se encarrega de fazer minha mãe aplicar Cr\$ 30.000,00 no **open-market**, todo dia. É uma forma elegante de participar do desenvolvimento nacional.

Se ninguém quer pagar os subsídios, como é possível entregar para alguém? Se ninguém quer aplicar seus recursos, como aplicavam anteriormente, em depósitos a vista sem remuneração, como é possível pretender que esses ilustres senhores emprestem sem a correção? Nós estamos pedindo coisas inteiramente absurdas. Não é possível. Nós podemos pedir o que é razoável; nós podemos até matar o sujeito, mas não podemos pedir que ele se suicide. Isso não casa na ordem das coisas.

Por outro lado, eu vejo algumas barbaridades a respeito dos spreads da dívida externa brasileira. Não há nada, neste País, que seja tão bem administrado como a dívida externa brasileira. Estou, diante, aqui, de um dos construtores dessa administração, que é o Dr. Paulo Lyra. É uma grande verdade: é uma dívida distribuída adequadamente. Pagamos spreads um pouco mais elevados do que os outros porque nós fazemos questão de que a dívida continue distribuída adequadamente. Há alguns companheiros nossos, mais afoitos, que decidiram tomar dinheiro a seis meses, porque o spread era menor. Estão pagando um precinho um pouquinho mais caro, hoje. Estão quebrando. É preciso, portanto, balancear as coisas; é preciso que cada um, quando analisar esse problema, pense um pouco no outro lado da mesa. Será que tem alguém pensando realmente nisso? Se fosse tão simples baixar o spread, os senhores acham que nós estariam até hoje discutindo sobre isso?

Portanto, temos que conviver com uma taxa de juros relativamente alta. Não é uma necessidade. Se os Estados Unidos, como agora, parece que pela primeira vez, tomaram a decisão política de reduzir a taxa de juros, nós vamos caminhar para uma redução da taxa de juros reais internamente. Se tivermos sucesso em quebrar essa expectativa inflacionária, nós faremos a taxa nominal baixar também. Esses são os condicionadores da taxa de juros. Mas, por outro lado, se nós temos alguns setores para estimular, como a agricultura, a energia e o comércio exterior, é natural que nós separemos esses setores dessas altíssimas taxas de juros, dando-lhes uma pequena vantagem de taxas de juros mais decentes. Este é que é o caminho pelo qual nós fizemos crescer a produção agrícola, nós fizemos crescer a produção de energia, nós fizemos crescer os setores em que nós temos interesse.

Uma crítica que também é muito freqüente refere-se ao gerenciamento da dívida externa, das contas externas. Aqui, freqüentemente, vejo uma insatisfação inconsequente, com uma realidade objetiva adversa do que qualquer coisa mais razoável. Frequentemente as pessoas propõem as fórmulas mais mirabolantes de administrar a dívida externa, sem se lembrarem de que nós estamos vivendo com a maior taxa de juros que a história econômica registra, desde que tem registro, e com os preços de **commodities** mais baixos, desde a crise de 30. Uma coisa está ligada com a outra, mas a grande verdade é que as duas coisas são extremamente pesadas. É preciso, portanto, que a gente pondere estas sugestões diante das dificuldades.

Alguns economistas advogam, com uma certa sofreguidão, e até com uma certa alegria, que é preciso renegociar a dívida. Ora, renegociar já define: é preciso dois. Todos os atos importantes da vida ninguém faz sozinho. Se o parceiro não concorda, não há o que fazer. É imaginável chamar todos os banqueiros, sentá-los à mesa e dizer: "Agora vamos renegociar". Há algum banqueiro... Pensem os senhores nas suas empresas; se reunissem os banqueiros nacionais e dissessem: "Agora vamos renegociar". O que aconteceria? Iam continuar fornecendo matéria-prima a crédito para os senhores, todo mundo ia baixar a taxa de juros dos senhores, todo mundo ia fornecer tudo, e iam, correndo, mandar os seus gerentes administrar as suas finanças, exatamente para os senhores continuarem funcionando. É isso. Se algum brincar de renegociar, pára. Nós temos experiência nisso. Aliás, quem está propondo agora já fez isso em 62, e parou. Simplesmente porque a memória é curta. (Palmas. Apoiados.)

Outra sugestão também que eu vejo: duas taxas de câmbio. Ora, meu Deus do Céu!, é preciso imaginação para pensar em duas taxas de câmbio. Foi sempre assim que quem não tinha imaginação resolveu os problemas mundiais: fazendo duas taxas de câmbio. Os senhores que estão aqui, hoje, também já velhos... Nós vivemos isso quantas vezes! Quantas vezes apareceu um gênio salvador escrevendo um folheto e convencendo o Presidente da República a fazer duas taxas de câmbio!

O velho Dr. Mellão me dizia: "Meu filho, você nunca pensa como vai entrar; só pensa como vai sair". No caso de duas taxas de câmbio, é isto que é preciso. Para entrar é fácil, dá uma alegria enorme, mas sair é fogo. (Palmas.)

Nós já aprendemos isso, nós já vivemos isso. Os senhores já viveram isso. Sabem que isso é o foco de uma corrupção incontrolável. Ninguém consegue controlar isso, porque aparecem... No Brasil, há paixões; o jogo é uma paixão. Quando tem duas taxas de câmbio, ninguém controla. São 120 milhões a apostar na Loteria Esportiva, todos os dias, e vão deixar o Gil-louco. Não podemos continuar com coisas como esta. Uma nota de um dólar é um dólar, e não adianta querer ter dois preços. Se nós somos incapazes de fazer dois preços para uma lata de sardinhas, imaginem se vamos fazer dois preços para o dólar! É uma coisa que, rigorosamente, é uma brincadeira; não é de mau gosto porque é levada a sério.

Uma outra crítica — esta, sim, dura, complicada — é a de que nós temos um excesso de capacidade no setor de bens de capital. Isso o Governo está cuidando, o Governo está trabalhando, o Governo está procurando estimular. Se nós compararmos a dimensão de nossa liquidez de capital com o nosso fluxo, vamos ver que temos uma indústria muito poderosa, muito grande para o nosso tamanho. É preciso, portanto, estimulá-la na direção das exportações. É isso que o Governo tem feito. É para isso que temos nos reunido, procurando, realmente, estimular essa produção. Mas nós temos que falar com toda a franqueza: não há outra saída para isto. Aqui, ou há exportação, ou não tem saída, porque nós não podemos providenciar todos os investimentos necessários para colocar em plena carga. É preciso, portanto, que a gente se dê aos mäos e que colaboremos na solução desse problema.

O Governo não tem a pretensão de dar a última palavra em nenhum debate. Ele tem apenas a consciência de que pode dar conta dos seus atos à sociedade brasileira.

E é com absoluta tranquilidade que eu gostaria de encerrar esta conversa com os senhores, mostrando que nesses três anos do Governo Figueiredo, apesar de toda a crise que assola a economia mundial, o Brasil tem conseguido superar os maiores desafios que hoje se colocam ao crescimento das nações. Afastou a ameaça do estrangulamento de suas contas externas, trabalha com superávit pequeno, mas superávit na balança comercial. E o Governo aumentou esse superávit, cortando as suas importações de seiscentos milhões de dólares, ainda esta semana. Venceu a batalha da produção agrícola, e realiza uma substancial redistribuição de renda. Tudo isso, sem se desviar do objetivo principal: a ampliação das liberdades democráticas para a construção de uma sociedade aberta.

Creio, portanto, poder afirmar que estamos no caminho da construção de uma sociedade mais justa, mais rica, mais livre, que é o nosso destino inexorável, e que vamos conseguir com o trabalho de todos nós.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Com a palavra o Senhor Deputado Leorne Belém.

**O SR. LEORNE BELEM (PDS — CE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para dirigir apelo à direção do Banco do Brasil, no sentido de que determine as providências necessárias para a instalação de um Posto Avançado daquele estabelecimento creditício, no Distrito de Madalena, Município de Quixeramobim.

Trata-se de justa reivindicação daquela importante comunidade e que trará reflexos positivos para sua promissora economia.

Madalena, embora ainda Distrito, possui todos os requisitos básicos para o perfeito funcionamento do Posto, que atenderá, com maior eficiência, às necessidades creditícias da região, notadamente aos agropecuaristas, atividade principal da sua dinâmica e progressista população.

Estou certo de que o Sr. Oswaldo Colin, homem de acendrado espírito público, será sensível a nossa solicitação, atendendo assim ao justificado pleito dos meus estimados conterrâneos de Madalena.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Com a palavra o Senhor Deputado Walter de Prá.

**O SR. WALTER DE PRÁ (PDS — ES)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, amanhã deveremos fazer um pronunciamento nesta Casa sobre o ex-Governador do Estado de São Paulo, candidato a Deputado Federal, Engenheiro Paulo Salim Maluf. Nesse pronunciamento, anunciamos à Nação brasileira o

posicionamento que temos acerca de um dos pressupostos maiores da vida pública de qualquer brasileiro, que é a gratidão. Amanhã teremos oportunidade de anunciar à Nação brasileira e a esta Casa o que pensamos sobre o Estado de São Paulo, sobre o seu ex-Governador, sobre os paulistas. Pela voz humilde de um capixaba o País tomará conhecimento, repito, desse condicionante maior da presença de um homem na vida pública brasileira, que se chama gratidão.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Senhor Deputado João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, interrompemos nossa campanha do PMDB, vitoriosa no Pará, pela qual disputamos uma cadeira ao Senado Federal, para nesta Casa acompanhar o debate e a votação do projeto da cédula única.

Todos já conhecem o nosso posicionamento, sempre procurando agir com firmeza e sem exageros, mas sempre em busca daquilo que nos parece a verdade: queremos deixar registrado, neste momento, que não daremos nosso voto a favor da cédula única nem contra a mesma, isso na certeza de que se está praticando um esbulho contra o eleitorado brasileiro, pois ela representa uma ameaça às eleições de 15 de novembro, que poderão ser anuladas, pelo número excessivo daqueles que não pensam em comparecer ao pleito ou que vão anular o seu voto.

Por outro lado, parece-nos que está havendo uma interferência do partido do Governo na decisão de outro Poder, o Poder Judiciário, pois o Tribunal Superior Eleitoral já tem uma cédula aprovada e registrada no **Diário Oficial**, portanto, válida até o presente momento. O que se está querendo é passar por cima dessa decisão e fazer com a Justiça o mesmo que se tem feito com o Congresso Nacional. Não é possível que, enquanto o Congresso continua sem poder de decisão, o Poder Judiciário seja agora ameaçado na sua competência para satisfazer interesses pessoais ou de um grupo partidário.

Tenho a certeza de que não é o Presidente da República que está forçando essa situação, mas os integrantes do PDS, que está criando as maiores dificuldades ao País pela maneira casuística com que vem agindo, ao procurar salvar-se no pleito de 15 de novembro. A prova mais evidente é que sabemos que a lei obriga que, em campanha eleitoral, os candidatos a cargos eletivos devem colocar na sua fotografia a sigla do partido. Mas os políticos do PDS, com vergonha do seu partido, fazem propaganda, fazem a campanha sem colocar a sigla, porque sabem que ela está sendo abandonada, está sendo lançada fora por todo o povo brasileiro. Agora querem também fazer uma cédula que leve o eleitor à confusão, em que não se faça a distinção dos partidos políticos. O que se quer, com essa cédula, é liquidar os partidos políticos, e quando se liquidam partidos políticos, não se pode falar em democracia.

Aqui fica, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu posicionamento. O meu partido, ontem, pela sua Comissão Executiva, da qual tenho a honra de fazer parte, decidiu votar contra a cédula. Quero, porém, dizer que não votarei nem a favor nem contra, porque ela representa um desrespeito ao povo brasileiro e, sobretudo, à Justiça Eleitoral, que já elaborou o seu modelo. Quer-se impor uma outra, que atende aos interesses de um só partido. Deixamos, pois, registrado nos Anais do Congresso Nacional mais este fato lútoso da vida política brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Cendo a palavra ao Deputado Antônio Florêncio.

**O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO** (PDS — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encontra-se nesta Casa, desde 1975, o Projeto de Lei n.º 147/75, de autoria dos Deputados Geraldo Bulhões, Antônio Florêncio, do então Deputado Passos Pôrto, que hoje temos a honra de ver presidir esta sessão, e do Deputado Walter Silva. Este Projeto de Lei diz respeito à extensão do **royalty**, sobre o petróleo produzido em terra e no mar, que seria pago aos Estados confrontantes e respectivos municípios.

A aprovação do mesmo no Congresso Nacional tem sido protegida constantemente. Fizemos várias gestões para que ele fosse aprovado e temos atualmente a concordância da PETROBRAS e a manifestação favorável do atual Ministro das Minas e Energia, César Cals, junto à Casa Civil da Presidência da República, sugerindo apenas uma modificação, qual seja a retirada da participação dos municípios no resultado desse **royalty**.

Manifestamo-nos totalmente contra essa alteração do projeto, tendo em vista que os municípios sofrem as consequências da descoberta de poços de petróleo no território — e isto ocorre no Estado do Rio de Janeiro — com o encarecimento violento do custo de vida, com estrago das vias públicas provocado pelo trânsito ali de equipamentos pesados no sentido dos campos de petróleo. Hoje não mais se justifica, já que a PETROBRAS concorda — que o Ministério correspondente também concorda — que este projeto não seja aprovado imediatamente, para ressarcir os Estados e os Muni-

cípios dos prejuízos que vêm tendo com a exploração do petróleo nas suas respectivas áreas.

Este é o apelo que faço ao Exm.º Sr. Presidente da República no sentido de que concorde com que este projeto seja aprovado imediatamente uma vez que já conta com a aprovação unânime de todas as Comissões Técnicas por onde passou.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à Sra. Deputada Lúcia Viveiros.

**A SRA. LÚCIA VIVEIROS** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, leio, para transcrição nos Anais, a síntese da mensagem do nosso candidato sério e responsável ao Governo do Estado do Pará, Sr. Oziel Carneiro:

“Sinto a necessidade de governar com solidarismo comunitário — que o Governo desça aos governados. Integração do Estado — a preservação da dignidade humana no alargamento das fronteiras econômicas. A importância dos pequenos — estímulo e defesa da pequena iniciativa. Prioridade agrícola — para elevação da qualidade de vida dos paraenses. A terra e o trabalho — mais que a simples posse da terra, crédito, transporte e armazéns. Educação para o desenvolvimento — a importância fundamental da educação como investimento e desenvolvimento social. A vida com dignidade — preocupação com a qualidade de vida do cidadão. A restauração de Belém — um Governo, dentro do Governo, específico para a Capital da nossa “Cidade das Mangueiras”. Governar é preciso — A ação de governo não se mede pelo simples exercício da autoridade, comprometida pela ostensiva violência policial, pela escondida perseguição administrativa. O povo paraense merece melhor Governo do que o que tem.”

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Poder emana do Povo. Estado rico e povo pobre é como casa construída sem alicerces.

Defendo princípios; não acredito apenas na mudança de sistemas, pois a substância que decide é o amadurecimento do ser. Creio que, no Pará e no Brasil de pé, o povo não será mais uma geração que só deva obedecer, porque será o corpo do cérebro central. Não mais haverá um chefe, um dono, ou uma maioria que comande e desmande por si só, mas haverá dedicação recíproca ao cumprimento dos deveres.

Nesta hora histórica, em que o PDS é a Oposição séria do Pará, precisamos salvar o Estado da miséria, da corrupção, dos incompetentes. Optei pelo partido chamado povo paraense, e o meu grito é o grito do povo: basta de oposição traidora e mentirosa; fora os espalhadores; queremos comida, empregos, trabalho, não exoneração, não demissão de professores. Carajás é do Pará!

Tenho procurado honrar o mandato que o meu povo me confiou: seja como uma das dez Parlamentares mais atuantes; seja como membro da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, tendo, em consequência, presidido as sessões durante estes dois anos. Somos a primeira mulher, na História do Brasil, a conseguir romper mais esse tabu, desde a fundação do Congresso Nacional. E, se não tenho sabido imitar alguns políticos em meios e manhas, tudo tenho feito para incutir no povo e na juventude os costumes de liberdade e da justiça, únicos que, a meu ver, moralizam as sociedades e honram as nações.

O Pará precisa de um executivo sério e competente; de um legislativo atuante, culto e ágil. Enquanto houver um ser privado de condições mínimas de liberdade e de justiça social, eu gritarei.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Erasmo Dias.

**O SR. ERASMO DIAS** (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ocupamos a tribuna deste Congresso para defender a nossa população de Cubatão. Essa cidade assistiu, num dia desses, a um linchamento que a transtornou, ela que já é poluída física e também moralmente por episódios do conhecimento de toda a população paulista. Agora a nossa Cubatão se vê traumatizada com este episódio. Um cidadão, há poucos dias, esfaqueou uma pobre moça; não foi preso, porque não foi detido em flagrante. Três dias depois, assassinou um garoto de 7 anos. Daí por que a opinião pública espera que os autores de crimes semelhantes sejam devidamente punidos. Comparecemos a este Congresso para defender nossa população sofrida, nossa polícia e nossa Justiça, ao apontar os problemas aos Poderes Públicos, que não têm sabido, no devido tempo, inclusive, acatar opiniões e sugestões deste Congresso.

Temos em tramitação na Câmara dos Deputados projeto sobre a instituição da prisão cautelar, que viria, de certa forma, impedir que criminosos desse tipo, em não tendo sido presos em flagrantes, pudessem, no devido tempo, ser processados pela Justiça e pela polícia. É dentro desse escopo que comparecemos hoje ao Congresso para que, em parte, a Câmara dos Deputados aprobe nosso projeto. A prisão cautelar seria um modo de, reformulando nossas

leis, permitir que episódios deste tipo não viessem a acontecer. Viemos, repito, defender nossa população, que não pode ser indiciada quando, num desespero de causa, vem defender os seus filhos da incompetência da polícia e da Justiça, por culpa das nossas leis canhestras. Nós, neste Congresso, estamos atentos a tudo isso. De modo que viemos aqui, em nome deste Parlamento, dizer à opinião pública que temos cumprido nossa missão. Temos procurado defender nossa população mudando nossas leis, mas, infelizmente, por culpa do Executivo, nossas sugestões não têm tido o devido acatamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 30 de agosto, o prazo previsto no § 3.º do art. 59 da Constituição para deliberação do Congresso Nacional sobre a parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1981 (n.º 5.330/81, na origem), que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Nos termos do § 4.º do referido dispositivo constitucional, o voto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 23 de 1982-CN, que estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e da outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 87, de 1982-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece

Ao projeto foram apresentadas 21 emendas, sendo as de números 18-R a 21-R do Relator

A Comissão Mista, em seu Parecer sob n.º 87, de 1982-CN, concluiu pela apresentação do substitutivo, consubstanciando partes do projeto, a Emenda n.º 8, as de n.ºs 18-R e 19-R (que aproveitam sugestões contidas nas Emendas n.ºs 2, 3, 6 e 16), e as Emendas n.ºs 20-R e 21-R

As demais emendas receberam parecer contrário

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — S. Ex.ª tem a palavra para levantar uma questão de ordem

**O SR. AIRTON SOARES** (PT-SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu partido entende que esta matéria não pode ser submetida à discussão nesta Casa pelas razões que invoco, com base no Regimento e na Constituição. O art. 51 da Constituição estabelece que "o Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar, serão apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal" § 1º — A solicitação do prazo mencionado neste artigo poderá ser feita depois da remessa... etc., etc. Mas, Sr. Presidente, está claro para o Partido dos Trabalhadores que estamos diante de uma alteração da legislação eleitoral, de uma lei complementar, que não poderá ser feita através de projeto de lei ordinária. O entendimento, Senhor Presidente, é de que esta lei é o Código Eleitoral, que se mantém intangível, até agora, em seu art. 103, onde dispõe acerca do sigilo do voto, a ser assegurado mediante providências de ordem direta, a primeira das quais — e, pela ordem, a mais importante — consiste no uso de cédulas oficiais em todas as eleições, de acordo com modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Desta forma, Sr. Presidente, entendemos que este Congresso não pode legislar sobre a matéria pela via anunciada por S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, ou seja, pela via ordinária. Trata-se de lei complementar, que só poderá ser alterada à semelhança de alteração à Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que este código, como legislação prevista na vigente Constituição Federal — art. 147 — tem a natureza de lei complementar, porque determina o procedimento constitucional e estabelece a competência dos juízes e Tribunais Eleitorais. Evidentemente, sem ela, o dispositivo da Carta Magna será inaplicável. Isto é uma característica peculiar da lei complementar que torna possível a observância da Constituição, seja desenvolvendo as suas normas, seja concretizando, na legislação e na administração, a orientação programática ideológica por ela adotada. Trouxemos subsídios colhidos de José Horácio Meirelles Teixeira, citado por Geraldo Ataliba em "A Lei Complementar à Constituição", edição Revista dos Tribunais, 1971, página 15. É inegável a condição de lei complementar do Código Eleitoral, o qual, conforme seu art. 1º, contém as normas destinadas a assegurar a or-

ganização e o exercício dos direitos políticos, precípua mente os de votar e ser votado.

Assim Sr. Presidente, através desta questão de ordem, requeremos a V. Ex.ª que não possibilite sequer a discussão desta matéria em plenário, por ser impertinente pela via escolhida. Essa matéria poderia ser discutida pela via especial.

Sr. Presidente, busco também subsídios no Professor Marcelo Caetano, tão simpático aos homens do poder neste País, ex-Primeiro Ministro de Portugal, que escreveu no Brasil um tratado sobre o Direito Constitucional Brasileiro. Ele afirma que as leis complementares nada mais são do que aquelas leis ordinárias, delas se distinguindo por sua sujeição, a fim de garantir às respectivas normas maior estabilidade, a um **quorum** especial de votação na sua aprovação, modificação ou revogação pelo Congresso Nacional. Portanto, Sr. Presidente, não poderá ser apreciada a matéria pela via ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Deputado Airton Soares, a intervenção de V. Ex.ª não foi uma questão de ordem, mas uma reclamação e uma impugnação; o que deveria ter sido feito perante a Comissão Mista que tem atribuição para discutir aspectos constitucionais do Projeto de Lei, o que não foi feito. De modo que, em plenário, receberei a manifestação de V. Ex.ª como uma contribuição e uma consulta, a qual, **ex officio**, encaminharei à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

**O SR. AIRTON SOARES** — Não pretendo dialogar com a Mesa, mas apenas para esclarecer, quero dizer a V. Ex.ª que não participei da Comissão Mista porque o meu Partido não tem número necessário de Deputados para entrar na classificação dos partidos que podem compô-la, mediante designação. Portanto, a única oportunidade que tenho de verificar essa questão é em plenário, e o faço na forma de questão de ordem, para o andamento dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Aceito sua solicitação como questão de ordem e a encaminho, **ex officio**, na forma do Regimento, à Comissão de Constituição e Justiça, que deverá examiná-la. Mas como não tem efeito suspensivo, a matéria continua em discussão.

Em discussão o projeto

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma nova questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Para uma nova questão de ordem, concedo a palavra ao Sr. Deputado Airton Soares.

Nobre Deputado Nilson Gibson, peço a V. Ex.ª que aguarde enquanto ouço a questão de ordem do Deputado Airton Soares.

**O Sr. Nilson Gibson** — Mas V. Ex.ª me concedeu a palavra

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedi, mas peço a V. Ex.ª que aguarde, a fim de que possamos ouvir primeiro o Líder que solicitou nova questão de ordem.

**O Sr. Airton Soares** — Poderei formular a questão de ordem após ouvir o nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo, então, a palavra ao Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PDS-PE Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem desejar evidentemente assumir a responsabilidade da resposta ao nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Airton Soares, gostaria de me referir ao Regimento Comum do Congresso Nacional, que no seu art. 17 dispõe:

"A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela."

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a tese levantada pelo nobre Líder do PT, Deputado Airton Soares, é matéria já vencida, apreciada pela Comissão Mista, apenas aqui argüida na tentativa de tumultuar e criar um ambiente que possa obstruir a discussão da mensagem em que o Governo propõe novo modelo de cédula.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a preocupação do momento no processo eleitoral é encontrar a fórmula menos complicada para que o eleitor não desperdice o seu voto. Há generalizado receio nos meios políticos de que haja número inusitado de votos nulos. Para tanto, contribuiram não somente o número avultado de candidatos, como também a instituição do voto vinculado, e ainda a coincidência de eleições para todos os níveis. Com intuito de evitar o pior e dar uma contribuição no sentido de salvaguardar as eleições de 15 de novembro, o eminente Presidente João Figueiredo remeteu ao Congresso Nacional mensagem que instituiu a cédula oficial às eleições. Diz o Presidente, na exposição de motivos, que a matéria tornou-se relevante em face dos debates

no Congresso Nacional, nos órgãos de imprensa, inclusive até o modelo de cédula eleitoral sugerido pelo Judiciário.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é de bom alvitre destacar que, nesta Casa, os parlamentares sempre se preocuparam com o assunto, inclusive com a apresentação do projeto de lei de autoria do nobre e ilustre Senador Itamar Franco, aprovado no Senado Federal com parecer favorável do Vice-Líder do Governo, Senador Aderbal Jurema. Mas quando da sua apreciação pela Câmara dos Deputados, como órgão revisor, o Deputado Bonifácio de Andrade, em boa hora, apresentou substitutivo, que ainda não foi votado em face do pedido de vista dos eminentes Deputados Elquissón Soares e Djalma Bessa, o que impediu que a Comissão de Constituição e Justiça apreciasse a matéria. Inclusive, quando da realização dessa reunião, o nobre Senador Itamar Franco fez uso da palavra em defesa do seu projeto.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Poder Executivo, preocupado com a demora na tramitação da proposta do Senador Itamar Franco, encaminhou ao Congresso Nacional, sem qualquer alteração, a iniciativa do Deputado Bonifácio de Andrade, demonstrando que o objetivo foi ensejar uma imediata decisão do Poder Legislativo, competente para se pronunciar sobre o assunto.

Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Caro Deputado, isto é um desrespeito ao Congresso Nacional por parte do Sr. Presidente da República. Havia um projeto sendo examinado pelo Legislativo e — recordou bem V. Ex.<sup>a</sup> — aprovado por unanimidade no Senado Federal, inclusive com voto da Liderança do seu partido. Esse projeto foi enviado à Câmara dos Deputados. V. Ex.<sup>a</sup> se recorda da data de apresentação desse projeto ao Senado Federal?

**O SR. NILSON GIBSON** — Não. Apenas me recordo da sua tramitação nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça, em cuja sessão que tive a honra de presidir concedi a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — Aliás, V. Ex.<sup>a</sup>, num rasgo de generosidade própria do parlamentar, permitiu que este Senador utilizasse a palavra naquela Comissão.

**O SR. NILSON GIBSON** — Não foi por generosidade, mas pelo respeito e admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — É generosidade de sua parte. O projeto apresentado ao Senado Federal em 26 de abril foi à Comissão de Constituição e Justiça, como disse, com parecer do nobre Senador Aderbal Jurema. Este, sim, entendeu o objetivo do projeto levado ao Plenário do Senado, onde foi aprovado por unanimidade, apenas com um voto contrário, inclusive ao da sua Liderança — e foi uma manifestação isolada — do Senador José Lins. Esse projeto se encontra parado na Câmara dos Deputados.

**O SR. NILSON GIBSON** — Respeito o nobre Senador, mas tenho o direito de discordar de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — Quero apenas concluir meu pensamento. Esse projeto se encontra paralisado na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. NILSON GIBSON** — Paralizado não. Defendo a Comissão. Houve pedido de vista por escrito do Deputado Elquissón Soares, do PMDB.

**O Sr. Itamar Franco** — O que diz o Regimento da Câmara dos Deputados quando se pede vista?

**O SR. NILSON GIBSON** — Em entendimento com as Lideranças, fixamos o dia 25 de agosto para continuar a discussão da matéria.

**O Sr. Itamar Franco** — O que V. Ex.<sup>a</sup> não historiou e é preciso que o Congresso saiba, inclusive a opinião pública, é que, havendo projeto tramitando na Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da República deveria esperar a decisão do Legislativo. E não o fez.

**O SR. NILSON GIBSON** — Não existe essa proibição.

**O Sr. Itamar Franco** — Estou dizendo que deveria. Mas como o Governo não é um Governo ético, tem os seus resquícios de autoritarismo,...

**O SR. NILSON GIBSON** — Foi preocupação.

**O Sr. Itamar Franco** — Não existe preocupação do Governo com relação à cédula. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não houve preocupação.

**O SR. NILSON GIBSON** — Houve e há.

**O Sr. Itamar Franco** — Não houve. Há má fé da parte do Governo.

**O SR. NILSON GIBSON** — Discordo de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — Há o desejo de tumultuar as eleições. É a minha opinião. V. Ex.<sup>a</sup> pode ter opinião em contrário, mas os fatos estão demonstrando isso. Não se respeitou uma decisão do Legislativo, não se respeitou sequer posteriormente as instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Fica claro, meu

caro Deputado, é que, por incrível que pareça, o Deputado Bonifácio de Andrade já tinha dado um parecer sobre a cédula. Já havia concordado inclusive com o modelo, é claro que fazendo as modificações em relação às cores. S. Ex.<sup>a</sup> achava que deveria ter cores neutras. Mas já havia aprovado tacitamente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe disto, a cédula. Posteriormente, no desejo de perturbar o processo, o Governo, como sempre, interferiu. O que é lamentável, meu caro Deputado — e eu espero que isto não aconteça — é que o meu partido venha a dar número para a aprovação. Se V. Ex.<sup>a</sup> querem aprovar essa cédula, que a aprovem com os seus votos, não com o voto do meu partido. É o que esperamos assistir no decorrer desta sessão. Era o aparte que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, dizendo que há má fé; mas uma vez houve interferência do Governo no processo legislativo.

**O SR. NILSON GIBSON** — Discordo completamente de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Itamar Franco. O que o Presidente Figueiredo deseja é que todos votem, e votem muito bem, sem temores, sem erros. Quanto menor o número de votos nulos, mais democracia. O eleitor não vai optar ante estímulos e induções que a própria cédula anterior trazia; o seu voto será fruto de uma observação pessoal e livre. Se a democracia se realiza através da eleição, esta só atinge seus objetivos quando assegura ao cidadão que livremente manifeste sua vontade. É o que o Presidente Figueiredo quer, assim como o PDS.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço que aprovemos o parecer do nobre Deputado Jorge Arbage, no seu magnífico substitutivo apresentado à Comissão Mista, ora em discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ruy Côdo, que disporá de 20 minutos na tribuna.

**O SR. RUY CÔDO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eminentes Presidente do Congresso Nacional desta sessão histórica, a Sessão do Congresso Nacional registra nos seus Anais uma triste página da história política brasileira.

Estarrecida, a Nação assiste a mais um casuismo que invalida o princípio mais sagrado de um povo: as eleições, ato dos mais nobres depositado no altar da Pátria.

Um País só pode caminhar por veredas amplas e seguras se o processo de escolha de seus mandatários for realizada através de eleições livres e democráticas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, só a verdade constrói, só a verdade liberta, só a verdade educa, só a verdade tranquiliza todos. A verdade política só a obteremos se desaparecer esses causuismos gerador de ódio e de rancor.

A política governamental lamentavelmente está em concordata, os detentores do poder preocupados com a sua manutenção no cargo afritia a Nação com os projetos e tomadas de posição antidemocrática.

Um governo que deseja redemocratizar o País não pode palmar por caminhos adversos, contra a maioria de sua gente.

Relembro aqui o "pacote" de abril de 1977 quando S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Ernesto Geisel, Presidente eleito por uma parcela do Congresso Nacional, fechou esta Casa, dizendo que a referida medida era tomada porque o Congresso não havia aprovado a reforma judiciária. Entretanto, S. Ex.<sup>a</sup>, aproveitando-se do Congresso Nacional mudo e desativado, reformou a Constituição, alterando os dispositivos de eleições diretas aos governos estaduais, invalidando, assim, as esperanças da população brasileira, que desejava escolher livremente seus governadores e, com tristeza, mais uma vez as urnas mantiveram-se mudas, e os governadores foram escolhidos por uma parcela das assembleias legislativas.

Sua Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República de então não satisfez com alteração do dispositivo Constitucional, retirando do povo o decreto sagrado de escolher seus mandatários, estaduais, eliminou os 2/3 para a reforma constitucional, reduzindo para maioria simples, depois disso se sucederam outras reformas.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, 1979, toma posse o Gen. João Baptista Figueiredo, que jura perante o altar da Pátria de fazer desse País uma democracia, juro perante todos os brasileiros que haveria de redemocratizar a Nação.

Como oposicionista, aguardava a concretização desses ideais preconizados no seu pronunciamento à Nação, e, lamentavelmente, tudo começou ruir quando S. Ex.<sup>a</sup> extinguíu os dois partidos, da época, ARENA e MDB.

Eu dizia desta augusta tribuna, como último orador daquela triste sessão, "será, dizia eu, que extinguindo os partidos não resolvíramos o problema dos 25 milhões de crianças carentes e abandonadas, será que implantariam um sistema nacional de pré-escola através dos municípios, dando-lhe as condições de alojar todas as crianças necessitadas, famintas e despojadas de elementos necessários ao seu desenvolvimento para tornar-se cidadãos úteis geradores de riquezas e não consumidoras de impostos?

Dizia eu naquela oportunidade: "será que, extinguindo os dois partidos resolvíramos os problemas de milhões de favelados de

São Paulo, do Vidigal no Rio, dos alagados da Bahia, do Pernambuco e tantas outras cidades brasileiras, ou será que resolveríamos as dificuldades dos municípios brasileiros, não batendo às portas do Governo federal e estadual para a sua sobrevivência, a exemplo do que ocorre com outros países organizados, o que lamentavelmente não acontece aqui com essa supercentralização castigadora dos ideais, marcos do desenvolvimento das comunas, letra maiúscula do País.

Perguntava: "será que extinguindo os partidos resolveríamos a dívida externa responsável por essa situação vexatória atual? Será que extinguindo os partidos resolveríamos os problemas dos transportes, de habitação, alimentação de um povo com 43% de subnutridos e de 27% de analfabetos?"

Infelizmente o desejo do Presidente João Figueiredo foi atendido, através dos membros da ARENA, que deu o respaldo para que isso acontecesse, os dois partidos foram extintos e começou a nascer o pluripartidarismo tão desejado pelo mandatário maior do País, Sua Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, que, no afã de manter seu partido na direção nacional, prorrogou mandatos de vereadores e prefeitos, defendendo a coincidência de mandatos legislativos e executivos. E, não satisfeito, provocou a vinculação partidária defendendo o fortalecimento dos partidos.

Outra reforma, a descoincidência de mandatos, a mudança do sistema de **quorum**, passando da maioria simples para 2/3, apavorado com a maioria que o Congresso Nacional terá de oposicionistas nas próximas eleições.

É triste para um parlamentar, eleito pelo povo desde vereador em São Paulo, duas vezes eleito Deputado Estadual, duas vezes eleito para a Câmara dos Deputados, assistir ao que vem ocorrendo.

Nós, que temos percorrido o solo brasileiro, cada um de nós em cada estado, cidades, vilas e lavouras, nós, que sabemos quão é difícil manter a democracia através do voto, não podemos tolerar mais esses causuísmos odiosos.

Estamos a 75 dias das eleições e o Governo ainda não tem uma cédula para que o povo possa eleger seus representantes. Que vergonha! Não se constrói um país sem a participação do povo.

É lamentável que S. Ex.<sup>a</sup>, ao invés de presidir os destinos nacionais, percorra o País como cabo eleitoral do seu partido. S. Ex.<sup>a</sup> não pode ter partidarismos nesta hora porque é ele Presidente de toda a Nação.

Concedo o aparte do Deputado Júlio Martins.

**O Sr. Júlio Martins** — Deputado Ruy Côdo, a pretexto de discutir a cédula, objetivo central desta sessão do Congresso Nacional, V. Ex.<sup>a</sup> faz digressões sobre a atuação do Presidente Figueiredo, sobre a CPI do Menor e tantas outras coisas que não vêm ao caso na sessão desta manhã, a qual é específica para discutir a cédula. Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> não se preparou para discutir esta questão e investe contra a atuação do Presidente Figueiredo na campanha eleitoral, direito que lhe assiste. Nas maiores democracias o Presidente participa da campanha em favor do seu partido; as grandes democracias do Ocidente já mostraram que esta é uma prova de maturidade que o Brasil está dando. Quanto ao mérito da questão, Deputado Ruy Côdo, V. Ex.<sup>a</sup> o está evitando. Na minha opinião pessoal, que não sei se é a da maioria do meu partido, mas na minha opinião, Deputado Ruy Côdo, qualquer cédula é boa, tanto a elaborada pelo TSE quanto a proposta pelo Deputado Bonifácio de Andrada, posteriormente encampada numa mensagem do Poder Executivo. Qualquer dessas cédulas é um modelo bom, racional, desde que o eleitor esteja suficientemente esclarecido. Acredito que não existe neste Brasil sequer ínfimo percentual de eleitores que não saiba escrever de um a cinco. A cédula do Governo só exige do eleitor que ele saiba escrever os algarismos de um a cinco. Acredita V. Ex.<sup>a</sup> que exista, neste Brasil, como a Oposição levanta, o fantasma de milhões de votos nulos? Por quê? Creio que a Oposição atribui injustamente uma pecha de incapacidade ao nosso eleitor, porque escrever de um a cinco qualquer eleitor razoável ou mesmo grosseiramente alfabetizado deve saber fazê-lo.

**O SR. RUY CÔDO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, no qual respondeu àquilo que este Deputado perguntaria. Diz V. Ex.<sup>a</sup> que qualquer cédula é boa. Por que, então, estamos aqui reunidos? Por que, então o Sr. Presidente perde o seu precioso tempo ao mandar uma cédula diferente daquela elaborada pelo Tribunal Superior Eleitoral, com a qual o povo já estava habituado a votar? Por que esta mudança, Deputado? Veja que V. Ex.<sup>a</sup> mesmo se contradisse ao afirmar que qualquer cédula é boa e que eu queria, naturalmente, investir aqui contra o eleitor. Não chamei o eleitor de analfabeto, porque acredito no seu desejo de votar. Ele sabe o que quer, como sabe também que a sua situação é difícil, ou que a situação brasileira também o é. V. Ex.<sup>a</sup> deve lembrar-se de que, no dia 9 de agosto, quando foi remetida a esta Casa a Mensagem n.º 86 do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, fiz um apelo à minha liderança, à Presidência do meu partido, aos membros do Diretório Nacional do PMDB para que aprovassem mesmo essa

cédula, porque não podemos mais perder tempo, e a Nação está cansada de casuísmos.

**O Sr. Júlio Martins** — E por que esta alegação repetida do PMDB de que vai haver uma avalanche de votos nulos?

**O SR. RUY CÔDO** — Tanto faz seja adotada, tanto esta como outra cédula qualquer, o PMDB em São Paulo vai eleger os seus candidatos por maioria tão esmagadora que V. Ex.<sup>a</sup> vai ficar aturdido. Isto ocorrerá em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná, em Minas Gerais, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, enfim, em muitos estados. A verdade é que temos que dar um basta. Não sabemos ainda que tipo de cédula vamos apresentar. É preciso dar um basta. O povo brasileiro está cansado.

**O Sr. Júlio Martins** — A verdade é que a Oposição já procura um pretexto para justificar a derrota, que é iminente.

**O SR. RUY CÔDO** — V. Ex.<sup>a</sup> lembra perfeitamente que, alegando a necessidade de proceder à coincidência das eleições, o Governo prorrogou os mandatos de prefeito e vereador, porque não queria eleições, talvez pela derrota já marcada naquela época. Portanto, nobre Deputado, há uma incoerência palpável. Primeiro coincidem-se os mandatos, dois anos depois remetem a esta Casa projeto descoincidindo-se. Veja a última emenda constitucional aprovada nesta Casa, ao apagar das luzes do mês de junho passado. Isto é quase uma anedota, Deputado. E já estamos cansados. A Nação não pode preocupar-se somente com reformas e mais reformas. Temos que fazer algo à Nação. Afinal, todos somos brasileiros.

**O Sr. Júlio Martins** — Deputado, diz a sabedoria popular que para bom cavaleiro não tem cavalo ruim.

**O SR. RUY CÔDO** — Não entendi.

**O Sr. Júlio Martins** — Eu disse que para bom cavaleiro não tem cavalo ruim. Se um partido está pronto para ganhar as eleições, ganhará com qualquer cédula. O que o partido de V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, com todo este barulho em torno da cédula é procurar um pretexto para justificar a derrota, que está aparecendo claramente nas pesquisas de opinião que estão sendo divulgadas. O partido de V. Ex.<sup>a</sup> está perdendo terreno, está sendo paulatina e inexoravelmente derrotado pelas pregações esclarecedoras do Governo.

**O Sr. Olivir Gabardo** — Permita-me um aparte.

**O SR. RUY CÔDO** — Eu vou conceder o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, mas antes, quero responder ao Deputado Júlio Martins. Não estamos atemorizados. Faremos os governadores de 16 estados, se não forem canceladas as eleições. Vamos para as eleições no dia 15 de novembro com esta cédula ou com a do Tribunal. O ilustre Deputado Sérgio Cardoso de Almeida, paulista do meu Estado, demonstrou aqui seu temor de que os votos nulos somem mais de 51%. O próprio Governo manda que conste da cédula a sigla do partido. Aqui está uma das emendas que já elimina o nome do partido. O que é isto? Isto é enganar o povo mais uma vez.

Querem fortalecer os partidos, mas depois não querem que se coloque a sigla. Há colegas de V. Ex.<sup>a</sup>, no meu Estado, que só põem seus nomes nas suas propagandas e não têm coragem de colocar seu partido. Qual a razão disso, nobre Deputado? Entendo que a lei eleitoral deveria proibir que o candidato ludibrie e ilameie a boa fé do eleitor.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Olivir Gabardo.

**O Sr. Olivir Gabardo** — Nobre Deputado Ruy Côdo, quero apenas reforçar a resposta de V. Ex.<sup>a</sup> ao aparte do ilustre representante do PDS. Diz S. Ex.<sup>a</sup> que qualquer cédula serve, desde que não traga a sigla do partido, porque tanto quanto a ARENA o PDS hoje é rejeitado. Só não se aceitou — e o Governo não aceitou — a cédula do Tribunal, porque ela trazia a inscrição de todas as siglas partidárias. Isso é ruim para o Governo, porque teme expor a sua sigla numa cédula eleitoral. O Governo continua com seu vezo autoritário: quer impor até na regulamentação da lei. Preparar cédula é questão de regulamentação, para a qual o Tribunal tem competência e uma experiência de cinqüenta anos. Mas não o fez. Afrontou o Tribunal, afrontou esta Casa, que já tinha no Senado da República um projeto aprovado. Mas o Governo quer impor a sua cédula, que é aquela que não tem sigla nenhuma, para não identificar a do PDS. É apenas isto.

**O SR. RUY CÔDO** — Agradeço o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente o ilustre colega tem razão. Veja a declaração do Deputado Rosembergo Romano, que, com seu espírito mineiro, com a sua fala mineira, disse que o Governo quer, mais uma vez, misturar os passageiros.

Na semana passada, quando percorria o interior de São Paulo, encontrei, num pequeno sítio, um ilustre lavrador de 75 anos de idade, que vive do amanho da terra, trabalhando de sol a sol, que me disse, com a sua experiência, ver o Brasil como um cavalo sem rédeas: o cavaleiro monta, mas não sabe para onde vai o cavalo. O Brasil, hoje, está assim, politicamente.

Quem manda para cá projeto fazendo coincidir a data das eleições, prorrogando mandatos, descoincidindo a data das eleições, vinculando votos partidários, não quer democracia. Então, é preciso que todos nós demos um basta a essas coisas. Precisamos tranquilizar a Nação, que precisa trilhar por caminhos bem amplos, bem iluminados e seguros. Nós não podemos transformar o Congresso Nacional em um obstáculo nessa estrada e fazer com que o povo brasileiro se sinta inseguro. É preciso que o Presidente da República, que é Presidente de todos os brasileiros, presida a Nação, assente-se no seu poder e discuta os seus magnos problemas com todos os brasileiros e não com uma parcela do PDS. Hoje o PDS representa uma parcela mínima do povo. A Nação toda está contra o Governo, quase 80%. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, em São Paulo, o IBOPE mostrou que o candidato ao Governo do Estado de São Paulo não tem mais de 13% do eleitorado. E vemos isso em todo o Brasil. Precisamos, ilustres Srs. Deputados e Srs. Senadores, confraternizar para reformarmos essa Constituição e darmos um basta a esses casuismos, a fim de que a Nação não entre nesse abismo que nós não desejamos.

**O Sr. Jayro Maltoni** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CÓDO** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Jayro Maltoni** — Nobre Deputado Ruy Côdo, sabe V. Ex.<sup>a</sup> a admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup> e pelos apartes sucessivos de seus companheiros de bancada. Estamos observando que a Oposição fala uma coisa e executa outra. Por exemplo, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de afirmar que o candidato do PDS, em São Paulo, não passou dos 13%, mas V. Ex.<sup>a</sup>s estão com medo de disputar as eleições sem a sigla do partido. V. Ex.<sup>a</sup>s entendem que a sigla é mais importante do que os próprios candidatos do seu partido. É a falta de ação que caracteriza os deputados oposicionistas e os senadores que são candidatos a governador em seus estados. Durante seus mandatos não trabalham, não executam nada em benefício do povo brasileiro. Não devemos pensar em sigla, nobre Deputado, precisamos pensar é no trabalho que realizamos no passado, para que possamos sensibilizar o eleitorado. Entendemos que a sigla não vai alterar, em hipótese alguma, a decisão do eleitor, porque quem decidiu que votará na Oposição, votará na Oposição; quem decidiu que vai votar na Situação, votará na Situação. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que uma legislação bem anterior a esta extinguiu o voto de legenda. Não havendo voto de legenda, não há mais necessidade da sigla. Quero deixar claro também que, na opinião da Oposição, o candidato de determinado partido é o vencedor, mas a opinião do trabalhador brasileiro, que está cansado de ouvir críticas às necessidades da população brasileira, não é a mesma de V. Ex.<sup>a</sup>s. A opinião do povo brasileiro é de que a Oposição fracassou nestes últimos oitos anos, principalmente em nosso Estado, nobre Deputado Ruy Côdo, onde ela conquistou 45 deputados em 1974 — e nós éramos deputados da Oposição naquela altura — e o ex-Governador de São Paulo, o Sr. Paulo Egidio Martins, dominou a Assembléia de São Paulo, com 45 deputados da Oposição e 24 do seu partido.

**O SR. RUY CÓDO** — Principalmente em virtude dos que mudaram de partido, como V. Ex.<sup>a</sup> e outros tantos que se elegeram com o voto dos oposicionistas e mudaram de camisa. Mas estamos aqui na trincheira popular reafirmando e preconizando sempre os mesmos ideais democráticos que nos orientam e nos impelem para a frente, carregando a bandeira que sempre defendemos. Se alguns elementos frustraram seus eleitores com essa atitude não nos cabe defender o indefensável, o PDS. Gostaria de que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado, se dirigisse a esses elementos e não aqueles que permanecem na luta vestindo a camisa do PMDB.

**O Sr. Jayro Maltoni** — Ele fez o que quis com a bancada do PMDB, e o povo paulista está ciente e consciente de que isto aconteceu. Em relação à bancada atual, ocorre a mesma coisa, nobre Deputado: é maioria, foi maioria, mas nada fez. O Governador fez o que bem entendeu, porque aprovou quase todos os projetos. Havia uma comissão de inquérito, que passou um ano e meio viajando por todo o interior do Estado. Presidimos essa comissão de inquérito, entregamos o relatório aprovado e a Presidência da Assembléia, que era da Oposição, mandou arquivá-lo, porque sabia que as irregularidades eram grandes.

A Presidência da Assembléia Legislativa, cujo Presidente Deputado Robson Marinho era do partido de V. Ex.<sup>a</sup>, determinou o seu arquivamento. Por isso, nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> pode reclamar da falta de sigla ou não, mas o que V. Ex.<sup>a</sup> não pode reclamar é do fato de o povo não mais acreditar no seu partido, porque ele nada fez em benefício do povo brasileiro, nada apresentou para solucionar os graves problemas que a Nação brasileira enfrenta até o momento.

**O SR. RUY CÓDO** — Nobre Deputado, aguarde o dia 15 de novembro, para realmente assistir àquilo que virá, a virada.

**O Sr. Jayro Maltoni** — Este é o sexto 15 de novembro que V. Ex.<sup>a</sup>s pedem para aguardar.

**O SR. RUY CÓDO** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> que o dia 15 de novembro está aí e ainda não aprovamos a cédula oficial. O povo quer votar e vai mostrar isso no dia 15 de novembro.

**O Sr. Walter de Prá** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RUY CÓDO** — V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Jayro Maltoni, deve lembrar-se — é pena que não a tenha trazido para esta tribuna — da exposição de motivos da emenda do Governo que extinguiu os partidos. Dizia-se ali que os partidos estavam sendo extintos porque a Nação já estava madura. É hora do pluripartidarismo. Dizia-se: É preciso entrar no pluripartidarismo. Este veio, e com ele o PMDB, mais forte do que nunca. Quando se fortalecem os partidos de oposição, o Governo não permite que eles marquem sua legenda. Não entendemos mais! Fico desesperado, porque a Nação está cansada. Só a verdade liberta. E, no dia 15 de novembro, provaremos isso, porque teremos maioria no Congresso Nacional e nos estados. A Nação está cansada e não aceita mais casuismos.

**O Sr. Walter de Prá** — O PMDB fica todo dia dizendo...

**O SR. RUY CÓDO** — O PMDB está aqui para votar contra, para dar número, porque queremos eleição. Partamos para as eleições.

**O Sr. Walter de Prá** — O que me deixa preocupado é que o PMDB quer eleição. Ela está aí. O PMDB diz, desde o primeiro dia, que vai ganhar as eleições. Entretanto, todo dia vem com cantilena de reclamações. Creio que elas são uma justificativa para a derrota de V. Ex.<sup>a</sup>s.

**O SR. RUY CÓDO** — Já disse que só a verdade liberta. Na semana passada, recebi um telegrama do ilustre Presidente do meu partido, Deputado Ulysses Guimarães, que fazia um apelo aos nossos correligionários. Quero fazer este apelo daqui. Dizia nosso Presidente: "Pelo amor de Deus, fiscalizem essa eleição". Essas são as palavras do nosso Presidente, porque não podemos mais aceitar esses casuismos. A Nação precisa marchar tranquila, com todos os brasileiros irmãos. Mas quem vai ganhar, nobre Deputado, é o partido da oposição em São Paulo e em outros grandes estados. Tenho certeza disso, porque se sente nas ruas o desejo do povo em votar no PMDB; principalmente no meu Estado. Meu partido votará contra a cédula proposta, mas dará "quorum" na sessão de votação, a fim de que não venham atirar culpa na maior bancada de oposição com qualquer cédula. Venceremos.

**O Sr. Airton Soares** — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, os membros do Congresso Nacional são filiados a partidos políticos e se acham impedidos de legislar de modo a que afete a coisa julgada, cujo respeito a Constituição impõe, determinando que nenhuma lei a prejudique.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> não pode continuar a discussão desta matéria e sua posterior votação, porque se trata de matéria já transitada em julgado na Justiça Eleitoral. Na espécie apreciada, Sr. Presidente, quando o órgão Judiciário máximo da Justiça Eleitoral já aprovou o modelo que reputou indispensável à preservação da pureza e da autenticidade da manifestação popular, segundo expressões do voto do Sr. Juiz-Relator, Pedro Gordillo, parece que não seja mais lícito ao legislador ordinário reformar o Código Eleitoral, justamente neste ponto e para sobrepor-se aos critérios daquele, mandando que o outro prevaleça.

A função jurisdicional, uma emanação da soberania do Estado, já se exerceu em seu caráter constitutivo, criando nova relação e determinada existência de fato concreto. Sr. Presidente, a jurisdição é de ordem pública. Daí a afirmativa do Ministro Mário Guimarães de que ela não pode ser modificada pela vontade das partes.

Estão aqui as partes, que, pela vontade da Maioria, querem impor uma nova cédula.

A Constituição, no art. 153, quando trata dos direitos e garantias individuais, no § 3.º, estabelece que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. V. Ex.<sup>a</sup> não pode permitir que esta Casa venha a legislar em cima de coisa julgada.

Em questão de ordem, Sr. Presidente, e em função de possível indeferimento, já como recurso do que foi pedido antecipadamente a Comissão de Justiça desta Casa, V. Ex.<sup>a</sup> não pode dar continuidade a esta sessão, sob pena de incidir em crime contra a instituição, contra a legislação e contra a democracia. É a questão de ordem que formulo a V. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de que impeça o prosseguimento desta sessão e que o projeto tenha tramitação nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — V. Ex.<sup>a</sup> ajudou o Presidente a decidir: trata-se de matéria julgada. Portanto, não cabe mais nenhuma arguição. E quanto ao libelo que V. Ex.<sup>a</sup> faz, incorporo-o ao pedido que fiz à Comissão de Justiça do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vivemos, neste instante, um momento realmente histórico para a grande Nação brasileira. O Congresso Nacional, adotando a linha de independência que a Constituição consagra aos Poderes Constituídos, vai deliberar sobre o modelo da Cédula Eleitoral para as eleições gerais de 15 de novembro de 1982.

É certo, Sr. Presidente, que o espírito de dissensão entre as correntes político-ideológicas com assento nas duas Câmaras do Congresso Nacional — motivadas, sobretudo, pelo sentimento de liberdade que contempla a alma nacional — gerou alguns impasses em torno do encontro do consenso que viesse a permitir a elaboração de um modelo de cédula eleitoral que, afinal, agregasse o apoio, por demais importante e necessário, de todos os segmentos políticos que representam o sistema pluripartidário em nosso País.

O Governo Federal, sob absoluto domínio e liderança do Presidente João Figueiredo, em nenhum instante se descurou do propósito de realizar as eleições de 15 de novembro sob os auspícios da liberdade, que tem como prisma a democracia liberal, que todos desejamos.

E foi inspirado no ardente e obstinado propósito de manter o curso da abertura política imune aos riscos eventuais, que de vez em lei, para imprimir o modelo de Cédula Eleitoral, desde que o Presidente Figueiredo, com fulcro na lei, assumiu a iniciativa de propor o modelo de cédula eleitoral, por todos considerado o mais adequado ao nível de politização do povo brasileiro.

Ressalte-se, Sr. Presidente, por necessário e oportuno, que o Governo Federal, sempre submisso à humildade ao aceitar sugestões sem atentar para as origens políticas de onde emanam, não hesitou em acolher o substitutivo de nossa lavra, no qual propussemos alterações de forma e fundo, para tornar o Projeto mais consentâneo com a realidade que vamos enfrentar na difícil e árdua campanha eleitoral já em plena fase de deslanchamento em todo o País.

Longe do Presidente Figueiredo, com a iniciativa assumida de encaminhar mensagem ao Congresso Nacional, propondo o modelo de cédula eleitoral, qualquer intuito de promover o confronto com os conspícuos Ministros da mais Alta Corte de Justiça Eleitoral, como maldosamente alguns procuraram insinuar, visando criar um estado de animosidade entre o Governo e os insignes Membros do TSE.

Não se questiona a competência da Justiça Eleitoral, definida em lei, para imprimir o modelo de Cédula Eleitoral, desde que inexiste legislação disciplinando a matéria. Em verdade, Sr. Presidente, até que o nosso substitutivo, ora em debate no Congresso Nacional, não seja transformado em lei através de sanção governamental, prevalece, sabemos nós, porque é princípio elementar de direito, a eficácia da competência atribuída ao órgão superior da Justiça Eleitoral, para decidir sobre a cédula eleitoral.

Desde que haja legislação em contrário, oriunda do Congresso Nacional, cessa a competência daquela e nasce a deste último. E é isto, nada mais que isto, que vai acontecer nas próximas horas. Sem ofensas a quem quer que seja e sem toque nos melindres da respeitável Justiça Eleitoral deste País.

Não condenamos, de outro lado, a posição da nobre representação política que não milita no Partido do Governo, pelo fato de opor-se, com certa dose de sistemático, ao modelo de cédula que vai vigorar para as eleições de 15 de novembro. É o atestado vivo e fluente do estado democrático em que vivemos. Das hostes oposicionistas, sabe toda a Nação, partiu a idéia de se instituir a cédula colorida, e o Senado Federal chegou a aprová-la, evidentemente que com votos de Senadores do PDS. Esta decisão simbolizou, antes e acima de tudo, o respeito ao princípio da iniciativa parlamentar, consagrado na Constituição.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se a nobre Oposição arrogou-se o direito de apresentar um modelo de cédula eleitoral pautado de cores diversificadas, que não prosperou na dourada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, porque rejeitada em exaustivo Parecer do ilustre Relator, Deputado Bonifácio de Andrade, por que haveria de negar a nós, do PDS, esse mesmo direito, e ainda descer ao extremo de ameaçar socorrer-se de Mandado de Segurança para tornar inútil a aprovação do modelo sobre o qual agora delibera o Congresso Nacional?

Vale lembrar aos irresignados com a cédula, nos moldes propostos, que o tempo é bastante exíguo até 15 de novembro, para suportar um debate polêmico no tocante ao sistema de voto que deveremos adotar com vista às eleições que se avizinharam. A quem interessaria protelar a decisão do Congresso Nacional sobre a cédula eleitoral? Ao Governo, garanto que não. Ao PDS, muito menos. Ao povo brasileiro, é claro que não interessa. Daí nosso alerta aos que pretendem obstruir, de qualquer modo, o apressamento na votação da matéria. O recurso de prazo, que seria a última das alternativas para o caso, só trará consequências a-

ensivas para a Nação, eis que, entre o dia quatro de outubro, quando se exaure o prazo de tramitação da Mensagem no Congresso Nacional, e a data de 15 de Novembro, marcada para a realização das eleições, restariam apenas quarenta e poucos dias, tempo absolutamente insuficiente para a Justiça Eleitoral mandar confeccionar milhões de cédulas, fazê-las distribuir entre os TREs, e estes, entre os quase cinco mil municípios brasileiros, muitos dos quais de difícil acesso e quase impossíveis de serem atingidos a tempo de seus Juízes preparam as eleições.

Esperamos, Sr. Presidente, que a nobre Oposição comprehenda a utilidade do momento que vivemos. O Presidente Figueiredo, em reiterados pronunciamentos públicos por este Brasil afora, tem assegurado e garantido a realização do pleito de novembro, e não apenas isto, mas, o que é importante salientar, a certeza da posse dos eleitos. Estamos em clima de liberdade e democracia. Incumbe, pois, à classe política facilitar a tarefa do Governo em tudo quanto diga respeito à realização das eleições, porque elas representam o cerne da nossa grande conquista na implantação de um novo ordenamento jurídico, que alçará o Brasil ao patamar glorioso de grande potência democrática no contexto dos povos e nações do mundo civilizado.

O nosso Substitutivo, Sr. Presidente, atende às contingências do momento e satisfaz aos anseios de gregos e troianos. As regras jurídicas que nele inserimos acodem às necessidades tanto do PDS como das Oposições. De resto, confiemos no veredito das urnas. O povo brasileiro já está bastante politizado para saber definir, com senso de liberdade e responsabilidade, a respeito dos candidatos da sua preferência.

Este, Sr. Presidente, é o Brasil contemporâneo, que acreditou na palavra sincera do Presidente João Figueiredo e, agora, com as eleições de 15 de novembro, entra realmente para o elenco das potências democráticas, não sem antes mostrar aces descrentes e pessimistas, que são poucos, felizmente, o quanto somos capazes na realização de anseios herdados dos nossos antepassados, que vamos legar, com garbo e orgulho, às gerações do presente e do futuro.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA (PMDB-RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está o Congresso Nacional convocado, nesta manhã, para votar matéria, na verdade, de competência da Justiça Eleitoral e sobre a qual o Tribunal Superior Eleitoral já se manifestou. De sorte que esta mensagem revoga decisão tomada pela Justiça Eleitoral. Conseqüentemente, está o Executivo a impor ao Legislativo, neste momento, através da sua Maioria representada pelo PDS, a tarefa ingrata de invadir uma esfera de atribuições e de competência própria do Poder Judiciário. Evidentemente, não podemos tolerar essa invasão de competência, essa agressão a um Poder constituído da República, o Poder Judiciário, o qual, no momento oportuno, atendendo exigência de ordem legal, pronunciou-se sobre o assunto, baixou instruções e elaborou um modelo de cédula compatível com a dignidade de uma eleição e com a legislação existente, cumprindo estritamente função que lhe é própria, isto é, que está dentro da esfera de competência do Poder Judiciário.

Portanto, a aprovação desta matéria hoje, pela Maioria parlamentar do Partido do Governo, vai consumar uma violência que o PMDB, como partido de Oposição nesta Casa, não pode aceitar, sobretudo, Sr. Presidente, porque esse modelo de cédula e esse projeto governamental se inserem num conjunto de medidas casuísticas que visam a assegurar a vitória impossível do Partido do Governo e, ao mesmo tempo, se possível, inviabilizar a eleição, tornar esse pleito nulo, haja vista que o Governo não teve coragem de fazer aquilo que ele sempre quis — adiar as eleições, não realizá-las — porque sabe que o povo brasileiro, revoltado que está com tantas medidas antipopulares, irá reagir nas urnas, votando majoritariamente nos partidos de oposição e aplicando no Partido do Governo uma derrota memorável. Então, parte o Governo para a tentativa de anular as eleições usando de um precedente legislativo, na medida em que o art. 224 do Código Eleitoral prevê a anulação do pleito se o resultado não atingir a pelo menos 50% dos votos apurados.

Então, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos diante de uma medida casuística, arbitrária, imposta à Nação e ao eleitorado, que visa, duplamente, ou garantir a vitória do partido inviável que é o PDS, ou, no segundo momento, anular a eleição se consumar a sua derrota, como toda a Nação espera.

Nós, que estamos já em campanha eleitoral, fazendo comícios e concentrações, promovendo atos públicos, conversando com o povo, sentimos a reação, a revolta do eleitorado brasileiro contra o partido que dá sustentação a um Executivo que usa e abusa dos mecanismos de imposição e de arbitrio, que detém todos os poderes em suas mãos, diante de uma Constituição que, na verdade, não é uma Constituição, é hoje uma colcha de retalhos, tantas as

emendas sofridas, e especialmente porque se trata de uma Constituição arbitrária, nascida, outorgada pela força por uma Junta Militar que empolgou o poder nesta Nação e que de certa forma continua a atuar no País com outros nomes, mas impondo ao próprio Presidente da República as decisões que entende por bem impor junto ao grupo palaciano que, na verdade, detém e domina esta Nação. Este projeto se insere naquela série de medidas que partiram para o impedimento, dentro da legislação, das coligações partidárias, dentro daquelas medidas que obrigam os partidos de oposição, que se formaram à lharga do MDB antigo, a se dividirem fatalmente, obrigando cada partido a ter candidatos próprios para todos os cargos eletivos. Se insere também nessa vinculação de votos, que é uma agressão à vontade do eleitor, que ainda não está preparado, que ainda não está educado para votar em partidos que também são frentes democráticas, são partidos ainda não ideológicos. Não há razão, portanto, para se obrigar uma vinculação de votos em partidos que ainda não representam, não espelham, não retratam, não estão contidos dentro de programas nitidamente ideológicos. Então, esta medida realmente é violenta, é espúria, e contra ela nos vamos votar, como votamos num passado recente contra todas as medidas casuísticas que tentam inviabilizar as eleições, tentam torná-las suspeitas, porque, na verdade, além destes casuismos todos além dessa tentativa de anulação das eleições, descobrimos, ainda definido no futuro, como uma ameaça, uma tempestade do Governo, o seu poder econômico, as suas medidas. Inclusive, no dia da eleição, durante a apuração, no sentido de inviabilizar, ali mesmo, uma tentativa tenua do PMDB e dos demais partidos de Oposição de fiscalizarem o resultado dessas eleições.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O Sr. Jorge Arbage** — Nobre Deputado Walter Silva companheiro de V. Ex.<sup>a</sup> na doura Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, sei do grau de cultura de que é portador no conhecimento da Ciência Jurídica. Tem V. Ex.<sup>a</sup> brindado aquela Comissão com magníficos pareceres, autênticas lições de Direito que engrandecem os Anais do Congresso Nacional. Por isto, permita-me estranhar a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que o Congresso Nacional não tem competência para legislar sobre a cédula eleitoral, apesar de haver sido outra instiuída pelo Tribunal Superior Eleitoral. Discordo de V. Ex.<sup>a</sup>, porque a legislação é clara, é específica, é meridiana quando afirma que no caso de inexistência de legislação estabelecendo modelo de cédula eleitoral, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral adotá-la. Ora, o Tribunal adotou a sua cédula única porque, em verdade, não existia como não existe até agora, uma legislação estabelecendo um modelo de cédula eleitoral. Todaya, a partir do momento em que este Congresso estabeleça regras jurídicas, fixando o modelo de cédula eleitoral, prevalece justamente a competência do Congresso Nacional sobre qualquer outra que pudesse existir anteriormente. Não há, portanto, Deputado Walter Silva, nenhum confronto entre o Governo e o TSE, entre os Parlamentares do PDS e os nobres Ministros da Corte de Justiça Eleitoral. Entendeu o Governo, com o apoio do seu partido, optar por um modelo de cédula única que tivesse melhor adequação ao estado de politização do eleitorado brasileiro. É a classe política que sente, que tem na sua alma e no seu coração sensibilidade para saber o que de melhor se possa oferecer, em um pleito eleitoral, ao anseio do povo, ao anseio do eleitorado. Então, longe do Presidente qualquer propósito de afrontar o TSE e longe de nós, do PDS, este propósito também. Estamos realmente adotando a posição que nos respalda a Constituição, o poder de iniciativa. Não extrapolamos esse poder em nenhum instante. Portanto, não há como estabelecer confronto entre a competência do Poder Legislativo e o TSE, ao estabelecer o modelo da cédula única, através de uma legislação específica, nem tampouco de se imaginar que a cédula do TSE possa ser considerada fato consumado, transitado em julgado, como disse há poucos instantes o Deputado Airton Soares. Nada disso ocorre. No caso de inexistência de legislação estabelecendo o modelo de cédula única, é evidente que a competência seria automaticamente transferida para o TSE. Mas, a partir do momento em que o Congresso Nacional assume a iniciativa, pela mensagem governamental a encampa, a examina, faz o substitutivo, aplica o que de melhor possível se tem como contribuição para facilitar a participação do eleitorado nas eleições, data venia do respeito que tenho pela cultura de V. Ex.<sup>a</sup>, prevalece, sem dúvida nenhuma, a nossa competência para legislar sobre essa tão significativa matéria.

**O SR. WALTER SILVA** — Nobre Deputado Jorge Arbage, malgrado as tentativas de explicação que V. Ex.<sup>a</sup> traz à colação no nosso discurso insisto em dizer que, na verdade, o Tribunal Superior Eleitoral usou de prerrogativa legal a que V. Ex.<sup>a</sup> faz referência. Por inexistir legislação específica, o Tribunal se reuniu e, em tempo oportuno, baixou instruções e elaborou o modelo de cédula. O estranhável, significativo, muito sintomático, sobretudo estranho, porque na verdade representa uma teratologia jurídica, é o Executivo mandar a esta Casa projeto de lei, usando da prerrogativa constitucional do recurso de prazo, que é uma violência contra este Poder, para obrigar a Casa a aprovar, mesmo à revelia dela própria, um modelo de cédula que inviabiliza o modelo

aprovado pelo Tribunal. De sorte que, na verdade, estamos diante de uma coisa julgada, de uma decisão do Tribunal Eleitoral. Quando o Deputado Airton Soares trouxe à colação e ao debate a afirmação de que estamos aqui a legislar sobre assunto já decidido pelo Tribunal, S. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Poder-se-ia argumentar que o Poder Legislativo não se arreda diante da coisa julgada, que pode julgar em cima de decisões do Tribunal, mas há que haver o respeito constitucional ao direito adquirido, à coisa julgada e ao ato jurídico perfeito. É uma prerrogativa de ordem constitucional que temos de preservar nos debates desta Casa. Na verdade Deputado Jorge Arbage, V. Ex.<sup>a</sup> se equivoca. Há o propósito malsã do Poder Executivo de inviabilizar uma decisão do Tribunal Eleitoral, porque a decisão do Tribunal é neutra, ela serve a todos os partidos, ela não procura garantir a vitória do partido do Governo, ao passo que o projeto de cédula, que estamos a discutir neste momento e a votar daqui a pouco, vem acomulado dessa pecha de ser um projeto impositivo, daqueles que obrigam esta Casa a se curvar diante do poder maior o Poder Executivo, daquele que obriga esta Casa a se curvar diante do Poder maior, do Executivo. O PMDB continua fiel às suas tradições, fiel à sua luta por eleições limpas, decentes, em que a vontade do eleitor se possa manifestar livremente e a apuração se possa fazer sem a eiva de um sistema viciado, pela vontade do Executivo, de garantir-se no Poder, através da vitória de seu pseudopartido de sustentação política.

Na verdade, o PDS não tem feito, nesta Casa, nada mais do que ser um simples carimbador das decisões do Executivo, um simples homologador das decisões que são baixadas pelo Poder maior, que se instalou no Palácio do Planalto.

Diante destas circunstâncias, diante dessa violência, seguida dessa outra violência, que é a ameaça de aprovação do projeto original, que tem no seu bojo, subjacente, não só a cédula, mas o voto domiciliar, o voto marmita, o voto que garantirá ao PDS a sua manipulação, somos contra essas medidas casuísticas, essas medidas que tentam inviabilizar a eleição, que visam, sobretudo, a tornar suspeitas as eleições aos olhos do nosso povo e até mesmo aos olhos do mundo.

Por isso tomamos posição decidida contra a aprovação deste Projeto, contra a aprovação da cédula, porque ela traz no seu bojo — repito — uma tentativa, inútil a nosso ver, de garantir ao PDS a maioria parlamentar nesta Casa.

Estamos sentindo a reação popular, a revolta do povo contra o aumento desenfreado da gasolina — que não se explica, quando o País exporta gasolina a preços inferiores — contra o Governo, que impôs ao trabalhador o aumento da contribuição previdenciária, que impôs ao aposentado descontos sobre suas parcas aposentadorias, que impôs aos pensionistas do INPS também contribuições sobre as suas pobres pensões, que tem tomado medidas as mais arbitrárias de ordem econômica, social e política.

Há revolta do povo contra a inflação, o custo de vida, contra esta parafernália de medidas que tentam inviabilizar a sua participação no processo político nacional, que procura afastá-lo dos centros das decisões políticas. Todo esse rosário de medidas do Governo serão inúteis porque há um desejo ardente do povo em aprender logo a votar. E o povo vai aprender a votar, mesmo com esta cédula espúria, porque há um desejo latente, crescente, diário, na população brasileira de reagir contra o Governo, de derrotá-lo nas urnas, de implantar definitivamente uma democracia neste País.

O povo se revolta contra o General que ocupa a Presidência da República, sem ter sido eleito para o cargo, que esbanja o dinheiro da Nação, viajando diariamente em campanha eleitoral pelo partido que ele diz ser dele, mas no qual só ingressou depois de escolhido, nomeado e imposto à Nação para ocupar a Presidência da República.

Então, o nosso povo está desejoso de restabelecer neste País uma verdadeira democracia participativa, em que o povo seja realmente o centro do poder, está desejoso de impor a este Governo uma derrota homérica, memorável, histórica. A democracia que o General Figueiredo prega na verdade será implantada pela vontade soberana das urnas e não pela vontade sua, porque se fosse verdadeira sua intenção de democratizar o País, ele não mandaria ao Congresso Nacional projetos deste jaz, numa sequência interminável. Inclusive não sabemos se, votando hoje este projeto, teremos esgotado o arsenal de casuismos com os quais o Governo pretende se manter no poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Senhor Deputado Ricardo Fiúza.

**O SR. RICARDO FIÚZA** (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, poderia considerar praticamente esgotados nossos comentários a respeito da matéria. Na realidade, o que a Nação inteira...

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, o nobre Líder do PDS está usando a palavra sem tê-la pedido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RICARDO FIÚZA** — O precipitado Líder do PT não sabe que me inscrevi às 9 horas e que estou falando pela ordem. Apenas não quero pavonear-me na tribuna, como alguns aqui, que só tentam obstruir...

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, V. Ex.ª não deferiu a palavra pela ordem ao Líder do PDS. V. Ex.ª estava conversando. V. Ex.ª precisa dar a palavra a ele. Se V. Ex.ª não o fizer, o nobre Deputado não pode usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A palavra foi concedida ao Deputado Ricardo Fiúza. S. Ex.ª tem 20 minutos para discutir.

**O SR. RICARDO FIÚZA** — Não vou perturbar o Plenário nem levar a intranqüilidade à Nação, como o faz o Deputado Airton Soares, nesta postura narcisista que a nada leva. A Nação e o povo brasileiro, principalmente os Vereadores deste País, desejam a aprovação da cédula.

Não contribuirei com minha palavra para essa obstrução que a nada leva. Esse é um desserviço de um partido sem a menor perspectiva, que tenta obstruir a caminhada democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Airton Soares** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem V. Ex.ª a palavra.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, decorrida mais de uma hora, com base no art. 29, § 2.º do Regimento Comum, que dispõe que “no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer congressista”. Vou repisar o termo “qualquer congressista”, Sr. Presidente, porque a nobre Liderança do PDS costuma contestar esses pedidos. Requeiro a V. Ex.ª que verifique se há **quorum** para o prosseguimento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Convidado o nobre Deputado Simão Sessin, membro da Mesa da Câmara dos Deputados, para fazer a verificação requerida porque, realmente, já passamos uma hora da última verificação, e o Líder, na forma regimental, tem ampla razão. A verificação será feita de Norte para o Sul.

Procede-se à verificação

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Osmar Sabino — PDS.

#### Rondônia

Issac Newton — PDS.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Ludgero Raulino — PDS.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Studart — PDS.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; João Faustino — PDS; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

#### Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Wilson Braga — PDS.

#### Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB.

#### Alagoas

Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

#### Sergipe

Raymundo Diniz — PDS.

#### Bahia

Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Rôgerio Rego — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Darcilio Ayres — PDS; Florim Coutinho — PTB; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concluída a verificação, constata-se que há 70 Deputados em plenário, e mais de 11 Senadores, mínimo regimental. De modo que continua em discussão a matéria. Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pimenta da Veiga.

**O Sr. Hugo Mardini** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem V. Ex.ª a palavra.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS, mais uma vez, deseja registrar o evidente processo de obstrução praticado pelo eminente Líder do PT, Deputado Airton Soares, contra a imensa vontade da esmagadora maioria desta Casa, que quer votar a matéria, inclusive os eminentes Líderes da Oposição e seus Deputados.

Então, Sr. Presidente, fica registrada, mais uma vez, a obstrução. A Liderança do PDS, porém, pretende encerrar a discussão da matéria imediatamente, a fim de requerer a V. Ex.ª, logo a seguir, a votação do projeto. Esta é a nossa definição. Pretendemos votar a matéria ainda nesta sessão, porque o povo brasileiro quer o modelo de cédula definido, apesar da obstrução da Liderança do Partido dos Trabalhadores, que vai esbarrar na vontade da maioria do Congresso Nacional, de votar a matéria. Vamos requerer — repito — o encerramento da discussão, vamos votar a matéria e pretendemos fazê-lo antes que se esgote o tempo regulamentar de uma hora, exigência mínima para nova verificação de quorum.

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a Questão de Ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não houve Questão de Ordem, portanto, não há o que contraditar. S. Ex.ª fez uma Comunicação de Liderança, parece-me.

**O Sr. Airton Soares** — Então, requeiro a V. Ex.ª que me dê a palavra na mesma qualidade em que a deu ao nobre Deputado Hugo Mardini.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Para uma Comunicação de Liderança, concedo a palavra a V. Ex.ª

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenta a Liderança do PDS encobrir uma realidade fática: argumenta que não há legislação que possa assegurar a realização das eleições. É uma inverdade da Liderança do PDS. Há legislação, há cédula, há números fixados pelo Tribunal Superior Eleitoral, por resolução expressa em vigor.

Que não me acusem aqui de obstruir em detrimento da Lei. Incompetentes da Liderança do PDS ousam argumentar que não tenho o direito, nesta Casa, de exercer a obstrução. É direito de qualquer Parlamentar do mundo, com base no Regimento, arguir as questões pertinentes a esta posição ditatorial, autoritária daquelas que não respeitam os direitos da Minoria.

É o que se vê nesta tarde. Sr. Presidente, tenho o direito de exercer minhas funções dentro do Regimento. E mais ainda: subversivos são estes que, a esta altura do processo, procuram modificar as regras do jogo para fazer eleições com cédula própria; que querem aprová-la ao sabor de seus interesses políticos, contrariando a Constituição, leis e tradições do povo brasileiro.

Sr. Presidente, a Liderança do PDS é infantil na medida em que argumenta desta forma. A Liderança do PDS é inconsequente quando apresenta à Nação este impasse que não existe. A Nação tem uma cédula, tem um modelo, tem uma legislação.

Que querem esses representantes da maioria?

**O Sr. Ricardo Fiúza** — A Nação quer votar, Sr. Presidente.

**O Sr. Airton Soares** — Dificultar o processo, para impedir as eleições, com base em critérios de imparcialidade na elaboração da lei, o que só o Tribunal pode ter. Eventuais maiorias não podem modificar as leis ao sabor de seus interesses.

**O Sr. Hugo Mardini** — A Maioria discute pouco, vota. E vota mais do que discute.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Senhor Deputado Pimenta da Veiga, para prosseguir a discussão.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no auge do autoritarismo anestesiavam a consciência popular dizendo que o "milagre econômico" nos abriria a porta da justiça social e da democracia.

Agora que do "milagre" só restou esta dívida de oitenta bilhões de dólares, os mesmos homens, que já não podem mais se equilibrar nas enganosas e manipuladas estatísticas, dizem que estão dando a democracia.

Os mesmo homens. Os mesmíssimos autores da primeira fachada estão agora vendendo outra farsa a opinião pública. Os Srs. Delfim Netto, Mário Andreazza, Eliseu Resende, Leitão de Abreu, João Baptista Figueiredo, para citar apenas alguns, certos de que não podem mais investir nos números de uma economia falida, de uma economia que sacrifica a esmagadora maioria dos brasileiros que estão à beira da loucura, do desespero, investem na promessa democrática.

Sabem eles que este é o grande anseio nacional, sabem que a consciência nacional sempre quis a democracia, sempre repudiou o autoritarismo e sempre nele identificou as fontes da desigualdade social e da corrupção.

Por isso, e só por isso, os homens dos palácios anunciam e proclamam seu amor pela democracia. Um amor que jamais tiveram a uma fé democrática que nunca possuíram.

Aqueles que dirigem hoje o País pregando uma insuperável crença democrática são os mesmos homens que depuseram os governantes regularmente eleitos, que prenderam, que baniram, que cassaram, que encobriram a mais odiosa repressão e a mais repugnante corrupção praticadas à vista de todos.

Pregam uma democracia que não praticam. Chegam a jurar uma democracia na qual não acreditam, ou não conhecem.

Basta ver que prometem dar a democracia como se democracia fosse um objeto qualquer que pudesse ser dado, emprestado ou vendido. A democracia não tem dono que sobre ela possa dispor. Democracia é um bem social e pode ter, no máximo, seus defensores — os democratas — e seus adversários — os despotas, os corruptos e os governantes mal intencionados.

Pretendem mesmo é usar uma retórica que acalme o povo, ansioso pela liberdade e pelo respeito às instituições democráticas. Não, não deseja a democracia. A democracia como deve ser, desadjetivada, única e universal.

São mercadores de ilusões. Prometem o que não pretendem cumprir. Cram uma expectativa contra a qual trabalham.

Usam o tema para fins eleitoreiros, tão-somente.

Quem deseja a democracia não extingue o partido de oposição contra a manifesta vontade de seus filiados.

Extinguiram o MDB e estabeleceram uma reformulação partidária falsa e arbitrária.

Democracia é basicamente respeito às idéias contrárias.

Quem deseja a democracia não prorroga mandatos na maior ofensa que se pode fazer ao eleitor, cassando-lhe o direito, que é só seu, de julgar seus mandatários.

Quem deseja a democracia não vincula votos cerceando o direito de escolha dos eleitores. No Brasil uma parcela ínfima da população — menos de 5% — é filiada a partidos políticos. No entanto, todos estão obrigados a votar partidariamente, contrariando sua intenção manifesta.

E, apesar de estarem todos obrigados, por lei, a votar, partidariamente, extinguiram o voto dado ao partido, o voto dado à legenda. É bom recordar que nas últimas eleições a oposição em apenas um estado, São Paulo, obteve um milhão e meio de votos dados somente ao partido.

São contradições que põem a nu o sentido de favorecimento contido na lei em discussão e que fazem da figura do Presidente da República não a de um juiz que dirige o pleito com isenção, mas sim a de um participante interessado nos resultados e disposto a usar todos os meios éticos ou aéticos, lícitos ou ilícitos.

Quem deseja a democracia não torna rígida uma Constituição deficiente e remendada, um arremedo de Constituição que não atende aos interesses da sociedade e serve apenas a um governo sem base popular.

Quem deseja a democracia não dificulta ao eleitor, na época eleitoral, a indispensável informação sobre os candidatos e os partidos políticos, como aqui se faz com a famigerada lei Falcão.

Esta lei que emudece a oposição enquanto o Governo usa, abusivamente, os meios de comunicação na tentativa de enganar a opinião pública com estatísticas falsas e com promessas eleitoreiras que não irá cumprir.

Os homens do Governo praticam a mais repulsiva demagogia e nos impedem de desmascará-los, proibindo-nos de falar no rádio e na televisão.

Requisitam os melhores horários e os espaços mais nobres, quando não os compram com o dinheiro do contribuinte para a transmissão de mentiras, de falsidades e de ataques covardes a uma oposição proibida de responder.

E ainda dizem que estão "dando" a democracia.

Quem, verdadeiramente deseja a democracia não impede que os eleitores escolham seu presidente, emprestando-lhe seu apoio e sua admiração. Nem concorda em sentar-se na cadeira presidencial sem a indispensável autorização do povo.

Quem deseja a democracia respeita a repartição de poderes. Não avulta o Congresso Nacional, impondo-lhe o desmoralizante decurso de prazo, nem afronta os tribunais, repelindo decisões adotadas no momento oportuno e dentro dos limites da competência que lhes cabe como neste triste episódio da cédula eleitoral.

O Tribunal Eleitoral, no estrito desempenho de sua missão e após acurados estudos, definiu o modelo de cédula a ser utilizado nesta complicada eleição geral, fruto de uma descabida prorrogação de mandatos e de uma indesejada vinculação de votos.

E decidiu, o mais alto tribunal especializado, com sua inegável experiência, pelo melhor modelo entre todas as muitas sugestões apresentadas. O único modelo que poderia reduzir a enrascada de votos nulos esperados nesta complexa escolha a que o eleitor foi obrigado.

Mal sabia, porém, aquela corte, que os propósitos palacianos não visavam a reduzir os votos nulos e de, modo geral, facilitar o trabalho dos descrenados eleitores, a maioria deles, por sinal, sem jamais ter votado para escolha de governadores estaduais, como, aliás, é o caso deste parlamentar que pode ser Deputado federal mas não pode, ainda, votar para eleger o Governador de Minas Gerais.

O Tribunal Superior Eleitoral na sua louvável intenção de criar uma cédula compatível com a vinculação de votos, isto é, com o voto partidário, definiu-se por um modelo onde cada partido dispõe de um espaço próprio, havendo o natural destaque para a sigla partidária.

Por esta razão, fundamentalmente por esta razão, o Executivo se rebelou contra a cédula aprovada pelo Tribunal, intrometendo-se na competência de outro poder. Tudo para retirar da cédula a sigla maldita do PDS, nome do qual o próprio partido se envergonha e para impedir que o eleitor fosse atraído pela sigla do PMDB, que tanto nos honra.

Não é por outra razão que a cédula proposta pelo Governo já é conhecida como a cédula do medo e da vergonha. Medo da sigla admirada do PMDB e vergonha da sigla estigmatizada do PDS.

É indiscutível que a cédula aprovada pelo TSE, não fora esta corte o órgão mais capacitado para fazê-lo, é a melhor. E é também evidente que a cédula do Executivo é casuística, visando tão-somente a reduzir as dificuldades eleitorais do PDS. Se não objetivar propósitos ainda mais inconfessáveis de uma inviabilização do pleito pelo acúmulo de votos nulos.

A cédula do Planalto é mais do que isto, é inconstitucional.

Mas a iniciativa do Executivo, como sempre acontece, veio marcada com a tarja do decurso de prazo; desde o ano passado quando vincularam os votos certamente já mantinham em estoque, nas arqueadas prateleiras dos laboratórios de casuismos, esta proposta malsã. Deixaram para apresentá-la na undécima hora, porém, para que a afronta fosse mais completa. Desrespeita-se o Judiciário, reduzindo-lhe a competência específica, e avulta-se o Legislativo, pelo recurso ao hediondo processo da aprovação de uma lei não pela vontade, mas pela inércia do Poder.

Diante de mais esta desnecessária violência a Nação fica, definitivamente, informada dos propósitos do regime.

Cometem todos os casuismos, toda esta agressão à consciência nacional, todo este desrespeito ao direito, com o propósito exclusivo de se manterem no poder.

Não sabem, ou se esquecem que só um governo calcado na legalidade é que pode alcançar a justiça social e com ela a harmonia e a paz que todos os bem intencionados desejam.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Stoessel Dourado** — Nobre Deputado, com todo o respeito, permita-me que divirja de V. Ex.<sup>a</sup> por vários motivos. O primeiro deles, Deputado, é que, data venia, a argumentação de

V. Ex.<sup>a</sup> não encontra respaldo na lei, uma vez que compete ao Congresso Nacional legislar sobre toda a matéria e querer esconder do Congresso Nacional o direito de legislar sobre matéria eleitoral é um exagero por parte de V. Ex.<sup>a</sup> e do seu partido. Não bastasse isso, Deputado, até para que possa assumir o seu papel perante a Nação, o Congresso Nacional deve votar este modelo de cédula oficial. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: há pouco tempo, aqui, votamos uma lei, por acordo entre os partidos, permitindo que os Deputados candidatos à reeleição preservassem seus números, e o Tribunal Superior Eleitoral, desconhecendo esta realidade, fez sorteio entre os partidos, impedindo que isto acontecesse. O Congresso Nacional deve demonstrar à Nação que é seu o poder soberano para legislar e não do Tribunal Superior Eleitoral. Parece-me uma decisão esdrúxula de V. Ex.<sup>a</sup> e de seu partido defendem a tese contrária.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Na verdade, o Tribunal não desrespeitou a decisão do Congresso, quando fixou a numeração dos parlamentares. Ele apenas determinou que cada partido teria determinada centena e dela nenhum candidato poderia fugir.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Acho que essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral contrariou fundamentalmente a decisão do Congresso Nacional. Através de um acordo interpartidário, vale dizer, dos partidos representantes de todas as camadas do povo brasileiro nesta Casa, decidiu-se que os parlamentares que se candidatassem à reeleição preservassem seus números e o Tribunal Superior Eleitoral, num processo *sui generis*, operou o sorteio entre os partidos, desrespeitando a decisão do Congresso Nacional.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Não concordo com V. Ex.<sup>a</sup> O Tribunal Superior Eleitoral não desrespeitou a decisão do Congresso Nacional; apenas deu aplicação prática à sua decisão. Aqueles parlamentares que não têm seus números dentro da centena do seu partido deverão ter seus números mudados.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Contrariando a decisão do Congresso Nacional.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Quanto à opinião de V. Ex.<sup>a</sup> de que o Congresso tem esta competência, quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que a legislação e a própria Constituição delegam ao Tribunal Superior Eleitoral toda a condução do processo eleitoral, e, evidente e fundamentalmente, a fixação da cédula eleitoral.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Tudo na conformidade da lei.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Tanto assim que a única iniciativa que me parece correta, no âmbito legislativo, quanto à cédula eleitoral, é aquela de autoria do eminente Senador Itamar Franco. Esta, sim, alterava a lei que determina que a cédula deva ser impressa em papel branco. A sugestão do eminente Senador Itamar Franco é no sentido de que a cédula adquirisse cor. Ai, sim, seria necessária a reforma da lei. Quanto ao mais, estamos intrometendo na competência exclusiva do Tribunal Superior Eleitoral.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Quer dizer que, quando o Senador Itamar Franco apresentou uma proposta, não estava contrariando a decisão do Tribunal?

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Não.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> como há um contrassenso: o Senador apresentou uma proposta, julgou-se no direito de, como congressista, apresentar uma proposta de modelo de cédula eleitoral. Mas quando é o Governo!... Veja como V. Ex.<sup>a</sup> se contradiz.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Além de não me ouvir, V. Ex.<sup>a</sup> desconhece a lei. O que asseverei foi que há uma lei que exige que a cédula seja em papel branco. Portanto, para que haja uma cédula colorida é necessária a alteração da lei, o que está fora do alcance do Tribunal Eleitoral.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> reconheceu que o Senador podia apresentar uma proposta.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Para alterar a cor da cédula, é evidente.

**O Sr. Stoessel Dourado** — Quando o partido do Governo apresenta uma proposta, é ilegal, é contrária à lei.

**O SR. PIMENTA DA VEIGA** — Insiste V. Ex.<sup>a</sup> em desconhecer a lei e o que eu estou dizendo. Para que se instituisse a cédula colorida, seria necessária a alteração da lei. Outro tipo de cédula é da competência do Tribunal Superior Eleitoral. E desnecessário se faz qualquer alteração legal.

Concluo, Sr. Presidente.

Para esses homens que governam sem grandeza, perseguindo e praticando o mais reprovável apadrinhamento, tudo é válido pois lhes falta o conceito da ética.

Para este Governo não servem o talento e a altivez, mas apenas a submissão e a lisonja.

Assim como não servem a lei duradoura, as regras limpas, mas apenas os casuismos e o jogo sujo.

Creio, porém, em que este seja um dos últimos casuismos com que enodiam a vida política do País, reforçando a marca do facciosismo que regerá as próximas eleições, pois tempo há mais para novas fraudes legais até o pleito e depois maioria parlamentar não haverá para respaldar atos de arbitrio e de agressão à democracia como esta inoportuna modificação da cédula eleitoral

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILo BADARó** (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao encerrar-se a discussão em torno do projeto que define o modelo de cédula oficial para as eleições de 15 de novembro de 1982, talvez não fosse mais oportuno expender quaisquer argumentos sobre o assunto uma vez que, exaustivamente debatido perante a opinião pública, já nada sobreleva o interesse que desperta, não a cédula em si, mas, sobretudo, a eleição. E a opinião pública não tem maior interesse nesse tema, porque ele, como decisão política do Congresso Nacional, não encontra, do ponto de vista jurídico, qualquer reparo, e, do ponto de vista constitucional, qualquer outro óbice, em que pese aos brilhantes argumentos expendidos pelo nobre Deputado Pimenta da Veiga. É verdade que faz parte da competência privativa do Superior Tribunal Eleitoral a fixação de certas regras, mas todas elas dentro de um quadro legal, cuja modificação também não escapa às competências, que não são exclusivas, mas são inerentes ao Poder Legislativo e à própria União. Portanto, do ponto de vista jurídico, a matéria está suficientemente esclarecida; do ponto de vista político é uma decisão do Congresso Nacional que se justapõe à norma de direito, com o objetivo de clarear, de maneira definitiva, os caminhos que nos levam ao grande episódio político representado pelas eleições de 1982. Ao discutir a matéria, e o fazendo de forma rápida — e diria até superficial — quero emitir minha opinião favorável ao projeto, uma vez que sobre ele não existem dúvidas maiores, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista constitucional, e principalmente do ponto de vista político.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a denunciar a intransigência, a pirracice, a sistematização e pretensão de um confronto com o Governo, idêntico ao da anistia, da liberdade de imprensa e todas as conquistas democráticas que foram suas bandeiras, e as quais foi o Governo quem aprovou por omissão da Oposição.

Todos os opositores nesta Casa queriam eleição, inclusive o esquisofrênico candidato do PMDB no Rio, que tomou tempo desta Casa, na pretensão demagógica de ser ele que viesse a marcar as eleições de 1982.

Sr. Presidente, quero eleição para a data já marcada pelo Governo, e não se tem por que discutir o tipo de cédula.

Tanto a cédula do Governo como a do Supremo Tribunal Eleitoral são ótimas. Ambas são boas. Assim, para que o assunto fique liquidado, voto pela Mensagem Governamental, constatando mais uma vez que a Oposição liderada pelo Sr. Ulysses Guimarães é demagógica, ilógica e preteritiva do pleito.

O meu voto é pela cédula do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACIR DUARTE** (PDS — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o destino das assembléias é o de suas Maiorias, que o conduzem irreversivelmente. Mas a prática da obstrução é um direito inalienável da Minoria, disciplinado na lei normativa dos Parlamentos e consagrado na nossa Lei Maior e na prática do regime democrático.

Sr. Presidente, a matéria que se encontra em pauta já foi exaustivamente analisada em todos os seus aspectos e perquirida em todos os seus ângulos. Parece-nos também que se frustra a intenção de sua obstaculização, tendo em vista o **quorum** verificado neste plenário. Daí não nos restar senão atender à inusitada expectativa do povo brasileiro, que espera, que aguarda com desmedido interesse que este Congresso lhe ofereça o mecanismo indispensável para que possa exercitar o seu sagrado direito de voto. Não nos parece válido defender, discutir agora as preferências das correntes opinativas conflitantes ou buscar saber qual o melhor modelo deste instrumento para ser utilizado nas próximas eleições de 15 de novembro. Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o que urge, sobretudo, é o tempo. Se a cédula aqui encartada na mensagem do Poder Executivo não for aprovada

pelo sistema usual da manifestação do Congresso, o será, forçosamente, pelo instituto do decurso de prazo. E assim sendo, o grande prejudicado será o eleitorado brasileiro, pois aqueles que ainda não se encontram identificados com o manuseio desse mecanismo certamente não saberão utilizá-lo adequadamente.

Dai por que o nosso partido advoga e defende, com entusiasmo e intransigência, a tese de que este Congresso, dentro da lei normativa que o rege, deve manifestar-se quanto antes pela aprovação da cédula oficial do Governo, aprovação esta que, em última instância, favorecerá e beneficiará o eleitor brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, discute-se hoje, num ambiente de certa ansiedade, o modelo da cédula que deve servir às eleições a se realizarem a 15 de novembro. Parece que o assunto seria curial e que nada autorizaria este estado, como que febril, que se apossou do País inteiro relativamente ao projeto ora em discussão no Congresso Nacional. Por que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este fenômeno psicológico e político, que se diria desnecessário ou impróprio? É que o caso da cédula eleitoral não surgiu agora, desvinculado de outros, todos, inviavelmente, articulados na tentativa de derrotar o eleitor brasileiro. Primeiro, foi a Lei Falcão, que não é de agora, deste Governo, insere-se nas medidas antidemocráticas tomadas pelos Governos que se sucedem uns aos outros, sem a participação popular. O golpe começou como que a tomar a temperatura do Congresso, e o Congressou falhou. O primeiro expediente da Lei Falcão excluía do rádio e da televisão os partidos nas eleições municipais que se deveriam então realizar. Foi dito aqui que era em nome da igualdade que se propunha aquele projeto nefando. A alegação hipócrita era a seguinte: dado que não havia rádio nem televisão em todos os Municípios, seria desigual e injusto oferecer rádio e televisão a alguns e não oferecer-las a todos. Esta lógica de Caifás foi a lógica do Governo e dos seus partidários. Foi dito, então, que aquilo era apenas a amostra, que seria apenas um ensaio, porque a Lei Falcão seria estendida às eleições gerais de Estado e do País. Mas as advertências da Oposição, como sempre, cairam no vazio. Depois, um desses "pacotes" — são tantos que já é difícil nomeá-los pela identidade com que se tornaram conhecidos — a Lei Falcão, de municipal, passou a federal. Aquilo que fora um dos progressos mais notáveis na evolução do processo político-eleitoral do Brasil, o acesso gratuito dos partidos ao rádio e à televisão, tornou-se a regra. Quem não sabe que o rádio é caro e a televisão é caríssima? Quem não sabe que os partidos em geral são pobres e os nossos partidos são paupérrimos? Quem não sabe por isto mesmo que os partidos, pelas vias normais, praticamente estão impedidos de chegar ao rádio e à televisão? Pois bem, embora o rádio, e hoje a televisão, ofereçam ao Brasil inteiro a oportunidade de ver, de assistir, de compreender, de debater os grandes problemas nacionais, em torno do rádio e da televisão se levantou um muro como o de Berlim, para que os partidos não tivessem acesso a esses instrumentos maravilhosos de comunicação social, a fim de que o obscurantismo fosse instituído como regra.

No Brasil, pelo rádio e pela televisão, pode-se fazer propaganda do vício, pode-se fazer propaganda do erotismo ou da libidinagem, lançando-se no País inteiro padrões de comportamento que não são os da sociedade brasileira. Mas os partidos, pessoas jurídicas de Direito Público, não podem discutir questões como a dívida externa, a mortalidade infantil, o sistema de governo, a administração pública, a dívida interna, a Previdência Social e a política exterior. Nada disso se pode discutir no Brasil, porque em matéria de questões públicas, de questões políticas, rege a lei do silêncio.

Não estranha, por isso mesmo, que o lançamento do projeto da cédula, 90 dias antes das eleições, tenha causado mal-estar na sociedade, agredida pelo Governo impopular. Primeiro foi a extinção dos partidos. A letra da lei era clara, mas a Maioria, dócil à vontade do Planalto, extinguiu-os num golpe de força, praticando um ato que seria de natureza jurisdicional. Extinguiu os partidos políticos para que todo o esforço da Nação saisse do Congresso, para que todo o esforço do Parlamento desertasse das Câmaras Legislativas, para perfazer o insano trabalho de organização dos partidos, obedecendo às formalidades de uma lei casuística, que chega ao mínimo pormenor sobre pena de nulidade, porque neste País, contrariando o princípio universal de direito, prevalece o princípio da nulidade sobre o da validade.

Contudo, os partidos se organizaram, e sabe Deus a que preço, com que sacrifícios. Depois, Sr. Presidente, foi a coincidência dos mandatos, das eleições municipais, estaduais e federais. Nada adiantaram as razões aduzidas a demonstrar que as eleições municipais se caracterizam por tidos, por critérios e por preocupações que não são as estaduais nem as federais. Mas o Governo fez questão fechada de, prorrogando os mandatos de Vereadores e Prefeitos, estabelecer a coincidência das eleições. Chegou a ser dito que era para baratear as eleições. As coisas mais incriíveis

são ditas quando se trata de cumprir as ordens do Palácio do Planalto.

Agora, Sr. Presidente, já não há mais coincidência. Pela última reforma, foi estabelecido o princípio da não-coincidência das eleições municipais com as eleições gerais. Não se estranha, por isso, que quando surge um projeto às últimas horas, vindo do Palácio do Planalto, sem qualquer consulta, sem qualquer conversação, sem qualquer troca de idéias com as forças políticas da Nação, ele seja recebido pela Nação com desconfiança e real animosidade.

Depois, Sr. Presidente, veio o preceito segundo o qual as coligações partidárias eram proibidas. Mas num regime pluripartidário a coligação não é um meio natural de convívio e de funcionamento dos partidos, Sr. Presidente? No Brasil, não. A coligação partidária é algo ilícito.

Depois, Sr. Presidente, ainda veio a vinculação de votos de Vereador a Senador. Os votos deveriam ser dados a um mesmo partido, sob pena de nulidade. Também aqui inverte-se a regra geral, a regra universal, a regra fundamental: prevalece o princípio da nulidade sobre o princípio da validade. Num exame, seja na escola primária ou na Universidade, o estudante que, diante de 5, 6 ou mais questões, acertar todas menos uma, terá sua nota proporcional ao número de questões certas, deduzido o erro que tenha cometido. No Brasil, em matéria de voto, não. Normalmente são seis votos a serem dados: Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador. Se o eleitor votar em cinco de um partido e der, por engano, por um cochilo, um voto para candidato de outra legenda, não prevalecem os cinco votos, prevalece o voto discrepante, o voto dissidente e o voto inteiro é nulo.

Vale dizer, Sr. Presidente, que estamos argumentando com uma lógica de hospício, com uma lógica esquizofrênica. E quando surge um projeto desta natureza sobre a cédula, é natural, por isso mesmo, que a Nação se sinta agredida, se sinta perturbada e ameaçada, porque do Governo não pode esperar senão ameaça e agressão.

Diante das medidas proibitórias de coligação e estabelecendo a vinculação, surgiu o movimento da incorporação do Partido Popular ao PMDB. E durante três meses, dia e noite, através de todos os veículos de publicidade — ai utilizados fartamente o rádio e a televisão — foi dito que esse ato era ilegal, não era possível, seria inaceitável e, da velha linguagem do arbitrio, foi ressuscitada a palavra provocação. O Partido Popular fundir-se no PMDB não era um ato lícito previsto em lei, não era um direito de auto-organização, era provocação. Até aí chegou a baixeza de critérios, hoje vigorantes por imposição arbitrária dos donos do poder, que são donos do poder à revelia do povo brasileiro.

Depois, Sr. Presidente, veio a proibição do voto de legenda. A vinculação era para fortalecer os partidos; a proibição de coligações era para proteger os partidos. E não há voto mais partidário do que o voto na legenda pura e simples. Mas a lei, na mesma inspiração demoníaca e desonesta, proibiu o voto dado somente à legenda. Quem não sabe que somente no Estado de São Paulo o PMDB, nas últimas eleições — se não incorre em erro — teve mais de um milhão e meio de votos? Era preciso impedir que isto voltasse a acontecer, tendo em vista, especialmente, que sendo seis os votos a serem dados num mesmo ato eleitoral, a tendência mais fácil seria levar o eleitor a escrever simplesmente a sigla partidária indicativa da sua preferência política. Mas, não. Outra vez a pena de nulidade. Não vale o voto dado apenas à legenda.

Depois, Sr. Presidente, veio aquilo que não sei como chamar, que estabeleceu que qualquer pessoa filiada ao PMDB poderia sair do partido sem qualquer incompatibilidade eleitoral, sem qualquer dano ao livre trânsito partidário, inscrever-se em outro partido e por ele vir a ser candidato. Mas isto só contra o PMDB. Nenhum brasileiro filiado a outro partido poderia fazer isso. Era a prisão para aqueles; era a facilidade de evasão para esses. Mais uma vez, Sr. Presidente, o País sentiu profunda repugnância pelos processos eleitorais que vêm presidindo a edição da legislação eleitoral.

Depois, como se tal não bastasse, ainda foi estabelecido que os partidos deveriam ter candidatos para todos os postos, em todas as eleições. Ora, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup>, um antigo parlamentar, sabe que muitas vezes, por alto espírito público, um partido pode deixar de apresentar candidatos em uma eleição, facilitando a eleição de um candidato adversário que tenha títulos bastante para o exercício da função pública.

Estarei eu dizendo alguma inverdade, Sr. Presidente? Ou estarei refletindo algo que a vida política nos ensina? Mas não. A partir de agora, os partidos terão de ter candidatos de Vereador a Senador, em todos os lugares. Como havia, porém, partidos que não tinham condições — porque eram numericamente fracos — de cumprir a exigência da lei, o casuismo oficial estabeleceu que isto era obrigado para aqueles que tivessem diretórios nos Municípios; para os demais — quer dizer, para os inexpressivos — a

lei não era obrigatória. Mais um casuismo tendente sempre ao mesmo fim, sempre tendente à obtenção do mesmo resultado.

Depois, Sr. Presidente, veio a cédula — a cédula que vai ser votada hoje. A primeira mácula à apresentar é que não se põe a legenda do partido. Veja só, a lei não obriga nenhum brasileiro a filiar-se a partido, mas obriga todos os brasileiros a votarem dentro de um só partido; mas não exige — ao contrário, proíbe implicitamente — que na cédula apareça o nome do partido em que vota. Sr. Presidente, isto já é um caso de teratologia política; isto não é mais lei, não é mais legislação, é um museu teratológico.

Chegado o projeto, mais uma vez a Maioria, quebrando os padrões consuetudinários desta Nação, constituiu uma comissão a seu talante, nomeando o Presidente e o Relator, excluindo a Oposição desse órgão, dessas posições, ainda que meramente simbólicas da Comissão Especial. Mas o projeto do Governo chegou depois de o Tribunal Superior Eleitoral ter lançado seu modelo de cédula eleitoral, nos termos da legislação em vigor. Ainda assim, o Governo, insaciável na sua prepotência, inesgotável no seu arbítrio, afeito a não se subordinar a nada que não ao seu interesse, ainda que o interesse mais espúrio, lançou o seu projeto, Sr. Presidente. E não pela voz de um homem da Oposição, mas pela voz de um jurista, de um magistrado da ilustração e da respeitabilidade do Desembargador Adriano Marrey, sustentou-se a inconstitucionalidade do projeto que institui o novo modelo de cédula. Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que permita incluir este trabalho de um ilustre magistrado paulista na minha oração, para que nos Anais do Congresso Nacional ele figure como um documento a testificar as reações imparciais da própria Justiça brasileira diante do atentado que está sendo cometido.

**O Estado de S. Paulo** de hoje, no seu editorial intitulado "A cédula que revela o medo", diz isto:

"Disse na semana passada em Belo Horizonte o presidente da República que não teme a sentença das urnas. A verdade é que a receia — e muito. Tanto que tomou a iniciativa de compor uma legislação que a converte praticamente em jogo de cartas marcadas, tanto e tamanhos são os casuismos de que foi enxertada, a fim de evitar surpresas desagradáveis — como, por exemplo, a formação de uma bancada fortemente majoritária das legendas oposicionistas, na Câmara dos Deputados."

E mais adiante:

"Surge agora outra prova de que o Palácio do Planalto tudo fará até 15 de novembro para impedir, por meio de artifícios e artimanhas, o contundente malogro pede-sista que, em condições normais de temperatura e pressão, seria o resultado lógico do pleito."

Estas palavras não são de um Senador da Oposição, mas de um jornal como **O Estado de S. Paulo**.

Por fim, a cédula, tal como concebida pelo Governo, associada à manutenção da Lei Falcão, vai consagrar, vai reforçar, vai multiplicar, vai centuplicar o uso do dinheiro e da corrupção eleitoral de Norte a Sul neste País.

Eu tenho depoimentos de membros desta Câmara dos Deputados, eu conheço depoimentos de membros do Senado, segundo os quais eles, antigos parlamentares de três legislaturas, não têm mais condições de disputar uma eleição nos seus Estados, tal o império do dinheiro, tal o predomínio da corrupção.

Direi alguma inverdade, Sr. Presidente? Não. Estou dizendo uma verdade transparente e tranquila, que resulta do depoimento de cada um de nós, pois o projeto do Governo consagra o uso e o abuso do poder econômico. Este é o Governo que jurou fazer deste País uma democracia. Mas será a democracia do dinheiro? Será a democracia dos banqueiros? Será a democracia da agiotagem? Será a democracia da corrupção? Ou estarei sendo exagerado, Sr. Presidente? Quem disse, em Goiás, outro dia, que se tivesse certeza da vitória não estaria gastando dinheiro na eleição? Quem disse, Sr. Presidente? Foi algum candidato oposicionista ou foi aquele que na linguagem usual, se chama o primeiro mandatário da Nação?

Outro dia ainda ouvia de um dos homens que mandam neste País, Ministro de Estado, que estas medidas visavam, efetivamente, a assegurar a vitória do partido do Governo. E argumentava, com a mais santa das ingenuidades: qual o Governo que iria propor projeto de lei que lhe fosse contrário? Não, Sr. Presidente. Ninguém espera que o Governo apresente projetos que lhe sejam desfavoráveis, até porque o dever do Governo é promover o bem comum, e o bem comum não é do Governo: é da Nação. Assim, um governo não apresenta projetos que lhe sejam favoráveis ou desfavoráveis — um governo decente apresenta projetos que melhoram a vida do País, a vida do povo, e não que beneficiem uma facção, um grupo. Estamos assistindo a uma espécie de darwinismo político: é a lei do mais forte com a eliminação do mais fraco.

Mas eu lembraria...

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — (Faz soar os timpanos.)

**O SR. PAULO BROSSARD** — Eu me calo diante de sua adver-tência. Eu lembraria que o nazismo também foi uma projeção do darwinismo, do materialismo político.

São esses doutores do Palácio do Planalto, inspirados nas belezas do estado totalitário, que estão lançando o Brasil nessa agonia: os dias a que assistimos. Enquanto isso, alcança a dívida externa mais de oitenta bilhões de dólares. Amanhã serão cem bilhões. E eu perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se este é um País independente, quando sua soberania passa pelas gavetas dos banqueiros internacionais. (Palmas.)

Parecer a que se refere o Sr. Senador Paulo Brossard em seu discurso.

#### A CRIAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL E SUAS MAGNAS FUNÇÕES

1 — Na organização do Estado Brasileiro, a partir de 1934, passou a Justiça Eleitoral a existir como órgão do Poder Judiciário nacional, tal a sua relevância, como garantia da genuidade e legitimidade da representação política, tanto dos Estados (no Senado Federal) como dos cidadãos (através dos seus Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores).

Veio o estatuto fundamental, como reflexo, e compromisso formal da campanha liberal, de que resultou a Revolução de 1930, "pôr termo aos escândalos tradicionais na verificação de poderes pelas corporações políticas".

A observação é do egrégio Carlos Maximiliano, assinalando, ainda, que, "com estabelecer uma Justiça especial para julgar as eleições, se deu um passo acertado a rumo da verdadeira democracia" (cf. "Comts. à Const. Brasileira", de 1946, Ed. Freitas Bastos, V. II, pág. 398).

Para que se implantasse no Brasil a lídima democracia, recorreu-se — no dizer do saudoso Ministro Mário Guimarães, a quem tanto deu a Justiça Eleitoral, numa fase em que somente sua máscula energia reafirmou-lhe a existência, em São Paulo — recorreu-se, "em nossa desfigurada democracia... à magistratura para conseguir o que, na época, parecia um sonho —, a verdade das urnas. Criou-se a Justiça Eleitoral" (cf. "O Juiz e a Função Jurisdicional", Ed. Forense, 1958, n.º 252, pág. 421).

Por ser necessário ao bem público foi que se constituiu à Justiça Eleitoral "como organização especial", destinada — conforme ensinou o mestre Sampaio Dória — a "evitar o confisco da verdade do voto pelos partidos políticos ambiciosos, apaixonados, e dar assim às eleições a certeza pública da legitimidade na investidura do mandato" (cf. "Direito Constitucional", Comp. Ed. Nacional, 3.ª ed., 1953, 2.º tomo, pág. 150).

Sempre teve o legislador constitucional a preocupação de estabelecer expressamente a competência e atribuição da Justiça Eleitoral, ao extremo de minúcias, justamente "para evitar que influências políticas de momento pudessem conseguir do legislador ordinário modificações de última hora, impeditivas do desempenho imparcial da alta missão de que a mesma se acha revestida", segundo o comentário dos ilustres magistrados Alcino Pinto Falcão e José de Aguiar Dias (v. "Const. Anotada" (de 1946), Ed. José Konfino, 1956, vol. I, pág. 258).

A Constituição autoritária de 1937, de acordo com a ideologia nela prevalecente, ignorou a Justiça Eleitoral, que fora instituída em 1932, através do primeiro Código Eleitoral, promulgado pelo Decreto n.º 21.076, de fevereiro daquele ano. Lembrou Barbosa Lima Sobrinho, que já em 1930, "para obter o voto secreto, todo o país pegou em armas"; levante esse — acrescentou — "que de algum modo se repetiu em 1932, quando o povo de São Paulo veio reclamar, não a restauração das velhas praxes políticas, mas a realização dos compromissos liberais da revolução de 1930" (cf. "Estudos sobre a Constituição Brasileira", Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1954, cap. "O Direito Eleitoral e a Constituição de 1946", pág. 163).

Na redemocratização da República ela ressurgiu, na plenitude de seu magno papel no desempenho democrático das instituições, com a competência fixada na Lei Magna de 1946, em que discriminadas suas atribuições, apenas reguláveis pela lei (Const. de 1946, art. 119).

Essa lei é ainda o Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15-7-65), que se mantém intangível, até agora, em seu art. 103, onde dispõe acerca do sigilo do voto, a ser assegurado mediante providências de ordem diversa, a primeira das quais — e, quiçá, pela ordem, a mais importante — consiste no "uso de cédulas oficiais em todas as eleições, de acordo com modelo aprovado pelo Tribunal Superior".

#### O CÓDIGO ELEITORAL COMO LEI COMPLEMENTAR

2 — Esse Código — sendo a legislação prevista na vigente Const. Federal, art. 137 — é da natureza das leis complementares, pois determina o preceito constitucional que nela se estabeleça a competência dos Juízes e Tribunais Eleitorais.

Evidentemente, sem ela, o dispositivo da Carta Magna seria inaplicável.

Isto é o seu característico peculiar, como lei que torna possível a observância da Constituição, "seja desenvolvendo as suas normas, seja concretizando, na legislação e na administração, a orientação programática e ideológica por ela adotada" (cf. José Horácio Meireles Teixeira, cit. por Geraldo Ataliba, "Lei Complementar na Constituição", Ed. Rev. Tribunais, 1971, pág. 15).

Inegável é a condição de "lei complementar", do Código Eleitoral, no qual se contém — conforme o seu art. 1.º — as "normas destinadas a assegurar a organização e o exercício dos direitos políticos, precípua mente os de votar e ser votado".

Destina-se, dentro desse parâmetro, a formalizar a incidência das regras constitucionais, nas quais firmado — na órbita dos direitos políticos, e para a sua garantia — o princípio do sufrágio universal, para cuja efetivação o alistamento e o voto foram tornados obrigatórios, sendo este necessariamente secreto (Const. Federal, arts. 147, § 1.º e 148).

Inexistente o Código Eleitoral, seria a respectiva Justiça apenas um aceno ao ideal democrático, da representação popular, da qual emana todo o poder, e, por isso, em seu nome é exercido (Const. Federal, art. 1.º § 1.º).

3 — Abstem-se os doutrinadores de alinhar as leis eleitorais no elenco das complementares. Chega um deles à assertiva de que "a lista das matérias a serem disciplinadas por leis complementares é taxativa" (cf. Nelson de Souza Sampaio "O Processo Legislativo", Ed. Saraiva, 1968, pág. 39), nelas não incluindo a matéria eleitoral.

Já é menos rígido o ilustre constitucionalista prof. Manoel Gonçalves Ferreira Neto, ao ponderar que "só nos casos previstos expressamente na Constituição cabe lei complementar stricto sensu" (cf. "Comts. à Const. Brasileira" (Emenda Const. n.º 1, de 17 de out. de 1969), Ed. Saraiva, 1974, 2.º vol. pág. 24).

Pensa da mesma forma o eminentíssimo prof. Geraldo Ataliba, em sua obra já citada, pág. 30. Mas tem como pacífico — tanto assim que o transcreve — o entendimento de Meireles Teixeira, de que "a plena vigência da Constituição depende claramente aí" — dir-se-ia, nessa hipótese — "de sua integração normativa"; e, ainda, de existirem numerosos dispositivos na Lei Magna, em que, embora sem referência expressa à lei complementar, estão a exigí-la, para poder ter aplicação. "A necessidade dessa complementação acha-se, nesses casos, implícita no próprio dispositivo" (loc. cit., pág. 15).

Ao ver do douto prof. José Afonso da Silva, a partir da Constituição de 1967, a expressão "leis complementares" ficou reservada apenas àquelas assim denominadas no Estatuto Básico da República, ou nas cartas políticas do Estado.

Sugere, por isso, se utilize como terminologia a expressão "leis integrativas das normas constitucionais", as quais compreenderão não só aquelas "leis complementares da Constituição" (propriamente ditas), como as "leis integrativas orgânicas, as que visam a integrar a eficácia e dar aplicabilidade a normas constitucionais que contenham princípio institutivo de órgãos menores, quer determinando sua criação, quer apenas ordenando a fixação de sua competência, atribuições e modo de funcionamento, como de instituição e serviços" (cf. "Aplicabilidade das Normas Constitucionais", Ed. Rev. dos Tribunais, 1968, pág. 236).

4 — Conforme se vê, portanto, as chamadas "leis integrativas orgânicas" são leis de complementação da Constituição, por ela expressamente previstas — tal como sucede no art. 137 da vigente Constituição, ao versar sobre os juízes e Tribunais Eleitorais —, para estabelecer-lhes a competência, observadas, porém, por expressa disposição, as atribuições que à mesma são reservadas e que não podem ser alteradas.

Ainda que, por tímida interpretação do sistema constitucional, não se deseje, no rigor técnico (nem sempre obedecido na elaboração da própria Lei Magna), ter como "lei complementar" aquelas não batizadas com essa denominação, impossível será olvidar-lhe o alcance, que as equipara perfeitamente a ela, pela natureza da matéria a ser regulamentada, é consequentemente, na indução de não poderem ser alteradas sem a observância do rito constitucional adequado.

Afinal, temos de concluir, com o projecto prof. Marcelo Caetano, autor de substancioso estudo sobre o "Direito Constitucional Brasileiro", que as leis complementares nada mais são que "aqueleas leis ordinárias", delas se distinguindo por sua sujeição — "a fim de garantir às respectivas normas maior estabilidade, a um *quorum* especial de votação na sua aprovação, modificação ou revogação pelo Congresso Nacional" (v. op. cit., Ed. Forense, 1977, v. II, n. 12).

Não há, portanto, como buscar-se para sua conceituação a simples circunstância de haverem recebido esse nome na referência que a certas leis se encontra na Constituição.

#### O CÓDIGO ELEITORAL COM A LEI COMPLEMENTAR REFERIDA NO ART. 149, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO

5 — Veja-se, por outro lado, haver a Lei Magna determinado que lei complementar venha a dispor "sobre a especificação dos direitos políticos, o gozo, o exercício, a perda ou suspensão de todos ou de qualquer deles..." (art. 149, § 3.º).

Ora, "em sentido estrito, os direitos políticos concernem à participação do nacional no processo governamental. São o direito de votar e o de ser votado, a elegibilidade, os direitos do cidadão" (cf. Manoel Gonçalves Ferreira Neto, op. cit., v. III, p. 58).

Desta matéria trata parcialmente, mas, de modo específico, o Código Eleitoral, como resulta do estatuído em seu art. 1.º: — "Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precípua mente os de votar e ser votado" — quer dizer, dispõe sobre gozo e o exercício do direito do cidadão, de participar do processo de composição dos órgãos do governo da República.

Cuida-se do chamado "direito de sufrágio" que, no dizer do egrégio Pontes de Miranda, "não é só direito individual no sentido em que o é o "habeas corpus" e o mandado de segurança, pela colocação que se lhes deu na Constituição. É função pública, função de instrumentação do povo: donde ser direito e dever" (cf. "Comentários à Constituição de 1964" (com a Emenda n.º 1 de 1969), Ed. Rev. Tribunais, 2.ª ed., 1970, vol. 4, pág. 566).

Veja-se que o alistamento eleitoral, e o voto, que são obrigatórios, de acordo com o art. 147, § 1.º da Constituição Federal, estão regulamentados no Código Eleitoral, art. 6.º, como seu complemento indispensável. É ele, nesse aspecto, a Lei Complementar a que se reporta o art. 149, § 3.º da Lei Magna.

Nesse sentido, como autêntica lei complementar, é o Código Eleitoral a própria Lei Orgânica da Justiça Eleitoral, visto que dispõe acerca de sua organização e funcionamento.

Leis orgânicas, são no sistema constitucional — conforme o ensinamento do saudoso Desembargador e Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Melo —, "as que dão organização às pessoas jurídicas. Dispõem sobre os seus órgãos estruturais e sobre as respectivas atribuições. Correspondem às leis fundamentais dessas pessoas".

"No direito público correspondem às que gozam, de modo geral, o regime jurídico de diferentes entidades político-administrativas. Assim a Lei Orgânica dos Municípios. Outrossim, recebem essa designação as leis que desenvolvem os textos constitucionais, a fim de lhes permitir a sua aplicação."

E rematava, o douto administrativista, que as Leis Orgânicas, em relação à Constituição, "Constituem suas leis complementares, às vezes, cognominam leis sobre determinada atividade estatal, em que, genericamente, se enfeixam os princípios que a norteiam. Por exemplo, a Lei Orgânica do Ensino. Regulamentam os institutos jurídicos previstos em textos superiores" (cf. "Princípios Gerais de Direito Administrativo", Ed. Forense, 1.ª ed. 1969, vol. I, n.º 352, pág. 258 — os grifos são nossos).

#### O CÓDIGO ELEITORAL É A LEI ORGÂNICA DA JUSTIÇA ELEITORAL

6 — Verifica-se, pelo exposto, que o Código Eleitoral é realmente a Lei Orgânica da respectiva Justiça. Esta — sem ele — não teria condições de funcionamento.

Ora, as leis orgânicas — que são leis complementares da Constituição da República — ou mesmo quando consideradas como "leis integrativas orgânicas", somente podem ser elaboradas pelo Congresso Nacional, por processo especial (art. 50), e não podem ser alteradas por outra qualquer, de diversa natureza, v.g., por uma lei ordinária. Acontece que as complementares são, diretamente, em seguida às emendas constitucionais, as normas de maior hierarquia na ordenação jurídica nacional.

Daí a observação do Prof. Geraldo Ataliba, de que — "toda vez que se trate de matéria para a qual a Constituição exija expressamente disciplina por lei complementar, só este tipo de norma — reconhecível formalmente por seu processo de elaboração — pode preencher a exigência constitucional.

"Dai ser nula, inexistente, de nenhum efeito, a norma ordinária versando matéria para cuja disciplina se requeira lei complementar.

"A fortiori, toda e qualquer outra norma que tenha a pretensão de invadir esta seara deve ser reputada inexistente. Não têm efetivamente, condição de ingresso à ordem jurídica ou força para alterar o sistema, as leis ordinárias, delegadas, decretos-leis, decretos legislativos ou resoluções, quando de cuide de ordenar matéria inserida neste campo" (op. cit., pág. 34/35).

#### AS LEIS ORGÂNICAS E AS COMPLEMENTARES ESTÃO A SALVO DOS PRAZOS PARA VOTAÇÃO

7 — Na mesma ordem de idéias, as normas complementares não podem sujeitar-se ao regime de prazos para sua votação. Se

se exige sejam aprovadas por **quorum** qualificado (maioria absoluta das duas Casas do Congresso), conforme o disposto no art. 50 da Constituição Federal — por via de consequência, jamais poderiam ser tidas como aprovadas sem deliberação, e pelo decurso de prazo que o Poder Executivo solicite, nos termos do art. 51 da Lei Magna.

Quem o demonstra claramente é ainda o mesmo douto Prof. Geraldo Ataliba, em sua citada nonografia versando sobre leis complementares, *in verbis*: — “parece manifesto, à simples leitura dos artigos que cuidam do assunto” (relativo à **incompatibilidade entre o regime de prazos e o quorum qualificado**), “que a lei complementar não pode ser submetida ao regime de prazos para a votação de que cuida o art. 501.

“Este prevê que o Presidente pode solicitar que cada Casa do Congresso aprecie projeto seu, dentro de 45 dias (art. 51, *caput*), pena de reputar-se aprovado (§ 3.º). Tal é a regra geral, no que concerne a prazos para apreciação de projetos oriundos do Poder Executivo.

“Reputando a matéria **urgente**, o Presidente pode solicitar que a medida seja apreciada, no prazo de 40 dias, em sessão conjunta da Câmara e do Senado (§ 2.º). É nítida exceção à regra geral, em matéria de prazos.

“Só não excluídos expressamente deste regime especial de prazos os projetos de condicão (§ 6.º).

“Esta circunstância poderia ensejar inteligência apressada e perigosa. Exegese mais precipitada poderia conduzir a crer que só estes projetos — compreendidos no mandamento do § 6.º — escapam ao regime de prazos.

“Está, porém, implícita, na cláusula expressa do art. 50, que também as leis complementares estão subtraídas à possibilidade de submissão a tal regime.

“A linguagem normativa é, com efeito, essencialmente sistêmática. É **norma** não só aquilo expressamente assim declarado, como o implicitamente contido no texto ou o princípio prestigiado pelo sistema.

“Os comandos legislativos se veiculam por meios outros que não a norma expressa.

“Da sistemática disposição de comandos, tecnicamente desdobrados em disposições individualizadas sob a forma de artigos, parágrafos, incisos e alíneas, se inferem em compreensão orgânica, harmoniosa e lógica, muitos mandamentos que, embora não expressos, têm o mesmo valor, força e eficácia que os demais.

“Quando, como no caso, o supremo texto normativo erige dois tipos de normas e lhes atribui regimes jurídicos diversos e eficácia diferente, prevendo processos de produção que em certos pontos são reciprocamente repelentes, não pode o exegeta tentar conciliá-los, pena de incidir no absurdo de pretender harmonizar elementos excludentes um do outro e, por isso, inconciliáveis.

“Dois, portanto, são os tipos de normas em confronto (lei complementar e lei ordinária). Dois os regimes jurídicos; diversos e exclusivos um do outro.

“Do que se vê que, não só os “projetos de codificação” — formulação imprecisa e vaga — como as leis complementares são excluídas do regime de prazos estabelecidos no art. 51.

“É que, estabelecida a técnica de se presumir **juris et de jure** a aprovação dos projetos, dela são **ipso facto**, subtraídas as normas para as quais se requer expressamente aprovação por **quorum** especial constitucionalmente estabelecido. Na verdade, não pode ser reputada aprovada pelo Congresso a lei complementar não votada por maioria absoluta dos membros das Câmaras em que dividido.

“Não se compadecem, é bem de ver, a aprovação presumida — de que cuidam as presunções absolutas estabelecidas nos §§ 3.º e 4.º do art. 51 — e a exigência expressa e peremptória da aprovação por maioria absoluta (quorum especial, relativamente à regra geral do art. 31).

“Porque, ou um projeto obtém aprovação pelo **quorum** a que se refere o art. 50, ou não. Só verificado o primeiro termo da alternativa é que se pode reputar satisfeito o requisito constitucional. Não cabe aí a aplicação da presunção, só compatível com os demais casos, já que esta (presunção) é expressa derrogação da regra geral do art. 31.

“Assim, temos o princípio geral do art. 31 que estabelece que as deliberações do Congresso serão tomadas por maioria simples. Este princípio sofre duas derrogações: a do art. 50 e a dos §§ 3.º e 4.º do art. 51.

“Os casos dos §§ 3.º e 4.º do art. 51 configuram uma só hipótese de exceção a regra geral do art. 31: a aprovação **ficta** de projetos por decurso de prazo (não importa que duração tenha este; nem importa que haja subespécies diferenciais dentro da mesma hipótese).

“As duas exceções ao critério geral do art. 31 são alternativas uma da outra. Se uma se verifica, não cabe a outra e vice-versa. Mesmo porque a hipótese de incidência de cada qual é diversa.

“Assim podemos concluir afirmando que os projetos de leis complementares não são — não podem ser, no regime vigente — sujeitos a prazos para votação. Por isso mesmo, não se lhes aplicam as presunções de aprovação; esta não pode ser presumida no que a eles concerne” (op. cit., n.º 14, págs. 46/48).

Idêntica é a lição de PONTES DE MIRANDA, segundo a qual, quando se trata de lei complementar “a tramitação é no Congresso Nacional, e não se há de pensar em invocação do art. 51” (op. cit. v. 3, em anotação art. 51).

Em vista do exposto, parece inviável, e contraditório com os textos constitucionais analisados, um projeto de lei recentemente enviado ao Congresso Nacional, visando a que se altere o Código Eleitoral, no dispositivo que ao Tribunal Superior Eleitoral reconhece competência exclusiva para aprovar o modelo das cédulas oficiais em todas as eleições (Cód. Eleitoral, art. 103, n.º I).“

Lei ordinária é insuscetível de derrogar, e substituir qualquer texto complementar; e será inválida, à face da Const. Federal, se vier a ser aprovada e, ainda mais, se tal suceder por mero decurso de prazo.

#### AS LEIS ELEITORAIS CONSTITUEM CODIFICAÇÃO, A QUE NÃO SE APLICA A NORMA DO ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO

8 — Além disso, é o Cód. Eleitoral, como se sua própria natureza se resume, uma **codificação** de leis eleitorais. Pode-se mesmo considerá-lo, na expressão do nobre Senador Josaphat Marinho, também professor na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, como o “Estatuto do Cidadão” — “como o corpo de princípios reguladores dos direitos políticos, ou cívicos. Estes direitos caracterizam o **status político** do indivíduo, ou seja, a cidadania” (cf. “O Cidadão e o Direito de Sufrágio”, na “Rev. de Informação Legislativa”, Ed. do Senado Federal, jun/66, n.º 10, pág. 4).

Não se concebe que assunto dessa relevância — Cód. Eleitoral, Estatuto dos Direitos Políticos dos Cidadãos — possa estar incluído nos projetos submissos aos prazos previstos no art. 51.

Ao reverso, a própria Constituição, no § 6.º desse dispositivo, prescreve que as codificações se acham imunes aos prazos previstos no *caput* do artigo — “o disposto neste artigo não se aplicará aos projetos de codificação”.

Nem se argumente tratar-se de apenas um tópico de matéria regulada no aludido Cód. Eleitoral. Seria incomprensível se pudesse alterá-lo em prazo que não se concede para sua elaboração, e justamente em ponto a respeito do qual **privativa**, por lei, é a competência do Tribunal Superior Eleitoral. Seria o mesmo que pretender alterar texto do Cód. Civil, do Cód. Comercial, ou Penal, em 40 ou 45 dias. O assunto de que cuidam, por sua substância e por seus objetivos, requer mais estudo, meditação e deve cingir-se à tramitação peculiar à elaboração legislativa, normalmente consagrada. É o que escreve, a propósito dos projetos de codificação a Prof.ª Rosah Russomano, na obra “Anatomia da Constituição”, Ed. Rv. Tribs., 1970, pág. 93.

#### AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL

9 — Ainda nessa ordem de idéias, a Const. Federal, no art. 137, preocupou-se em fixar as **prerrogativas** da Justiça Eleitoral, *in verbis* — “a lei estabelecerá a competência dos juízes e Tribunais Eleitorais, incluindo entre as suas atribuições: I — ...” — de modo a que o legislador ordinário não as pudesse sofismar. Nelas se incluíram as de dar “processamento” às eleições, efetuar a sua “apuração”, e realizar a “expedição de diplomas”. Tem-se, em vista de tal disposição, que se acha fora da alçada de quem quer que seja pretender interferir nos atos correspondentes a semelhantes atribuições.

O “processamento das eleições” não comprehende tão-só o preparo das seções eleitorais, e a colheita dos votos, seguida de sua contagem. Engloba tudo o que seja “procedimento eleitoral”, isto é, toda a série de atos e fórmulas que precedem o pleito, que propiciam a sua execução e, sobretudo, o pressupõem, para que ele se desenvolva em termos de legalidade.

O exercício do voto — considerado por Pontes de Miranda um poder — dever — e que constitui um dos direitos políticos do cidadão (Const. Federal, arts. 147 e 148), é assegurado exatamente por esse procedimento, que se acha a cargo do Tribunal Superior Eleitoral, como privilégio constitucional.

Assinalou o ilustre parlamentar Josaphat Marinho — “para que as manifestações do sufrágio sejam livres e legítimas, os sistemas legislativos democráticos aperfeiçoam, continuamente, os processos de formação do corpo eleitoral, de garantia e prática do voto, e de realização e apuração das eleições. As medidas adotadas

visam, sobretudo, a coibir o abuso do poder político, do poder econômico e do poder da vontade dos indivíduos. Garantem e disciplinam o voto como instrumento de grave decisão pessoal e coletiva..." (op. cit., pág. 6).

A isto é que tendem as atribuições que a Lei Magna conferiu à Justiça Eleitoral, em seu mais alto escalão, de "processar as eleições", estabelecendo, por meio dos procedimentos adequados, as formas para a livre e segura escolha dos candidatos pelo eleitorado.

O exercício do sufrágio pelo modo mais esclarecido, facilitado o desempenho do voto para a média comum do eleitorado, é um direito político relevante — "o mais eminente, acrescentou Josaphat Marinho, em relação ao homem e à comunidade. Propicia ao cidadão eleger e ser eleito para os cargos de representação política. Assegura-lhe, pois, participar na formação das assembleias e na escolha dos dirigentes. Ora, de uma boa representação parlamentar decorre a segurança de leis adequadas e justas. De um governo competente e lúcido resulta a realização do bem-estar coletivo. Do critério de legislar e de executar as leis, conseguintemente, depende o tratamento a ser dado aos direitos do indivíduo e das pessoas jurídicas. Logo — concluiu o jurista —, o exercício seguro do direito de sufrágio é pressuposto e garantia do respeito e da grandeza dos direitos em geral".

E acrescentou ainda Josaphat Marinho — "mesmo os demais direitos políticos, senão esses principalmente — o de igualdade perante a lei, o de petição, o de acesso aos cargos públicos —, têm sua perspectiva condicionada à segurança e ao bom uso da prerrogativa de votar. Onde o poder político é estranho às fontes de consentimento popular, ou se ergue fundado na contrafação delas, não há apreço, mas desprezo, pelos privilégios da cidadania" (loc. cit., páginas 4 e 5).

#### **O PROCEDIMENTO ELEITORAL PERTENCE À JUSTIÇA ELEITORAL — SUAS PRERROGATIVAS SÃO INDELEGÁVEIS E INTRANSFERÍVEIS**

10 — O procedimento eleitoral pertence à Justiça Eleitoral, e lhe é inerente. Nem por outra razão foi que o Sr. Ministro Pedro Gordilho, como Relator da Resolução n.º 11.369, de 5 de agosto, corrente, do Tribunal Superior Eleitoral, ao aprovar o modelo de cédula oficial, afirmou, em seu voto vencedor que dá "esta missão que o legislador eleitoral conferiu ao Tribunal Superior Eleitoral — de aprovar o modelo de cédula oficial em todas as eleições — é indelegável e intransferível. A missão, mais do que uma faculdade, representa para o TSE um dever, o dever de exercitar aquela competência em toda a sua amplitude ou com a amplitude necessária para o seu exercício. E por quê? Porque ela se contém no Código Eleitoral, no elenco de provisões que se enunciam para assegurar o sigilo do voto (Código Eleitoral, Capítulo II, do Voto Secreto). E o sigilo do voto, como condição de sua liberdade, é fundamental para a legitimidade e a verdade dos pleitos eleitorais, ressaltava o eminente Ministro Edgar Costa, com sua autoridade de ex-presidente desta Corte e autor do projeto que instituiu a primeira cédula oficial, em sua obra "A Legislação Eleitoral Brasileira" (Departamento de Imprensa Nacional, ano de 1964, página 324).

Para pôr em andamento o processo eleitoral, com as medidas necessárias a que a legislação constitucional se aplique e seja observada (voto obrigatório, e secreto — Const. Fed., arts. 147, § 1.º, e 148), é que a Justiça Eleitoral existe.

Por isso mesmo — diz o mestre Pontes de Miranda — "não pode tirar-lho a legislação sobre ele" (V. op. cit., v. 4, pág. 260, n.º 7).

E ele não consiste só nos atos de apuração dos pleitos. É, na realidade, tudo o que assegura o voto obrigatório, e sigiloso, como preceitua a Const. da República. Daí o Cód. Eleitoral ter previsto que o segredo do voto seja assegurado — entre outras cauções — pela consistente no "uso de cédulas oficiais em todas as eleições, de acordo com o modelo aprovado pelo Tribunal Superior" (artigo 103 n.º I).

#### **A ESCOLHA DO MODELO DA CÉDULA ÚNICA COMO PRERROGATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

11 — A escolha do modelo se insere no procedimento eleitoral, qualá, como a sua mais notável faceta.

A cédula única, conforme o modelo que imparcialmente o órgão máximo da Justiça Eleitoral elabora, e aprova, afastando — na medida do possível — o risco de erro, que torne nulo o voto, é sua efetiva garantia.

Justificou-o, com estas palavras o Sr. Ministro Pedro Gordilho — "...dentro do critério que adotamos de obedecer à garantia do sigilo do voto e de facilitar o exercício do direito político de votar" (é o que) "abona a deliberação de aprovar o modelo de cédula que integra este voto... pois a proposição que anima o Tribunal Superior Eleitoral no exercício da competência que, à face do

art. 148 da Constituição Federal (EC n.º 1-69), o art. 103 inc. I, do Código Eleitoral lhe atribuiu — tem como suposto indeclinável a preservação da pureza e da autenticidade da manifestação popular. E mais: cabendo-lhe velar para que nenhuma distorção no aparelhamento conceitual comprometa a lisura do pleito, contaminando, assim, a sinceridade do sufrágio popular".

O mesmo havia escrito — e agora se repete — o Senador Josaphat Marinho — "o exercício seguro do direito de sufrágio (é) pressuposto e garantia do direito e da grandeza dos direitos em geral".

Dado que — agora — o voto, em eleição múltipla (para governador do Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos e Vereadores) está vinculado aos partidos a que filiados os candidatos, achando-se os eleitores adstritos à regra de somente poderem votar nos de um só partido — a instituição de cédula em que não se consigne o nome dos partidos —, o que seria meio primário de orientação, aliás, indispensável, ao eleitor — pode vir a constituir-se em cilada, mesmo para os mais esclarecidos, perturbados pela massa de nomes, e série de números submetidos ao seu arbítrio, para ser manuscritos (todos eles!) nos rápidos instantes em que se espera (ou, quando muito, se consente) permaneça ele na cabina eleitoral.

Importa em violar a garantia do voto como direito e dever do cidadão, deixá-lo desinformado — e desarvorado — em presença da cédula em branco (sem as siglas partidárias, e os nomes dos candidatos a Governador, ao Senado e às Prefeituras) que lhe queimarão as mãos no ato de votar.

Previdentemente, o Código Eleitoral, como lei inspirada no desiderato constitucional de regular a competência do Tribunal Superior Eleitoral, a este conferiu o privilégio de gizar o modelo da cédula oficial. Consta da ementa do seu v. acórdão na Resolução n.º 11.369, de 5 de agosto corrente, o seguinte, dando a medida de sua compreensão:

#### **"Modelo de cédula oficial. Voto secreto.**

O sigilo do voto, entre outras providências, é assegurado mediante a adoção de cédula oficial, de acordo com o modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral (Cód. Eleit., art. 103, inc. I)."

Não pode o legislador subtrair-lhe essa atribuição, que faz parte do processo eleitoral, assim previsto na Const. Federal, artigo 137, inc. V, como um ato de seu procedimento, para arrogar-se a faculdade de impor outro modelo, despojado dos elementos informativos que o Tribunal Superior já — de público — teve como necessários para a lisura (em todos os sentidos) do pleito.

É o projeto em curso um rodeio, uma evasiva para contornar o preceito constitucional, que entrega à Justiça Eleitoral a competência privativa — como atribuição que lhe não pode ser subtraída, pois, estritamente contida na letra do art. 137, inc. V da Lei Magna — o poder de processar as eleições, compreendida, até agora, pelo legislador da Lei n.º 4.737/65, como envolvendo o ato de aprovar um modelo próprio, de sua única, e exclusiva, inspiração.

#### **O VOTO SECRETO, CONQUISTA DEMOCRÁTICA**

12 — A Constituição Federal estabeleceu o voto secreto, como uma conquista democrática. E para que o sigilo seja resguardado e que o desejo cercado das cauções confiadas ao Tribunal Superior Eleitoral, através da cédula oficial, impressa sob modelo por ele aprovado.

Tudo se engloba na sua atribuição — que, insiste-se — a Lei Magna registrou, de modo a não poder ser alterado pelo legislador comum — de processar as eleições. Suas providências destinam-se, na expressa de Fávila Ribeiro, autor de obra intitulada "Direito Eleitoral", a "bloquear todos os pontos por onde se pudesse infiltrar as desfigurações no ato de votação, com quebra do sigilo do voto" (op. cit., pág. 58).

13 — Mesmo não haja esse resultado, de rompimento do segredo do eleitor no ato de votar — tudo o que o possa levar à confusão, à perplexidade e à possível perda do voto, é — mais do que implicitamente — um atentado grave ao exercício do direito político, do sufrágio, que por ser obrigatório (e submetido a sanções, no seu descumprimento) não pode ser posto em risco, pela adoção de cédula de modelo que não seja o da imparcial e serena Justiça Eleitoral.

#### **A DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O RESPEITO A COISA JULGADA**

14 — A aprovação de outro modelo, que não o da Resolução n.º 11.369, do Tribunal Superior Eleitoral, importa em cassar decisão por este já proferida no exercício da competência fundada na Const. Federal e na lei que a regulamentou, complementando-a e explicitando a sua atribuição expressa no art. 137, inciso V, inilidível e incontornável, de processar as eleições.

Importa, mesmo — sem exagero — em violação de coisa julgada, pois, o Tribunal Superior Eleitoral exerce jurisdição nas

matérias de sua competência constitucional. Suas Resoluções obrigarão — definitivamente, e de modo irreforável por via recursal — aos partidos políticos, partícipes do pleito a realizar-se a 15 de novembro p.v., e seguramente os destinatários (e beneficiários) do modelo de cédula aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Os membros do Congresso Nacional são filiados aos partidos políticos e, portanto, se acham impedidos de legislar de modo que afeta a "judicata", cujo respeito a Constituição impõe, determinando que nenhuma lei a prejudique (art. 153, § 3.º)

Na espécie apreciada, quando o órgão judicário máximo da Justiça Eleitoral já aprovou o modelo que reputou indispensável a "preservação da pureza e da autenticidade da manifestação popular" (segundo expressões do voto do Sr. Juiz Relator Pedro Gordilho), parece não seja mais lícito ao legislador ordinário reformar o Cód. Eleitoral, justamente nesse ponto, e para sobrepor-se ao critério daquele, mandado que outro prevaleça.

A função jurisdicional, como emanação da soberania do Estado, já se exerceu, em seu caráter constitutivo, "criando nova relação e determinando a existência de um fato concreto" (cf. KELSEN, cit. pelo Prof. Roberto Rosas — "Função Normativa da Justiça Eleitoral", nos "Arquivos do Ministério da Justiça", v. 113, pág. 123).

A jurisdição é de ordem pública. Daí a afirmativa do Ministro Mário Guimarães, de que ela "não pode ser modificada pela vontade das partes" (op. cit., n. 24, pág. 53).

E não pode ser alterada, nem literalmente, nem em suas consequências, por importar em invasão das suas atribuições, em desrespeito à coisa julgada. Em razão disso é que o insigne Ministro do Supremo Tribunal Federal concluiu — "deverá o juiz defender, vigorosamente, a sua jurisdição."

Concluo, portanto, pela inviabilidade do projeto em curso, com prazo marcado, em matéria insusceptível de a ele ser submetida. E por sua constitucionalidade, em razão da competência constitucional do Tribunal Superior Eleitoral, que é indelegável, intransferível e imodificável, salvo por emenda à própria Constituição."

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Não há número para a votação.

Na hipótese de verificação de quorum, a Presidência resolveu encerrar a presente sessão e convocar uma sessão conjunta, às 16 horas, para votação da matéria.

**O Sr. Hugo Mardini** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Questão de Ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem V. Ex.ª a palavra, Deputado Hugo Mardini, para uma Questão de Ordem.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero que V. Ex.ª comunique à Casa, ao Congresso Nacional, que, de comum acordo com o nobre Deputado Airton Soares e o Líder do PDS em exercício, acertamos com a Presidência do Congresso Nacional que encerrariamos esta discussão, porque não há número necessário para a votação e uma verificação agora, que duraria no mínimo uma hora, nos levaria à conclusão da não existência do número regimental para a votação. Previamente, portanto, acertou-se a convocação de uma nova sessão às 16 horas para a votação da matéria, ficando encerrada a discussão, conforme o anúncio de V. Ex.ª há poucos momentos. E faço isso, Sr. Presidente, exatamente para informar à Casa e a todos os Srs. Parlamentares que aqui se encontram por convocação da Liderança, que estaremos votando esta matéria às 16 horas, a tempo de que aqueles que precisam retornar às suas bases para o prosseguimento da campanha eleitoral possam fazê-lo, dando continuidade ao processo político-eleitoral, que hoje se

faz nas ruas, nas praças, nos comícios e não aqui no Congresso Nacional. Somos todos candidatos ao voto popular, secreto, direto e universal.

Fique claro, Sr. Presidente, que a providência visa apenas a economizar uma hora de uma chamada nominal, que atenderia ao requerimento do eminente Deputado Airton Soares, mas nos levaria, necessariamente, por falta de quorum, à convocação de uma nova sessão para as 16 horas, exatamente como anunciado por V. Ex.ª

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.ª, neste instante, em função do que informou o Líder do PDS, que transmite de público a proposta que fizeram as Lideranças, no que diz respeito à sessão das 16 horas, para que fique claro que não houve de nossa parte nenhum acordo. V. Ex.ª fez a ponderação — gostaria que a reproduzisse para a Casa — sobre a economia de tempo que se faria. A partir daí estará elucidada a questão do Deputado Hugo Mardini, porque S. Ex.ª falou em acordo e não entendi o que quis dizer com isso. É o pedido que faço, para que fique claro o que aconteceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência não faz propostas, a Presidência decide. O que houve foi um acordo entre as Lideranças, que deveriam comunicá-lo à Casa e não à Presidência. O Presidente apenas se utilizou de um dispositivo regimental que lhe permite encerrar a discussão, não havendo mais oradores inscritos. Reconhecendo que não há número para deliberação, passaria à discussão da segunda matéria. Como não há outra matéria na Ordem do Dia para discussão, encerra-se a discussão e adia-se a votação por eventual falta de número. Como há um requerimento de V. Ex.ª de adiamento de votação, ponderei que se o requerimento fosse lido agora evidentemente seria rejeitado. V. Ex.ª haveria de pedir verificação de votação. Como não haveria número, perderíamos aqui uma hora de sessão. Propus a V. Ex.ª, por economia processual, que encerrássemos a sessão e convocássemos outra para as 16 horas, a fim de que procedêssemos à leitura e votação do seu requerimento. Posteriormente voltaríamos a matéria. Mas a Presidência não faz proposta; decide. A proposta é decorrência de acordo de Lideranças.

**O SR. AIRTON SOARES** — Quero dizer a V. Ex.ª que entendi perfeitamente no que diz respeito à economia processual. Tanto faria perdemos aqui uma hora para verificação de votação e depois procedermos a mais uma sessão às 16 horas, como irmos diretamente para a sessão das 16 horas, para então providenciarmos a apreciação do meu requerimento de adiamento de votação por quarenta e oito horas e, finalmente, a matéria da pauta. É isto que entendi.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Perfeitamente. Primeiramente é lido o requerimento sobre a matéria. Em face disto, a Presidência convoca sessão a realizar-se às 16 horas neste plenário, destinada à votação do Projeto de Lei n.º 23/82-CN.

Antes de encerrar a sessão concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Mardini.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para deixar absolutamente claro e absolutamente esclarecido para todos: V. Ex.ª encerrou a discussão da matéria e está convocada uma sessão, para votação da mesma, às 16 horas. Foi acordado que as Lideranças na Casa — o Deputado Airton Soares e nós — estávamos de acordo com essa deliberação de V. Ex.ª

É este o esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 232.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE AGOSTO DE 1982

### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÔRTO

AS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Ader-

bal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lisboa — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Álano Barcelos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Dulce Braga — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo —

José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Viana — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; Jose Fernandes — PDS; Josue de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Rondonia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lucia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nelson Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Joá Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Teinistocles Teixeira — PDS; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linnhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Admar Pereira — PDS; Álvaro Gaudencio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Alberico Cordeiro — PDS; Antonio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; Jose Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissônio Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lo-

manto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahum — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mario Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraro — PDS; Walter de Pra — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Celso Borja — PDS; Celso Pecanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Delio dos Santos — PDT; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; Jose Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Mauricio — PDT; Jose Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PDS; Leo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lesca Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Carqueira — PMDB; Mário Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Owaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paula Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Peixoto Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saraimão Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bla Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dub — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homeno Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Jose Carlos Fagundes — PDS; Jose Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Mariz — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio César — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PES; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Arruda — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompéi — PDS; Vicente Guabiroba — PDS

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurelio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezzerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gioia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Noaves — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeira — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achão — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Sarava — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristina Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Menezes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

**O Sr. Airton Soares** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo palavra ao Sr. Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, segundo o Art. 28, do Regimento Comum, não há quorum, em plenário, de 1/6 para ser iniciada a sessão. Portanto, Sr. Presidente, requeremos que seja aplicado o Regimento desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Vai ser feita a verificação de "quorum". Há nas 2 Casas 50 Srs. Senadores e 251 Srs. Deputados. Convido o Sr. Deputado José Camargo, membro da Mesa, a proceder à verificação na Câmara. A chamada far-se-á do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada

**RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:****Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Natal Gale — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Sílvio Lopes — PDS.

**Goiás**

Brasílio Caiado — PDS; Francisco Castro — PMDB; Hélio Levy — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Italo Conti — PDS; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Mendes de Melo — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

**Rio Grande do Sul**

Alcebiades de Oliveira — PDS; Augusto Trein — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há número regimental na Câmara. No Senado, é evidente a presença de mais de 11 Senadores em plenário. Vai-se começar o expediente.

**O Sr. Airton Soares** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Deputado Airton Soares, Líder do PT.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de ser informado se V. Ex.<sup>a</sup> determinará a leitura do Expediente da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Na sessão anterior, não houve expediente.

**O SR. AIRTON SOARES** — A Ata da sessão anterior, Sr. Presidente, será lida?

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Na forma do Regimento, art. 30, § 1.º, a Ata da sessão, salvo disposto no § 5.º do art. 27, que são as sessões secretas, será constante do **Diário do Congresso Nacional**, na qual serão consignados, com fidelidade, o apanhamento taquigráfico dos debates, deliberações etc. De modo que não é lida em plenário.

**O SR. AIRTON SOARES** — Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto a V. Ex.<sup>a</sup> com base no Regimento, é no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> determine que se faça a leitura da Ata da sessão anterior. Por exemplo, tenho algumas questões de ordem na sessão anterior que deverão instruir mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal. Como poderia controlar essa leitura, ou fiscalizá-la, ou verificar se na Ata foram incorporadas as minhas questões de ordem, se V. Ex.<sup>a</sup> não fizer a leitura da Ata neste momento, para que o plenário possa aprovar-a. V. Ex.<sup>a</sup> terá que suspender a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — V. Ex.<sup>a</sup> lerá o **Diário do Congresso Nacional**.

**O SR. AIRTON SOARES** — Irrecorribelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — V. Ex.<sup>a</sup> não poderá apresentar agora ao Supremo essa impugnação.

**O SR. AIRTON SOARES** — Minha questão de ordem é no sentido de que a sessão do Congresso que foi aberta por V. Ex.<sup>a</sup> agora tem como pressuposto a aprovação da Ata da sessão anterior. Se não houver aprovação da Ata da sessão anterior...

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Ata da sessão anterior não é submetida à aprovação. Ela é publicada no **Diário do Congresso Nacional**. Se houver dúvida, na sessão posterior haverá impugnação para retificação da Ata.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações. Concedo a palavra ao Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a malária trouxe conta da região de Cerejeiras, em Rondônia. A situação da população é de calamidade pública, na sua maioria atingida pela

malária. A Igreja lançou-se na luta pelo combate à malária e foi proibida pelo Governo do Estado de o fazer. Os medicamentos apropriados para o tratamento da doença procedentes da Alemanha foram recolhidos e a Secretaria de Saúde deixou o povo abandonado, sem assistência médica.

Os casos de malária aumentam nessa região. É uma verdadeira calamidade o que se passa hoje em Cerejeiras e Pimenteiras, com o surto de malária atingindo milhares de pessoas, e não existe qualquer esquema de apoio por parte do Governo. Ali a SUCAM não tem sequer microscópio para examinar o sangue dos pacientes. Tem vítima que já sofreu 30 malárias.

O Governo do Estado só se faz presente na região para campanha eleitoral e pressionar o povo, querendo obrigá-lo a votar em seus candidatos.

É verdadeiramente calamitosa a situação de abandono do setor saúde em Rondônia e na região de Cerejeiras é realmente crítica. O povo foi abandonado inteiramente pela SUCAM e pelo Governo do Estado.

Diante dessa calamidade, o Dr. Cícero Dantas, de Vilhena, publicou denúncia no jornal "O Guaporé", edição de 25 último, fazendo apelo para a constituição de uma Comissão de Defesa Civil. O problema da malária em Cerejeiras sensibiliza a todos, menos ao Governo de Rondônia. Sobre esse mesmo problema falamos aqui, conforme DCN de 11 último.

Passo a ler, a seguir, o trabalho de Geraldo Gonçalves relatando-se a uma pesquisa domiciliar sobre a incidência da malária naquela região tão sacrificada. Serve mais esse trabalho de Geraldo Gonçalves, entre inúmeros outros por ele elaborados abordando os problemas da região, de um apelo e alerta ao Ministério da Saúde ou até à Cruz Vermelha. Eis o trabalho:

"Cerejeiras, 22 de agosto de 1982.

Em recente viagem a Pimenteiras — aproveitando os poucos meses em que a RO-399 é transitável — fomos informados da existência de muitas famílias doentes de malária na região do Araras — distante cerca de 40 quilômetros de Cerejeiras.

Diante disso, decidimos investigar a situação ali através de uma pesquisa domiciliar, ou seja, visitamos todos os ranchos existentes no 4.º eixo, entre o ribeirão Araras e o Santa Cruz e anotamos as informações prestadas pelos moradores.

O resultado desse trabalho, conforme pode ser facilmente comprovado pelas fichas em anexo, é simplesmente aterrador: os habitantes do Araras estão morrendo a míngua, completamente abandonados.

Eis o resumo da nossa pesquisa, feita com enorme sacrifício de tempo e de dinheiro, não se falando no "desgaste físico e moral" que supera qualquer imaginação:

1. Visitamos 36 ranchos, dos quais 11 estavam fechados, alguns por abandono, outros com os seus donos em viagem para tratamento, conforme informações prestadas pelos vizinhos;

2. Das famílias presentes, apenas três declararam não ter doentes de malária no dia da visita. Chamamos a atenção para o tipo de tratamento usado por essas três famílias. Em todos os demais ranchos encontramos doentes, a grande maioria com malária crônica. Em alguns ranchos não encontramos ninguém em condições de nos fornecer nem mesmo um copo d'água ou uma xícara de café: estavam todos deitados;

3. Não encontramos nos ranchos visitados nenhum medicamento contra malária, sendo que os doentes recorrem a todos os tipos de remédios caseiros, desde café amargoso até chá de carapicho-de-carneiro ou de pimenta malagueta;

4. Constatamos a existência de um posto de malária na região, mas, como pode ser visto no item apropriado, nunca tem comprimidos. Além do mais, é geral a desilusão com o tratamento à base de comprimidos. Todos já entenderam que esse tipo de tratamento não cura nenhum tipo de malária, servindo apenas de alívio passageiro;

5. O nível sanitário das famílias visitadas é o mais baixo possível: não vimos instalação sanitária de nenhuma espécie e a água utilizada é a dos córregos e pântanos, não se falando no total desconforto em que vivem. Não há dúvida de que a população do Araras é a mais miserável de quantas já encontramos por aqui. Custa admitir que aquela pobre gente ainda esteja vivendo e até produzindo, como pudemos constatar. É realmente espantosa a miséria daqueles bravos e infelizes irmãos nossos, que sem dúvida merecem uma vida menos sacrificada;

6. Todos os moradores foram unâmes em afirmar que, sem a estrada e a ponte no Araras, é impossível a sobrevivência ali. Custa acreditar que o pessoal do INCRA tenha tido a coragem de jogar tantas famílias numa região tão maleitosa. Será que o plano dos dirigentes do órgão era realmente liquidar com aquele punhado de famintos de terra? Parece que sim. E por mais triste que seja, estão conseguindo, pois aqueles parceiros e seus meeiros estão morrendo lentamente, silenciosamente, estoicamente. E nós, os cidadãos da maior Nação católica do mundo, o que fazemos diante desse hediondo crime? Continuamos de braços cruzados e só os descurvamos para fazer miseráveis caixões de madeira barata para enterrar os nossos irmãos. Sepultados os mortos, que não morreram, mas foram assassinados, voltamos tranqüilos e gritamos em coro: "Viva o Brasil!"

7. Entrevistamos diversos chefes de família que demonstraram o desejo de abandonar a região. Mas, diante da perspectiva de mudar, se perguntam a si mesmos: ir para onde? Outros não admitem nem mesmo a idéia de deixar o lote pelo qual tanto sofreram e fizeram sofrer. Esses últimos preferem morrer a abandonar a terra tão duramente conquistada. E nisso têm toda a razão. Assim sendo, qual a solução? (E eles não perguntaram, mas nós perguntamos: onde estão os nossos cientistas sociais?);

8. Não obstante muitos entrevistados terem declarado não ter malária no dia da visita, afirmamos, sem nenhuma dúvida, que todos os moradores da referida área são portadores de malária crônica. Quem duvidar, que reorra ao microscópio;

9. Não vou pedir ao Senhor para submeter o resultado desse trabalho às autoridades do setor de saúde, porque sei que é inútil. Estou comunicando o fato apenas por um desencargo de consciência. Sei perfeitamente que ninguém vai se interessar. Afinal, o que vale um punhado de algumas centenas de lavradores impaludados e maltrapilhos, para uma Nação que já se coloca ao lado das grandes potências do mundo?;

10. Resumo: a situação no Araras e em muitas outras regiões é essa, como mostra a nossa pesquisa. Caso alguém do Governo, por um desses milagres que raramente acontecem, venha a se interessar pelo problema, ele pode ser estendido a todas as outras regiões, sem o menor gasto para os cofres públicos (refiro-me à continuação da pesquisa e não do problema). Posso fazer um levantamento completo da situação em toda a região de Cerejeiras, desde que os responsáveis pela saúde do povo assumam o compromisso de solucionar o problema. E quando digo solucionar quero dizer resolver o problema e não prometer que vai resolvê-lo, como vêm fazendo há longo tempo.

Pensamos que o nosso País dispõe de recursos para socorrer esses infelizes. E para socorrê-los só vejo duas saídas no momento: a) dar assistência médica e melhorar as condições de vida daquela gente para que permaneça nos lotes, como aliás é o desejo de todos; ou b) remover todas as famílias para outra região.

Caso o Governo não queira mesmo fazer nada, vamos tentar uma maneira de recorrer a governos de outros países, para o que pedimos consultar os especialistas no assunto. Talvez a Organização Mundial de Saúde; a Cruz Vermelha Internacional ou outro órgão que tenha condições de prestar esse tipo de socorro.

Cordialmente, — Geraldo Gonçalves."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

**O SR. ERASMO DIAS** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos exaustivamente abordado desta tribuna o que entendemos deva constituir-se no Poder Complementar ao de Polícia, através da prestação de serviços de proteção e vigilância.

Ainda recentemente, a vinte de maio do ano em curso, abordamos o referido problema, tendo inclusive submetido o assunto e uma sua solução ao Exm.º Sr. Ministro da Justiça.

Foi aprovado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 4 939/81, oriundo do Executivo, que "dispõe sobre segurança para instituições financeiras e estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores".

O referido projeto está em apreciação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sob o n.º 62/82.

Voltamos ao problema sugerindo que no Senado seja apresentada emenda que entendemos extremamente válida e que virá aperfeiçoar o citado projeto, com isso resolvendo a situação irregular e ilegal da prestação de serviços de vigilância.

É fato notório a existência de leis que regulam determinados serviços de proteção e vigilância, como são os casos das guardas metroviária e portuária.

O projeto de lei do Executivo, em fase de apreciação final no Senado, regula a segurança bancária e disciplina a categoria funcional do vigilante.

Da mesma forma, é fato notório e irregular a existência de guardas municipais, guardas noturnas e de serviços de vigilância exercidos ao arrepio da legislação vigente.

Pretende-se, pois, que com a emenda se regularize a atual situação real e de fato. Estende-se às instituições públicas e privadas o mesmo direito de formar vigilantes ou contratá-los de empresas especializadas, tudo dentro das premissas básicas da segurança bancária. Com tal medida seria dado grande passo na regulamentação do que entendemos deveria ser o Poder Complementar ao de Polícia que existe mal aproveitado e mal aplicado, quando a sociedade tem estado tão carente de aplicação de recursos humanos e materiais na obtenção de paz, de tranquilidade.

Seria acrescido no projeto em apreço, 62/82, do Senado Federal:

— A administração pública direta ou indireta da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios e as instituições privadas interessadas poderão instituir serviços de proteção e vigilância organizados com pessoal próprio para tal fim, tendo em vista prevenir, impedir ou inibir ação criminosa contra o patriotismo.

— Aplicam-se na prestação de serviços de que trata o item anterior os arts. 15 e seguintes.

— Não podendo organizar tais serviços, os órgãos de que trata o artigo anterior poderão contratar serviços de empresas especializadas.

— As empresas de que trata o item anterior são as disciplinadas nos arts. 10 e seguintes.

Submetemos a presente sugestão não só ao Senado Federal como ao próprio Executivo, tendo em vista regularizar os serviços de vigilância e a categoria de vigilantes.

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O Município de Cubatão tem estado com certa ênfase no noticiário de nossa imprensa, não só pela poluição física que mina aquela nossa querida cidade, bem como pela poluição moral que recentemente contaminou o poder político. Agora, triste episódio vem novamente colocar Cubatão em manchete: o linchamento de um indivíduo pela população enfurecida, que resolveu fazer justiça pelas próprias mãos. Episódio triste que não pode nem deve ser analisado no seu aspecto absoluto, que de maneira alguma pode ser aplaudido, em que pese, na atual conjuntura, justificável. Um indivíduo, tudo indica, paranóico, esfaqueou uma moça, não foi detido em flagrante, simplesmente prestou declarações à Polícia e, em liberdade, assassinou cruelmente uma criança de 7 anos!

Clama-se que o linchamento se deveu ao descrédito da justiça; clama-se que a população deva ser responsabilizada; clama-se pelo acúmulo das autoridades policiais; clama-se pelas falhas da legislação!

Daqui desta tribuna nos instituímos como advogados de defesa da população, da Polícia e da Justiça! Temos continuamente abordado o problema da violência, apontando a impunidade como o grande fator gerador do crime e da criminalidade. Impunidade por desatualização de nossos códigos em relação à dinâmica criminógena; impunidade pelo desaparelhamento institucional e organizacional dos sistemas policial-judiciário e carcerário-penitenciário!

Em que pese serem tais fatores sobejamente conhecidos, temos desta tribuna não só continuamente os levantado como apresentado sugestões e soluções para minimizá-los.

A instituição da prisão cautelar há dois anos tramita nesta Casa! Fosse ela lei, o episódio de Cubatão não teria ocorrido!

Enquanto não for devidamente solucionado o problema da impunidade, o crime e a violência continuarão a imperar, levando intranquilidade à sociedade, com perdas preciosas de vidas e de patrimônios.

Cabe ao Poder Público, o Executivo e o próprio Legislativo, assumir a responsabilidade pelo desespero da população, que chega a apelar para métodos bárbaros de linchamento, para fazer justiça.

De nossa parte, lamentamos apenas que este Legislativo e o Executivo tenham dado ouvidos aos apelos patéticos que aqui temos feito na defesa da família, da propriedade e da vida.

Desse crime nós, como a população de Cubatão, estamos abolidos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter de Prá.

**O SR. WALTER DE PRÁ** (PDS — ES. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há três dias, o PDS do meu Município, Nova Venécia, marcou comício na localidade de Santa Rosa do Cachoeirinho. Lá comparecemos, acompanhados do nosso candidato a Deputado estadual, ex-Prefeito daquele Município. dos três candidatos a Prefeito e dos candidatos a Vereadores. Ocorre, Sr. Presidente — e deixo aqui uma advertência, no sentido de que nesta campanha não se repitam fatos que possam macular a tradição de paz e tranquilidade dos comícios políticos — que o PMDB daquele Município pagou bebidas alcoólicas a alguns jovens, para que nos agredissem no palanque, para que atirassem pedras nos candidatos do PDS.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas um soldado mantinha a ordem naquela localidade, tentando impedir o avanço de mais de 40 integrantes do PMDB daquele Município. Esses 40 elementos agarraram o soldado, tomaram-lhe o revólver, tiraram-lhe o cassetete e quase o lincharam. Foi preciso enfrentarmos a dureza das armas oposicionistas para poder salvar a vida daquele soldado, que mantinha a ordem em Santa Rosa do Cachoeirinho.

Sr. Presidente, faço esta denúncia não apenas ao meu Estado, mas a toda a Nação brasileira, contra esse aparato preparado pelos radicais da Oposição, que não querem sejam realizadas as eleições de 15 de novembro, de acordo com o que prometeu o Presidente da República. O que está acontecendo é um atentado, um desrespeito à abertura pretendida pelo Presidente João Figueiredo. Tivemos mesmo que arriscar nossas vidas, ao lado de nossos companheiros, ante as armas apresentadas pelos integrantes da Oposição.

Sr. Presidente, faço este relato para que o País saiba o que nos espera, a nós, do Governo, do PDS, nesta campanha eleitoral de 1982. É preciso que se dê um basta aos que falam em eleições, em democracia, mas não querem eleições, não querem democracia, porque, no instante em que isso acontecer, efetivamente serão eles banidos do seio da sociedade brasileira. Por isso querem tumultuar, procurando agredir-nos, amedrontar-nos, apontando-nos armas, como fizeram em Santa Rosa do Cachoeirinho, para evitar a realização de comícios do PDS.

Esta é a denúncia que trago à Casa e ao País.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado João Menezes. (Pausa.) S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Evandro Ayres de Moura.

**O Sr. Evandro Ayres de Moura** — Sr. Presidente, desisto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tidei de Lima.

**O SR. TIDEI DE LIMA** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos ouvido de vários Parlamentares do PDS a afirmativa de que a Oposição vem tentando tumultuar o processo eleitoral. O próprio General João Figueiredo tem dito em seus pronunciamentos que a Oposição, com o problema da cédula, quer tumultuar e preparar o caminho da sua própria derrota. Ora, é o próprio General João Figueiredo quem tumultua o processo eleitoral neste País, quando do Palácio do Planalto saem os "pacotões", os "pacotinhos" e os "pacotes", vinculando o voto, acabando com o voto-legenda e, agora, instituindo um modelo de cédula que é inaplicável. São medidas como esta que levam tumulto ao processo eleitoral neste País. Está a Nação a quase 60 dias das eleições aguardando a cédula que já poderia estar em uso, aquela baixada através da Resolução do TSE e que, sem dúvida nenhuma, é a cédula única melhor e mais convincente para essas eleições.

Primeiro, Sr. Presidente, tivemos o adiamento das eleições municipais, fazendo com que no ano de 1982 coincidisse as eleições municipais com as federais. Posteriormente, outras medidas vieram, no sentido de que este ano acabasse se tornando eleitoralmente tumultuado. Todos sabemos o objetivo disso, Sr. Presidente: tornar ilegítimos os resultados dessas eleições. Não é a Oposição, como diz o General Figueiredo, que está temendo o resultado das urnas. Pelo contrário, é ele mesmo e o seu séquito que temem o veredito final do povo nas urnas a 15 de novembro. Se o número de votos nulos chegar a tal ponto que ilegitime essas eleições, certamente o Governo estará salvo — e também o regime da derrota que, sem dúvida nenhuma, acontecerá naquela data.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Isarel Dias- Novaes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, o Jornalismo Científico tem como missão contribuir para criar uma consciência pública sobre a importância da investigação científica, colocando-a ao alcance da maioria da população e dando a esta informe dos avanços da Ciência. Este é o principal objetivo do IV Congresso Ibero-Americano de Jornalismo Científico, a ser realizado em começos de outubro próximo na capital de São Paulo. Esta o certame sendo organizado pela Associação Brasileira de Jornalismo Científico, com a colaboração da Asociación Ibero-Americana de Periodismo Científico, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP e FINEP, e do Ministério do Planejamento. Consideramos oportuno ressaltar a importância da realização desse encontro de jornalistas de diferentes países, que pela primeira vez se reunirão no Brasil depois de se haverem congregado, a partir de 1973, na Venezuela, na Espanha e no México.

Ninguém ignora a importância da ciência pura e aplicada para o desenvolvimento de um país, e o jornalismo científico procura espelhar essa investigação, explicando-a ao grande público em linguagem entendida por todos.

A UNESCO igualmente enviara representante, como observador, para o referido encontro internacional em São Paulo, onde

Terá o Congresso os seguintes temas centrais: "O Jornalismo Científico, com a participação de jornalistas de vários estados.

Terá o Congresso os seguintes temas centrais: O Jornalismo Científico a serviço da informação e da educação"; "Diálogo entre Cientistas e Jornalistas"; "A formação do jornalismo científico e as Ciências Sociais". Da programação constam ainda conferências a cargo de convidados do Brasil e do exterior, entre os quais foram convidados Carlos Chagas Filho, Maurício Rocha e Silva, Albert Sabin, Isaac Azimov, Manoel Caivo Hernando — este último diretor da Televisão de Madrid; Josué Muñoz Quevedo, diretor do Centro Interamericano para a Produção de Material Educativo e Científico para a Imprensa — (CIMPEC), organismo da OEA com sede em Bogotá, Colômbia; Misael Acasta Solis, do Equador, laureado com o Prêmio John Reitmayer, da Sociedade Interamericana de Imprensa; J. Javier Vega Cisneros, incentivador de cursos de jornalismo científico no México e presidente da Associação Ibero-Americana de Jornalismo Científico, entre outros.

Para concluir, podemos salientar que o relevante evento a ser realizado de 30 de setembro a 3 de outubro próximos terá por finalidade incentivar o intercâmbio cultural entre jornalistas brasileiros e seus colegas de vários países, com grande proveito para o futuro processo de desenvolvimento brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodoro Ferraço.

**O SR. THEODORICO FERRAÇO** (PDS — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no próximo dia 9 de setembro, estará visitando o Espírito Santo o Sr. Presidente João Figueiredo. Lamentamos por não fazer parte da sua comitiva nem estar lá para esperar S. Ex.<sup>a</sup> Os motivos são do conhecimento da opinião pública capixaba: o voto que o Sr. Governador Eurico Resende nos comunicou, por parte do Sr. Presidente da República, impedindo-nos de ser o candidato a Governador do Estado, embora tivesse a preferência do eleitorado por esmagadora maioria. No entanto, essa visita nos honra muito. Gostaríamos que o Espírito Santo o recebesse de braços abertos: é um Presidente que, na realidade, está trazendo tranquilidade ao povo brasileiro e a sua presença nos palanques do PDS significa o fortalecimento da democracia. É um direito que S. Ex.<sup>a</sup> tem de pedir voto para o seu partido. Entretanto, gostaríamos de fazer um apelo a S. Ex.<sup>a</sup>, já que não privaremos da sua intimidade nem das suas indicações, nas reuniões que fará em Vitória: que S. Ex.<sup>a</sup> leve ao povo do Espírito Santo uma boa notícia, no sentido de honrar aquele compromisso que ainda não pôde ser resgatado devido à situação financeira do País, que todos reconhecemos ser das piores. Referimo-nos à conclusão das obras da terceira ponte, que será a maior realização do seu Governo e a concretização do maior sonho do povo de Vitória, Vila Velha e Cariacica.

Com este apelo conclamamos o povo capixaba a receber o Sr. Presidente João Figueiredo com todo o respeito e as homenagens a que tanto faz jus.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Edson Khair.

**O SR. EDSON KHAIR** (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na realidade o que se vai aprovar hoje é uma cédula que consagra um retrocesso e nos remete praticamente a uma época anterior à 1930. É uma cédula que extinguiu os partidos porque o do Governo está envergonhado de dizer que se chama PDS. É uma cédula que transforma uma eleição que deveria ser a coisa mais clara e limpida em algo clandestino e, na realidade, quase que anônimo. Num país, com a pro-

porção de quase 40% de analfabetos, vai-se votar em nomes. Então, seria muito mais fácil que recorressemos a loteria esportiva; faríamos um sorteio e assim saberíamos quem iria compor este Congresso Nacional. É um quadro surrealista e tropical que sói acontecer aqui no Brasil. Mas esse é o País dos generais, é o País do carnaval, é o País do cacau, enfim, e o País em que meia dúzia de generais la no Palácio do Planalto ditam ordens. A contradição maior está no partido chamado de "Oposição". No Rio de Janeiro temos o Sr. Chagas Freitas e o Sr. Miro Teixeira para dividir com o PDS todas as mazelas e toda a corrupção que esse sistema há 18 anos carrega no Brasil. É por isso que dividiram o rádio e a televisão para uma propaganda milenária. De um lado o PMDB dos Srs. Chagas Freitas e Miro Teixeira; do outro, os generais do Planalto, o que vale dizer a mesma coisa. É por isso que nós nos insurgimos. Fomos a Justiça pedir a aplicação da Lei Etelvino Lins, que impede que os plutocratas e o dinheiro fruto da corrupção do DETRAN, o dinheiro daquela máfia corrupta instalada no Rio de Janeiro não venha mais nos bombardear diariamente, como vinha acontecendo no Estado do Rio, através da Rede Globo e das demais redes de televisão do Estado, com propaganda de Miro Teixeira e Moreira Franco.

Isso era uma imoralidade, e o TSE retrou a propaganda paga do sistema representado por Miro Teixeira e do sis.ema ainda representado, não sei se prioritariamente ou não, pelo candidato Moreira Franco.

Este é um triste País. Hoje, temos esta tentativa ridícula de se extinguirem os partidos, iniciativa patrocinada pelo Palácio do Planalto. La no Rio, com ou sem a cédula do TSE, da-se a derrama do dinheiro e da corrupção, com o povo atônito, sem saber quem é quem. É a desinformação total. É a vitória do sistema, que, através da telecomunicação comprada pelos grandes grupos econômicos, dominou o PDS e o PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Albérico Cordeiro.

**O SR. ALBERICO CORDEIRO** (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto à tribuna desta Casa para tratar de uma antiga luta, de âmbito nacional, porque travada por uma categoria profissional que, embora reconhecidamente importante no controle e fiscalização no tráfego rodoviário no País, ainda não encontrou guarda, por parte dos poderes competentes, aos seus anseios e continuados reclamos para exercê-la com dignidade e autoridade.

Trago à tona, mais uma vez, um pleito, por todos os títulos justo: a transferência do sistema de Polícia Rodoviária do Ministério dos Transportes para o Ministério da Justiça, através da qual buscam os ocupantes dessas funções nada mais do que o aprimoramento e a valorização do policial rodoviário. O objetivo prioritário é o aperfeiçoamento do homem que assim trabalha, através de cursos específicos para cada tipo de atividade, com processo de reciclagem, mediante aprendizagem de Relações Públicas, Relações Humanas, conhecimentos essenciais do Código Penal, de combate a incêndios de veículos, de mecânica, de primeiros socorros e, fundamentalmente, do Poder de Polícia que até agora lhes tem sido negado pela morosidade da tecnoburocracia de que ainda somos vítimas impotentes e fádidas.

O exemplo mais alarmante da ausência do Poder de Polícia dos policiais — se assim podem ser chamados — que assumem a responsabilidade de moralizar as estradas está no crescente índice de criminalidade, quando a opção natural das fugas reside exatamente nas rodovias, sem que o homem que ali trabalha, desrido daquele Foder, possa agir responsável e repressivamente, com a eficácia exigida para todas as ocorrências assim cometidas.

Roubos de veículos, de cargas, homicídios contra motoristas e toda uma gama de violências sempre esbarram na impotência do policial rodoviário, porque não lhe é atribuído o menor poder para apresentar-se como autoridade, com o direito, ao menos, de reter para cobrar posterior punição dos culpados, sistemática que, a nosso ver, facilita a criminalidade na medida em que invalida a ação da Polícia Rodoviária.

Há, ainda, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, um detalhe relevante que não pode escapar a este pronunciamento: os prejuízos ao Erário em decorrência de roubos de veículos desvio de mercadorias são obrigatoriamente cobertos por Apólices de Seguro, cujo valor é invariavelmente repassado para o Governo, porque o costa-larga desse processo se chama simplesmente Instituto de Resseguros do Brasil, organismo subordinado ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Existe do Ministério da Justiça, em tramitação, sob o número 9.740/80, processo através do qual a classe de policiais rodoviários reivindica, tão-somente, uma estrutura jurídica condigna para o setor, atribuindo-lhe o indispensável Poder de Polícia, com vista a coibir a violência e a criminalidade nas rodovias brasileiras, sem que essa postulação ventile, em qualquer momento, algum tipo de melhoria salarial.

Trata-se, como se ve, de uma luta exclusivamente moral, à qual não posso deixar de, mais uma vez, emprestar meu decidido apoio, apelando para a sensibilidade do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Leitão de Abreu, e do titular da Pasta da Justiça, Ministro Ibrahim Abi-Ackel, para que acelerem o exame do Processo n.º 9.740/80 e tornem realidade a existência de uma autêntica Polícia Rodoviária em todo o território nacional.

Tenho dito.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Freitas Nobre.

**O SR. FREITAS NOBRE** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso pronunciamento praticamente encerra uma Questão de Ordem fundamentada não apenas no Regimento Comum do Congresso, mas também em dispositivos constitucionais que cuidam da competência da Justiça e definem os prazos para a tramitação no Legislativo de projetos de iniciativa do Executivo.

O projeto do Governo não poderia ter tramitação de lei ordinária. A legislação eleitoral, codificada como se encontra, é matéria complementar da Constituição e o Código Eleitoral atribui ao Tribunal Superior Eleitoral a competência para “aprovar os modelos de cédulas oficiais”.

Exatamente por ser matéria de lei complementar, o projeto que altera o Código Eleitoral não pode ter tramitação como a que está sendo dada a este projeto.

Não se diga que ele tramitou até aqui sem maior reação ao aspecto de sua constitucionalidade. O certo é que a lei ordinária não pode sobrepor-se e nem substituir a lei complementar. O próprio art. 51, em seu § 6.º, esclarece que o prazo de 45 dias não se aplica aos projetos de codificação.

Dessa forma, não há como admitir o prazo de 45 dias para essa tramitação, porque a matéria é de lei complementar à Constituição ou é, declaradamente, matéria de Código.

O Desembargador Marrey Júnior, que presidiu o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, dedicado estudo de matéria eleitoral e um dos magistrados mais cultos da Justiça paulista, examinou, hoje, em longo estudo, a constitucionalidade da cédula do Governo.

Ao fundamentarmos nossa Questão de Ordem sobre a tramitação anti-regimental e inconstitucional do presente projeto devemos reafirmar, com base no referido estudo, que a aprovação de outro modelo que não o adotado pela Resolução n.º 11.369 do Tribunal Superior Eleitoral significa frontalmente violação de coisa julgada. Isto porque, na afirmação autorizada do Desembargador Adriano Marrey, “exercendo sua competência constitucional, suas Resoluções não poderiam sequer ser objeto de recurso, obrigando os partidos políticos a sua obediência.” E, por isso mesmo, sublinha aquele magistrado:

“Os membros do Congresso Nacional são filiados aos partidos políticos e, portanto, acham-se impedidos de legislar de modo que afeta a judicata, cujo respeito à Constituição impõe, determinando que nenhuma lei a prejudique (art. 153, § 3.º).”

Assim — prossegue o Desembargador Adriano Marrey — “na espécie apreciada, quando o órgão judiciário máximo da Justiça Eleitoral já aprovou o modelo que reputou indispensável à “preservação da pureza e da autenticidade da manifestação popular”, segundo expressões do voto do Sr. Juiz-Relator Pedro Gordilho, parece não seja mais lícito ao legislador ordinário reformar o Código Eleitoral, justamente nesse ponto e para sobrepor-se ao critério daquele, mandato que outro prevaleça.”

Resume o Desembargador Adriano Marrey sua análise jurídica da questão, hoje, em uma página inteira de “O Estado de S. Paulo”, concluindo, afinal, pela inviabilidade do projeto que estamos examinando, com prazo marcado, porque entendo que a matéria é insusceptível dessa tramitação, agravada pela sua inconstitucionalidade, em razão de competência constitucional do TSE, que é indelegável, intransferível e imodificável, a não ser que essa modificação viesse a ser proposta através de emenda do texto constitucional.

O Supremo Tribunal Federal examina, no momento, mandado de segurança contra a cédula do Governo, em processo de iniciativa do ex-Deputado Raul Schwinden, de São Paulo, e, por certo, a matéria aqui examinada servirá de elemento informativo à decisão daquela Corte.

Indago, assim, de V. Ex.ª, Sr. Presidente — se me compete neste Pequeno Expediente — se a Mesa realmente se dispõe a votar o projeto, ferindo os dispositivos regimentais e constitucionais referidos, assumindo o risco de uma decisão plenamente nula, senão anulável.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Mesa recebe o discurso de V. Ex.ª como mais uma contribuição para o exame da Comissão de Constituição e Justiça. O Deputado Airton Soares já ventilou esse mesmo assunto hoje e já é matéria incorporada aos Anais da Casa.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sabemos que esta campanha eleitoral se tem destacado por duas fases verdadeiramente anômalas na vida política brasileira. A primeira foi a do alistamento caríssimo, em que tudo se exigiu, em que o eleitor quase não tinha capacidade senão para escrever o nome, porque tudo era a ele destinado de uma forma violentamente cara, acima de suas possibilidades. Pagou-se pela fotografia, pelo registro, pelo transporte uma soma verdadeiramente fabulosa. Mas isso poderia ter sido evitado, se tivéssemos criado o Serviço Nacional de Alistamento Obrigatório a cargo das Prefeituras, que para isso têm recursos, que para isso poderiam ter, ainda, verbas especiais destinadas pelo Governo para um fim tão importante e tão sério quanto este: o de fazer eleitor.

A outra fase, Sr. Presidente, infelizmente é má para o processo eleitoral brasileiro, ou seja, é a fase que significou o derrame de dinheiro. O dinheiro campeia, marcando uma corrupção sem precedentes, enfrentando as vontades mais firmes e as resistências mais valiosas. De qualquer forma, o jogo do dinheiro está fazendo esta eleição.

Por último, Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª que, na terceira fase da eleição, a propaganda nos fosse garantida pela Justiça Eleitoral, respeitando-se o princípio de igualdade absoluta; que todos os candidatos tenham igualmente acesso à propaganda, que deve ser controlada, monopolizada, orientada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para isso seria preciso que o Tribunal baixasse as Instruções pertinentes e não permitisse que essa discriminação odiosa se fizesse no palco eleitoral brasileiro.

Aqui fica meu apelo, na parte final deste breve discurso, encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de que a matéria seja examinada, revista, e que, nas Instruções a serem baixadas, o direito de todos seja igualmente respeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, leio, a seguir, o editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, de hoje, sob o título “A Cédula que Revela o Medo”, para que conste dos Anais desta Casa:

“Com a pressão exercida pelo Planalto sobre os Parlamentares do PDS, e liberados os Deputados do PMDB para dar **quorum**, votando contra a cédula eleitoral proposta pelo Governo, é tida como certa a aprovação do Substitutivo Jorge Arbage ao projeto do Executivo que institui essa cédula, a ser utilizada no pleito de novembro. Esse substitutivo introduziu quatro modificações no projeto original; a mais importante delas foi a supressão das siglas partidárias. Disse na semana passada, em Belo Horizonte, o Presidente da República que não teme a sentença das urnas. A verdade é que a receia — e muito. Tanto que tomou a iniciativa de **compor** uma legislação que a converte praticamente em jogo de cartas marcadas, tantos e tamanhos são os casuismos de que foi enxertada, a fim de evitar surpresas desagradáveis — como, por exemplo, a formação de uma bancada fortemente majoritária das legendas oposicionistas, na Câmara dos Deputados. Por outro lado, não tomou iniciativa alguma, apesar das muitas declarações em contrário, postas na boca de próceres situacionistas, no sentido de modificar a **Lei Falcão** — autêntica mordaca com a qual se impede os candidatos de alcançar, no período decisivo em que se definem os votos, o rádio e a televisão, empenhados em mostrar ao povo que é sobretudo ao Governo que cabe culpa pela crise nacional.

Surge agora outra prova de que o Palácio do Planalto tudo fará até 15 de novembro para impedir, por meio de artifícios e artimanhas, o contundente malogro pedessista que, em condições normais de temperatura e pressão, seria o resultado lógico do pleito. Foi suprimida da cédula a necessidade de escrever-se a legenda do próprio PDS! Então, o Governo, que se bateu pela vinculação total, colocando o eleitorado numa camisa-de-força que lhe veda a opção por nomes de agremiações diversas (sob alegação de que era preciso prestigiar os partidos), diminui todos eles, num único lance, impedindo que conste da cédula a legenda oficial (no sentido de emanada da autoridade). Não há melhor demonstração de que os homens que ocupam o Poder Público neste País reconhecem de sobejão sua impopularidade e o desapreço votado ao seu PDS — no qual, evidentemente, haverá candidatos dignos de atenção, embora abundem os que almejam ser sufragados sem o ônus de constar o nome do partido ao qual estão vinculados na cédula entregue aos que comparecerem às urnas.

Há pior, porém. É inconstitucional essa cédula, que nasce sob o signo do disfarce e da fraude a vontade popular. O Desembargador Adriano Marrey, com a autoridade de ter presidido o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, prova, em extenso trabalho, que, de acordo com o Código Eleitoral (que considera Lei Complementar a Constituição), e ao TSE que se atribui competência exclusiva para "aprovar o modelo das cédulas oficiais" em eleições. Assim, a cédula por que tanto se empenha o Governo não poderá emergir de uma lei ordinária, insuscetível de derrogar ou substituir qualquer texto de natureza complementar. E não é só. O projeto que institui a cédula eleitoral pela qual se enamorou o Governo foi despachado ao Legislativo na forma prevista no artigo 51 da Constituição: "O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se o solicitar, serão apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento...". Acontece que, entre as exceções enumeradas para restringir a aplicação do dispositivo transcrita, avulta a do § 6º do mesmo art. 51: "O disposto neste artigo não se aplicará aos projetos de codificação." Ora, não há como escapar: ou o Código Eleitoral é lei complementar ou é, nos termos de sua denominação explícita, Código, codificação de leis eleitorais; é, para recorrer à expressão do ex-Senador Josaphat Marinho, o Estatuto dos Direitos Políticos dos Cidadãos. Nunca, lei ordinária! Não há como sepultar-lhe as normas sob o peso pluma de uma lei ordinária como essa que se quer, agora, arrancar do Congresso, ferindo as prerrogativas constitucionais da Justiça Eleitoral.

Para remate, registre-se, mais uma vez, a atitude dúvida da Oposição, representada pelo PMDB. Como em todas as circunstâncias fundamentais para a instalação de um regime democrático no País, ele falha na hora em que, para ser fiel à pregação com que tenta distinguir-se perante o povo, só lhe cabia afirmar-se por atitudes nitidas, corajosas, coerentes. Quando se debateu no Legislativo a Lei de Segurança Nacional, falou, mas não disse, facilitando que, afinal, fosse aprovada por **decurso de prazo**. No presente, libera seus Deputados e Senadores para que compareçam a Plenário e, assim, dêem número para a aprovação da cédula do interesse do Governo, como se este pudesse coincidir com o outro interesse, da Oposição!

Resta saber se a Justiça Eleitoral também se dobrará à vontade dos poderosos do dia e, abrindo mão de suas prerrogativas constitucionais, dará curso a essa cédula pedesista — tão oficial e situacionista, que chega a excluir as legendas partidárias, a fim de que os incautos não saibam que estão votando **no e com o Governo**, fonte maior dos males, das vicissitudes e das aflições de que padecem. Cumpria ao PMDB forçar o **decurso de prazo** e ampliar a ilegalidade da cédula, fazendo-a incidir sobre o disposto no § 6º do art. 51 da Constituição. Isso, e nada mais."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR). Sem revisão do orador — Sr. Presidente, deploro que o Congresso Nacional, na tarde de hoje, tenha que votar essa cédula. Creio que não há maior violência contra a liberdade do que a imposição de um processo dessa natureza. O que visa o sistema dominante com essa cédula? A realizar, realmente, eleições limpas? Não. Há um propósito oculto nisso tudo: reduzir a proporções de municipalidade uma eleição de natureza política. Pretende-se, com isso, transformar uma eleição de grande importância para o País numa arenga de quarteirões, numa briga de vereadores. Cédula fantasma como esta mais Lei Falcão representam corrupção e eleitoral manifesta.

Desejo registrar, em nome do meu partido e em meu nome, um protesto, Sr. Presidente, contra essa ignomínia que violenta direitos líquidos, direitos certos, direitos adquiridos. Os candidatos, na maioria, já tiveram seus nomes aprovados em convenções já estão com seus nomes registrados na Justiça Eleitoral. Têm eles o direito indeclinável e inafastável de disputar o pleito de acordo com as leis existentes.

Depois de estabelecidas as regras do jogo, vem uma violência desta natureza. Os limites da confiabilidade estão desaparecendo. E quando um governo perde o mínimo de confiança, então o que vem? Vem a violência, a desagregação. O PMDB tem sido, ao longo destes anos, ainda um fator de esperança, uma alternativa para a liberdade. E quando nós nos deparamos para um pleito em que haja um mínimo de decência, vem o Governo e impõe uma miséria destas.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, isso é pior do que o AI-5. Não houve maior golpe contra o povo brasileiro do que este escárnio que se pretende votar na tarde de hoje. E eu digo isso sem precisar de justificativas, porque os resultados haverão de confirmá-lo.

Eu não posso, Sr. Presidente, terminar esta minha breve comunicação sem registrar o meu protesto, a minha repulsa a esta miséria que não merecerá o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (PMDB — AL). Pronuncio o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho de uma longa enfermidade e talvez fosse mais prudente passar em silêncio por este plenário, numa visita tocada mais de lembranças do que de outras preocupações. Mas a natureza das coisas é mais forte do que as civilizações. Gritar pela Pátria, que sinto tremer de febre e miasmas, é algo que salta do peito com a naturalidade das lagrimas e do sorriso. Sem ressentimentos, tocado apenas da consciência do dever. Sou um homem tranquilo diante da adversidade. Sobretudo porque, parafraseando Camões, posso afirmar que não foram as armas que me abateram — foi o fado. Nem as armas propriamente ditas, nem as armas das urnas, que são as formas usadas entre nós para afastamento do homem público de suas atividades.

Defronto-me com o meu próprio destino — o fado dos antigos cronistas e poetas — e isso não me assombra. O meu espírito se mantém erguido, e nele mantendo hasteada, diante das intempéries, a fé a tremular como testemunho de vida. Os mistérios da morte amudaram os seus segredos em torno de mim e, de repente, me vi imobilizado num hospital, prostrado diante do espectro de uma doença cujo nome ainda abala a sensível sociedade moderna — o câncer. Mas a equipe médica que me trata, os prodígiosos avanços da ciência, o calor cívico e religioso do povo que me cobriu de coragem, o desvelado humanismo dos funcionários dos hospitais e centros médicos por onde andei — tudo isso, aliado à misericórdia divina, me levantou do chão. Creio na Natureza, no Homem e em Deus. Essa trilogia é que abre os caminhos dos meus olhos, os passos para os meus pés, as invenções de minha mente. E se amo a vida a ponto de tanto lutar por ela, é que no fundo das coisas as criaturas resplandecem e se entreclocam numa teia de fundações donde se ergue o próprio Criador. Os mistérios da vida e da morte, ao transcederem a visão concreta do dia-a-dia, costumam tecer esse admirável fio de sonho, que Camões tão bem soube ilustrar, e que os poetas e cronistas do passado chamaravam de "fado".

Estou fora do pleito de 15 de novembro, mas não estou fora da vida. Sem condições físicas para realizar uma campanha eleitoral, em tempo convoquei o partido e abri mão da condição de candidato nato, para que imediatamente pudéssemos criar novo ambiente à formação de um outro quadro majoritário que disputasse com sucesso as eleições de 15 de novembro em meu Estado. Esse quadro já está criado, com o Deputado José Costa como candidato a Governador e o advogado José Moura Rocha como candidato a Senador, quadro que cresce dia a dia e que será vitorioso, para felicidade geral dos povos.

Recolho-me, por enquanto, à luta com o fado. É verdade que o peito me arde de ansiedade seca, como a alma do sertanejo em plena estiagem diante da rígida inanidade entre o querer e o poder. Do mesmo modo que não pode haver teatro sem ator, não há campanha eleitoral sem candidato. Nada me impede, entretanto, que ouse emitir pensamentos, sobretudo quando não nascem da dor que opriime, mas da que gera esperanças, principalmente, sobre um fato importante como o pleito de 15 de novembro. Mesmo com todos os entraves que o Governo vem criando à livre manifestação do eleitor, as eleições de 15 de novembro ainda são a salvação da Pátria, que é o que nos resta das ruínas a que está reduzido o Brasil. O sentimento de pátria, que haverá de proteger o cidadão e as urnas de todas as sórdidas armadilhas que os inimigos da democracia estão dispostos a criar, conduzirá o milagre de fazer com que de um ar tão sujo renasça um poder limpo — o poder emanado do Povo.

Ninguém ignora que o militarismo sul-americano, enroscado como uma serpente no corpo do nosso Continente desde a Colônia à República, é hoje um caso a ser examinado urgentemente em razão de suas políticas atravancadas e de seus alarmantes fracassos na administração da sociedade; sobretudo agora, quando a avassaladora pressão das multinacionais, que disfarçam muito bem os interesses de seus países de origem, aliam-se a toda sorte de aventura sob a capa protetora de forças desenvolvimentistas. A criação do binômio segurança-desenvolvimento tem o seu leito histórico exatamente na fusão do militarismo atuante no Terceiro Mundo com as multinacionais, que conseguiram degenerar o pouco que havia de sadio no capitalismo anterior ao seu advento. Toda a América Latina é uma sociedade atacada das mesmas anomalias geradas por heranças adversas que, ao longo de quinhentos anos, atuam impiedosamente contra o verdadeiro desenvolvimento do homem.

É preciso pensar na onda de desatinos em que nos encontramos. O Brasil militarmente não sofreu nada com a Guerra das Malvinas, mas como membro da comunidade latino-americana é,

como toda a sociedade continental, uma comunidade ofendida. A Guerra das Malvinas, que aconteceu ontem, é um atestado do novo tipo de ameaças que pesam sobre o mundo pobre. Dir-se-ia que a aliança tradicional, arranhada com a indiferença total do mundo desenvolvido para com o mundo subdesenvolvido da América Latina, por ocasião da explosão de loucura do ditador argentino, teria sofrido irremediáveis distorções. Supunha-se que houvesse, por parte da OEA e da ONU e de países lúcidos e civilizados, uma ação mais compreensiva diante do caso doloroso de Malvinas. Não. Nenhum sinal de razão elevada. Ao contrário, um primarismo que chega à barbárie fez com que as potências ocidentais e o Japão se unissem num pacto selvagem de agressão à América Latina. E assim a aliança deixou de existir como arranjo político, para se firmar, de agora em diante, como condição subalterna de vida continental. Definida está a questão entre o Norte e o Sul.

Há um sentido estratégico nesta atitude insólita. A Guerra das Malvinas é uma ameaça concreta à América Latina, principalmente à Argentina e ao Brasil, dois países que podem e devem liderar um movimento de libertação continental, desde que se conscientizem que só através da democracia expressa pela vontade popular é que encontrarão energia cívica para lutar. Lutar contra 500 anos de atroso, 500 anos de opressão, 500 anos de devastação 500 anos de isolamento do futuro. Pois bem, quando se esperava que os países mais lúcidos da América Latina se entendessem com relação ao seu futuro e à sua sociedade e abrissem caminhos para a libertação — o que se vê é uma total abdicação ao futuro, dado o grau de dependência desses países às potências trilaterais. Do México à Argentina e ao Brasil, ninguém sabe onde é maior a tristeza do Poder. O México já tem o seu petróleo emprenhado às forças trilaterais; o Brasil, os seus minérios; e a Argentina, os seus próprios sonhos. Malvinas é uma espécie de Hiroshima para a América Latina.

Na qualidade de poderosas forças de ocupação, as multinacionais desempenham nos países pobres um papel político e econômico de interesse particular acobertado pelo militarismo arcaico, que a cada dia destrói a alma das pobres nacionalidades desamparadas. A formação sociológica do nosso Continente, sob o peso do colonialismo europeu e norte-americano, é um arquivo de histórias tristes, para encanto dos grandes romanceiros. Todos os conjuntos opressores que agem de forma ordenada ou desordenadamente no seio da sociedade latino-americana são heranças vivas e permanentes do poder imperial. Na verdade, as nossas próprias Repúblicas nunca deixaram de ser um prolongamento desse mesmo poder. O conservadorismo das revoluções latino-americanas tem, no seu âmago, o triste condão de continuar o processo reacionário e opressor que há 500 anos se abate sobre nós. Apanhado e pisado por todas as formas de exploração, o nosso Continente é uma terra cheia de pátrias amadas, mas todas erigidas em chão humilhado e dominado pelo imperialismo, quer ele seja exercido diretamente pelo poder político do Estado-nação, quer pelo poder econômico das multinacionais. Assim é que um país da importância da Argentina se porta como um menino de calças curtas diante da Sra. Margaret Thatcher.

O Brasil não escapa a essa tala menoridade. Basta um olhar sobre o Acordo Nuclear com a Alemanha, ou os contratos que diariamente transitam pelo Ministério do Planejamento, principalmente os que agora se realizam às custas da província mineral de Carajás, e, por fim, bastaria a aliança do Governo de Brasília com o governo das multinacionais para definir o tamanho de nossas rotas calcas curtas. Dependente inapelável dos interesses das multinacionais, dependente de uma dívida externa que assombra qualquer país rico, dependente de uma dívida interna irresgatável por vias normais, dependente de uma dívida social só resgatável pela mudança de normas e governo — o Brasil só conta com as eleições para reerguer-se do tombo a que foi jogado. Só o povo será capaz de nos dar consentimento para consertar o País. O dia de amanhã está ameaçado de não amanhecer, e só o pleito de 15 de novembro será capaz de obrar o milagre da aurora, hoje tão obscura. Se o Governo de Brasília continua a criar obstáculos às eleições de 15 de novembro, atirando contra o eleitor toda a sorte de dificuldade ao desempenho de sua vontade de expressar-se, é que se decidiu a tocar fogo no País. Mas é bom lembrar que a dívida social brasileira, no caso de contrariado e de fraudado o pleito de 15 de novembro, se constitui no estopim à autonomia das ruas.

E não é isso que desejamos. E não é isso que a Pátria espera dos filhos na hora maior de suas aflições históricas. A Pátria, descoberta e desarmada, pede ao Governo e aos partidos políticos que não a abandonem. Do PMDB espero que cumpra a tríplice missão, encarnando a própria Pátria, de honrar e ganhar o pleito de 15 de novembro, de assumir a responsabilidade da alternância de poder e, por fim, exercer a missão messiânica de atravessar o caos sem desfalecimento e sem se sujar. Compreendo a luta desesperada do partido governista. Não é isso que para mim é preocupante. O que me preocupa é que as oposições brasileiras encontrem um limite mínimo de visão comum da anormalidade que nos devora, e a partir daí só exista um adversário — a situação de poder dominante.

A luta que se trava contra o Governo não é, portanto, uma luta de circunstâncias, mas uma guerra de muitos anos pela estruturação do Estado de Direito e pela libertação do País do domínio estrangeiro. O dia 15 de novembro, como a Independência, ou a República, ou a Revolução de 30, será um marco definidor de nosso destino. Ninguém está preocupado com o poder pelo poder, mas preocupado com a Pátria, que se vê a cada momento exposta às mais terríveis provações políticas, econômicas e sociais.

Não bastando tanta angústia e tanto transtorno, o Sr. Presidente da República resolve fazer um desafio à coragem da oposição, a fim de que esta passe a criticá-lo diretamente e não mais aos seus auxiliares. Sem dúvida, diante de tais declarações, é necessário pedir um momento de silêncio ao menos para meditar. A autoridade, como se sabe, é institucional, não é pessoal, como talvez suponha o General João Figueiredo, acostumado a dar ordens sem pensar nas suas consequências. Só os tiranos possuem autoridade pessoal, ou melhor, só os tiranos conquistam autoridade pessoal, o que não é o caso. Suponha-se que o Governo brasileiro, mesmo autoritário, mesmo forte, repouse num sistema que, em última análise, coordena todo um universo político-militar-econômico-social. De repente, o Chefe do Governo solta um estranho grito de alerta e convoca todas as aflições do seu Governo para os seus ombros. Ninguém é culpado, o único culpado é ele. O escândalo da Previdência Social, o escândalo do inquérito do Rio-centro, o "escândalo da mandioca", o escândalo dos posseiros do Araguaia, o escândalo dos casuismos políticos, o escândalo do calote aos bancos estrangeiros, quando se toma o dinheiro para o PROALCOOL e se aplica em outras despesas, o escândalo, horroroso escândalo, atualíssimo, de Carajás, vendendo minério de ferro por 20 dólares a tonelada, quando, no mínimo, ele custa em extração o duplo, o escândalo das universidades destroçadas, o escândalo da duplicação da miserabilidade no Nordeste, o escândalo das dívidas externas, internas e sociais, o escândalo dos déficits das estatais — falaríamos um dia inteiro sobre escândalos, e que resposta nos daria S. Ex.º, o Sr. Presidente da República, assumindo pessoalmente a responsabilidade por esses escândalos. Que ganharia com isso à Nação? Os escândalos estão aí, já pouco importa quem é responsável por eles na área governamental. Tudo isto é que vai ser objeto de análise da opinião pública, para julgamento no dia 15 de novembro. O voto não é uma dádiva, é um libelo. Mesmo porque o voto é o fundamento da legitimidade e da autoridade que desejamos conquistar.

Por outro lado, o Sr. General João Baptista de Oliveira Figueiredo exerce a Chefia do Governo brasileiro. Isso lhe confere a representação da nacionalidade, e por isso mesmo não pode ser tratado como um chefe de piratas, atirando-se-lhe sobre os ombros a irresponsabilidade total dos desmandos ministeriais. Ainda que tudo estivesse tão mal, que todos, a uma só voz, proclamassem a bancarrota ministerial, mesmo assim a pessoa do Presidente deveria e deve ser poupada, ao menos pelo que simboliza como guardião da nacionalidade, ou seja — a Pátria. Recusar esse papel, que é fundamental à vida das nações, é expor o País ao desabrigo total da respeitabilidade. S. Ex.º não pode ser ao mesmo tempo amo e escudeiro, exagero político e sentimental que o incompatibiliza de ser significativamente uma coisa e outra. Com todo o respeito que me merece o Sr. Presidente da República, suponho que foge às suas funções presidenciais, quando indiscriminadamente o usa assumir os erros de todos os seus auxiliares. Isso parece mais um abuso do poder, desde que há um acobertamento de erros pela autoridade, quando o que se espera do Presidente é que administre as atividades de seus auxiliares.

Por outro lado, há um aspecto delicado nessa assunção total de erros do Governo pelo General Figueiredo. O General posta-se diante do seu Ministério como alguém que vai assumir perante a Nação, sozinho, toda e qualquer desgraça ocorrida. Não se trata evidentemente de uma função pública, mas de uma missão. Missão em que o General-Presidente vai receber erros para assumi-los como, na caserna, se assume a ordem recebida. Note-se, não se trata de um fenômeno político, econômico ou social, mas de uma instrução de caráter eminentemente militar. Por incrível que pareça, o General-Presidente passa a receber erros e os assumi-los, como se ordens fossem. Como é costume entre os que recebem ordens, sem discutir, sua execução consiste em interiorizar o querer do outro, ou seja, aquilo que foi recebido. Deixa-se de querer o que se queria antes, para adotar um novo querer, ou seja, a nova ordem. Assim é que, facilmente, os Ministros podem levar os seus erros ao Presidente, e o Chefe da Nação interiorizá-los facilmente como uma tranquila ordem respeitável.

Chegamos à conclusão de que o método inventado pelo Sr. Presidente da República é apenas uma forma muito prática e fácil de atrair críticos à sua pessoa, que provavelmente nada responderá, senão através da Lei de Segurança Nacional. É mais um complicador para a campanha eleitoral e a boa expressão do eleitor. Imaginemos que amanhã o Sr. Presidente da República resolva encampar os erros dos candidatos do PDS; então não teremos mais campanha, o Presidente vai ficar sozinho, percorrendo esse imenso País, falando de suas glórias e de seus triunfos.

Mas voltemos a um clima de mais realismo e sinceridade. Não será através de bravatas que a Oposição brasileira deixará de se manifestar. Temos que cultivar o dia 15 de novembro, como quem cultiva uma semente muito nobre e de cujo destino depende esta grande Nação. Temos que cultivar o dia 15 de novembro com o carinho desvelado às coisas que nascem, que começam, que desabrocham, que despontam para viver. Mesmo porque a 15 de novembro travar-se-á o grande e único diálogo contemporâneo do povo brasileiro com a história.

Por que diante de um quadro tão belo, como é o do diálogo, se criam problemas adversos, impedidores da boa realização de tão necessário entendimento? Por que haveria de se criar ainda, à última hora, uma cédula eleitoral entravadora do entendimento do eleitor e provocadora da nulidade dos votos? Por que agora, só agora, é que o Governo, que dispõe de tantos departamentos planejadores, resolveu impingir à Nação uma cédula, cuja característica visível é funcionar como obra que contraria a sensibilidade nacional?

Todos sabemos que a cédula é inconstitucional, além de se opor à competência do Superior Tribunal Eleitoral. Todos já sabemos que, mesmo aprovado esse projeto da cédula do Planalto, o Tribunal pode não executá-lo. Todos nós sabemos que ninguém de mediana inteligência ignora que a cédula tem propósitos excessivos. Mas por que tudo isso? E por que tudo isso agora?

É voz corrente que há dois objetivos a alcançar com os detritos que são atirados contra o pleito de 15 de novembro: Um deles é dificultar a marcha da Oposição; o outro é gerar um número de votos nulos capaz de invalidar as eleições. Se isso é verdade, lamento profundamente a decisão tomada pelo MDB de sequer tolerar a presença de alguns de seus membros no Plenário, contribuindo, direta ou indiretamente, para aprovação da famigerada cédula. Não me convence o argumento de que as bases eleitorais pedem pressa na solução da cédula eleitoral, seja qual for ela. Queremos uma eleição com dignidade, mas para isso não se há de pedir que se pratique uma indignidade. Manifestei a minha opinião na reunião da Comissão Executiva do PMDB, que se realizou ontem à tarde. E agora só me cumpre aqui lembrar que a cédula é uma inversão total da campanha, como se vinha fazendo com plena liderança dos candidatos majoritários. A cédula visa, sobretudo, o Prefeito e o Vereador. E poderemos ter um fato curioso: a eleição de Prefeitos e Vereadores e a não eleição do resto dos candidatos. Parece incrível que, decorrido praticamente todo um ano de discussão sobre problemas eleitorais, só agora ocorra a ideia de votar um projeto específico sobre cédula eleitoral, mesmo existindo uma cédula nascida da competência do Superior Tribunal Eleitoral.

De qualquer modo, cuidemos das eleições. Terão que se realizar como única alternativa pacífica para o caso brasileiro. O ponto a que chegamos de esmagamento total pelas anomalias políticas, econômicas e sociais não nos deixa outro caminho, senão apelar agora para a fala da Nação no dia 15 de novembro. E vamos crer que ela, a Nação, aponte em cada órbita de poder, onde se realizarão eleições, figuras capazes de contornar a esteira de desmandos que nos conduz ao infinito da intranquilidade. E esses homens virão como enviados da Pátria, para reerguer o País. Não é possível que sequem de uma vez todas as fontes de vida criativa, produtiva, cultural, econômica e social, sem que haja uma provisão institucional que salve alguma coisa do acervo nacional.

A torrente de erros de dezoito anos, que o Sr. Presidente da República quer sozinho assumir, soterrou não só a burocracia brasileira, mas também as instituições essenciais à vida de uma sociedade democrática. E ameaça agora, se criarem mais problemas às eleições, soterrar a própria sensibilidade pátria. Confio em que as Forças Armadas, desempenhando suas funções constitucionais, protejam o mínimo de mobilidade cívica de que precisamos para executar a grande fala da Nação no dia 15 de novembro. Certo estou de que, depois de 15 de novembro, nada será mais a mesma coisa, ou então teremos perdido o sentido da História. Como o Brasil tem uma história a realizar, cumpre aos partidos políticos, mesmo vivendo as condições precárias em que se encontram, desempenhar um papel decisivo na restauração de nossas fontes cívicas. Grande ou pequeno, o partido é a grande força entre o povo e o poder; e só com eles, com os partidos políticos, é que podemos transformar o 15 de novembro próximo na dobradiça civil da nossa História contemporânea.

Lutando pela vitória de meu partido, insisto na necessidade de que cada partido se transforme numa força volante consolidadora das aspirações dos grupos sociais, impondo-se como salvaguardas poderosas contra qualquer tentativa de anulação da vontade nacional. A mudança que se quer não é uma pretensão vulgar ou um gesto à toa, mas uma necessidade de vida. Paramos de sonhar e estamos na iminência de parar de respirar. A mudança, portanto, é um impositivo orgânico da História, do tempo, do povo, da realidade. A mudança tem que ser, enfim, a paz que, esperamos, renasça das dobras históricas do glorioso 15 de novembro.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao Deputado Rosemburgo Romano.

**O SR. ROSEMBURGO ROMANO (PMDB — MG)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje faz um ano que os padres franceses Aristides Camio e François Gouriou foram presos em São Geraldo do Araguaia, acusados de violarem dispositivos da odiosa, antidemocrática e ultrapassada Lei de Segurança Nacional, que os detentores do poder se recusam a revogar ou sequer amenizar, para implacavelmente perseguir os que ousam denunciar e combater as injustiças praticadas no País.

Escolhidos e convocados por Jesus Cristo para continuar Sua obra, os dois missionários franceses deixaram a terra natal, o lar e a família, enfrentando adversidades, sofrendo privações, primeiramente no Laos, de onde foram expulsos em 1976 por divergências com o governo comunista local. Agora, no Brasil, por defenderem os interesses e os direitos dos pobres e oprimidos, paradoxalmente são considerados comunistas.

A propósito das relações Igreja/Estado no País, disse Tristão de Athayde:

“Sob o pretexto da repressão ao comunismo e à subversão, o conflito com os missionários e as populações católicas mais militantes, especialmente das fronteiras do Oeste, vem aumentando de modo lastimável. Ainda há dias, em Conceição do Araguaia, depois da prisão de dois missionários franceses, foram detidos várias freiras e um missionário irlandês, simplesmente por se recusarem a assistir a uma missa (aliás, sacrilega, porque não autorizada pelo bispo) recomendada pela polícia local, acreditando com isso aplacar os protestos da população, revoltada com a prisão dos dois padres franceses.”

Representante do povo cristão de Minas Gerais, não poderia eu silenciar diante da crescente perseguição do sistema dominante contra os representantes da Igreja. Embora constantemente negada, essa perseguição é atestada por inúmeros exemplos, dos quais a prisão dos Padres Aristides e François é um dos principais, assim como a expulsão do padre Vito Miracapillo, a prisão do padre Reginaldo Veloso, a recente denúncia de violação de correspondência de religiosas em São Paulo, a falsificação de jornais e documentos da Igreja, a prisão de missionários em Rondônia e a interrupção de uma missa, em Belo Horizonte, pelo Comandante da 4.ª Divisão do Exército, tudo com o objetivo de amedrontar, iludir e enganar o povo e os que se colocam a seu lado na luta por melhores condições de vida e de sobrevivência.

Enquanto os padres permanecem encarcerados, incomunicáveis em certos períodos, seu principal alvo, o Major Curió, o “Fleury” rural, como já foi chamado, dá-se ao luxo de fretar aviões e pagar despesas de alimentação para que a imprensa faça a cobertura de sua campanha eleitoral.

Qual João Batista, os Padres François Gouriou e Aristides Camio tiveram suas cabeças entregues numa bandeja ao moderno Herodes, a pedido de Salomé, que foi instruída por sua mãe Herodias, por denunciarem o amancebamento do regime com os que querem tomar a terra de humildes lavradores e posseiros.

E os Herodes de nossos dias, qual Pôncio Pilatos, após tudo fazerem para condenar os que lhes são contrários, lavam as mãos e transferem sua responsabilidade aos encarregados de aplicar as leis de exceção, em tribunais militares.

Parodiando Cícero, podemos perguntar:

“Quosque tandem, Catilina, abutere patientia nostra?”  
“Quamdiu etiam furor iste tuus nos illudet?”

“Até quando, Catilina, abusarás de nossa paciência?”  
“Por quanto tempo, esse teu furor nos iludirá?”

Parece, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que estamos voltando aos tempos do Império Romano, quando Tácito, nos “Anais”, já revelava que eram os “cristãos culpados e merecedores dos maiores suplícios”. Como disse o articulista R. L. na “Folha de S. Paulo” de 28-6-82, “Logo nem se precisaria de inquérito para confirmar a verdade proclamada desde os tempos de Nero. A prisão é um castigo pequeno para essa gente, acostumada às cruzes e às arenas dos circos de feras”.

Ao manifestar minha solidariedade aos que hoje são perseguidos por difundir o Evangelho, lembro as palavras de Sua Santidade, o Papa Paulo II, na homilia proferida durante a Missa em Manaus, em 11 de julho de 1980:

“Quero, antes de tudo, trazer-vos estímulo e encorajamento no nosso labor missionário. Tarefa certamente exigente: ela vos arrancou de vosso país natal ou de outras regiões do Brasil e do seio de vossa família, vos confronta com uma realidade o mais das vezes espinhosa e difícil, pede de vós um trabalho cujos frutos provavelmente não sereis vós a colher.”

Como surpreender-nos se, certos dias, sentis pesar essa tarefa com um peso que vos parece, por momento, superior às vossas forças? Nesses momentos, como aliás em

todos os outros, devem ser, para vós, fontes de ânimo e conforto:

— a íntima convicção de que, para esta tarefa, não vos apresentastes: fostes escolhidos e convocados pelo primeiro e supremo missionário, Nosso Senhor Jesus Cristo;

— a certeza de que vosso trabalho não só é útil e necessário, mas é indispensável à construção da Igreja neste pedaço de terra que, bem sei, adotastes como vossa;

— o afeto e a gratidão que tem por vós o povo bom ao qual anunciais o Evangelho;

— e, por último, digo-o com total sinceridade, o imenso apreço que o Papa nutre pelo vosso trabalho, e respeito, a admiração, a fraterna amizade que ele tem para com as vossas pessoas."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

#### São lidas as seguintes

Ofício n.º 233

Brasília, 31 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Amílcar de Queiroz, pelo do Senhor Deputado Omar Sabino, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 90/82, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.938/82, que "concede isenção do Imposto de Renda nos casos que especifica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Hugo Mardini, Líder do PDS em exercício.

Ofício n.º 234

Brasília, 31 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Cláudio Sales, pelo do Senhor Deputado Januário Feitosa, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 41 e 42/82, que "acrescenta disposições transitórias para introduzir o regime de governo parlamentar, altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Hugo Mardini, Líder do PDS em exercício.

Ofício n.º 336/82

Brasília, 31 de agosto de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Ricardo Flúza, pelo Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 341/82, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Projeto de Lei n.º 24, de 1982, que "Autoriza a transformação da Comissão de Financiamento da Produção em empresa pública."

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Hugo Mardini, Líder do PDS em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei n.º 23, de 1982-CN, que estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob n.º 87, de 1982-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

Ao projeto foram apresentadas 21 emendas, sendo as de n.ºs 18-R a 21-R do Relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer sob n.º 87, de 1982-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo, consubstanciando partes do projeto, a Emenda n.º 8, as de n.ºs 18-R e 19-R (que aproveitam sugestões contidas nas Emendas n.ºs 2, 3, 6 e 16), e as Emendas n.ºs 20-R e 21-R.

As demais emendas receberam parecer contrário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 31, DE 1982-CN

Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, seja adiada a votação do Projeto de Lei n.º 23, de 1982-CN, com fundamento no art. 40 do Regimento Comum, pelo prazo de 48 horas, em virtude de pendência judicial em andamento no Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1982. — Airton Soares, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

**O Sr. Airton Soares** — Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Este requerimento, nos termos regimentais, não admite discussão, podendo, no entanto, ter a sua votação encaminhada por dois membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo máximo de 5 minutos cada um.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento de adiamento desta votação se prende a uma questão de fundo perfeitamente compatível com o funcionamento desta Casa.

Há no Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, neste momento, uma ação interposta por um candidato a Deputado Federal do PMDB de São Paulo, o ex-Deputado Raul Schwinden, que, através de mandado de segurança que recebeu o n.º 20.354, argüiu a constitucionalidade da modificação que se pretende fazer na legislação eleitoral através da lei ordinária via Congresso Nacional.

Sr. Presidente, esse mandado de segurança poderá vir a ser julgado de hoje para amanhã, com o qual poderá conflitar a decisão a ser tomada hoje. No caso de o mandado de segurança alcançar um resultado positivo, no entender do seu impetrante, esta Casa será levada a uma situação constrangedora de ter legislado acerca de uma questão, objeto de tramitação no Supremo Tribunal Federal, o qual poderá ter declarada a sua constitucionalidade. Desta forma esta Casa teria de ser curvar duas vezes: a primeira, quando legislou não atendendo a certos preceitos de prudência, tais como o de deixar esgotar-se no Judiciário a questão levantada; a segunda, ao ter que aceitar uma sentença judicial que iria dizer que esta Casa legislou de forma a confrontar a Constituição Federal.

Sr. Presidente, requeremos o adiamento da sessão de votação por 48 horas, uma vez que o Supremo já está com o processo em pauta para o julgamento, a fim de que seja, afinal de contas, deferida ou indeferida a pretensão do impetrante, candidato a deputado estadual pelo PMDB de São Paulo, Raul Schwinden. Acho que a própria bancada do PMDB teria interesse em verificar como a Justiça julgará a postulação de um dos seus integrantes, antes de aqui decidir votar contra, com isso dando **quorum** para ser aprovada a cédula, que o próprio PMDB, por intermédio do seu candidato, pretende constitucional.

Assim, Sr. Presidente, as razões que nos levam a pedir adiamento de votação se prendem muito mais ao próprio funcionamento desta Casa, à interação entre os Poderes e à necessidade de se evitar decisões contraditórias, conflitantes, que possam fazer com que esta Casa tenha que se curvar a uma sentença judicial decretando a constitucionalidade de um projeto.

Já dissemos por várias vezes na sessão anterior que o projeto é manifestamente constitucional. Há pareceres de juristas de nomeada a demonstrar que a via escolhida, isto é, a lei ordinária, para modificar o Código Eleitoral, como também o prazo, é incompatível com o que a legislação exige. Ainda dissemos que era da competência exclusiva do Tribunal Superior Eleitoral fixar a cédula eleitoral. Estamos aqui mantendo esta posição, para fundamentar inclusive possíveis mandados de segurança que poderão ser impetrados em virtude da decisão que deverá ser tomada nesta Casa, se se conseguir **quorum** para tanto.

Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores verifica que nas mãos do Ministro Alfredo Buzaid, Relator do mandado de segu-

rança, está um instrumento que poderá colocar o Congresso à mercê de ridicularizações em todo o País por ter legislado precipitadamente, sem aguardar, ad cautelam, a decisão do Supremo Tribunal Federal numa questão que é fundamental para nós e que, na Comissão Mista, foi desprezada, qual seja, a da constitucionalidade deste projeto.

Assim, Sr. Presidente, entendemos que esta votação deve ser adiada por 48 horas, a fim de que se possa realmente legislar numa plena situação de poder, de maneira a não vermos, amanhã, o Poder Judiciário contrariar uma decisão por nós tomada às vésperas do julgamento naquele órgão, que poderia ser evitado.

Era o que tinha a dizer.

**O Sr. Hugo Mardini** — Sr. Presidente, para contestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há contestação. Há um requerimento em votação, para cujo encaminhamento concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Líder do PT teima em realizar um solitário processo de obstrução a esta sessão, como fez na sessão matutina. Está evidente que a Nação brasileira inteira exige uma definição do Congresso Nacional a favor ou contra a proposta do Governo, e no caso, o substitutivo do Deputado Jorge Arbage, instituindo o modelo de cédula eleitoral, que será usado nas eleições de 15 de novembro. Está patentead o que absolutamente a matéria não padece de vício constitucional. Está absolutamente comprovado que o assunto é da competência do Congresso Nacional. É absurdo o argumento invocado pelo Líder do PT de que poderá ocorrer a hipótese remota, improvável, absurda, fantasiosa de um conflito entre o Legislativo e o Judiciário, como se não fosse competência do Congresso Nacional (muito bem) legislar dentro da realidade política e institucional brasileira.

Sr. Presidente. S. Ex.<sup>a</sup>, realmente, na falta de argumentos sérios, na falta de argumentos que mereçam a credibilidade e a fé dos seus companheiros e dos seus colegas de representação parlamentar, socorre-se de um argumento absolutamente absurdo, que rai a ridiculez pela sua improcedência. E, mais ainda, Sr. Presidente, o que se verifica aqui é realmente o procedimento do nobre Deputado Airton Soares com uma série de intervenções no sentido de procrastinar a decisão deste Congresso.

Afinal de contas, se S. Ex.<sup>a</sup> é, como diz — e eu acredito — um democrata, que nos permita exercitar o voto. Quem quiser votar contra, que o faça. Até devemos assegurar a quem queira a oportunidade de fazê-lo. Mas o que procura S. Ex.<sup>a</sup> é impedir que possamos votar a matéria, é impedir que aqui se faça sentir o voto dos 215 parlamentares do PDS presentes no Congresso Nacional. E, mais do que isso, talvez o fato de muitos deputados da oposição quererem votar a matéria, embora alguns contra e outros a favor.

Sr. Presidente, ao encerrar quero dizer que a postura do eminente Líder do PT, na verdade, tem gerado uma situação de silencioso constrangimento de diversos correligionários de S. Ex.<sup>a</sup>, que querem a decisão, pois abandonaram as suas campanhas — e todos os deputados dos partidos de Oposição como os do PDS — nos mais longínquos rincões desta Pátria para virem aqui votar a matéria.

Votaremos contra o requerimento de S. Ex.<sup>a</sup>. Vamos rejeitá-lo, e aprovaremos, em seguida, quando V. Ex.<sup>a</sup> colocar a matéria em votação, o projeto do Governo, através do substitutivo do Deputado Jorge Arbage.

De forma que, sugiro ao eminente Líder do PT que no Congresso Nacional se fará a democracia, através do voto dos seus representantes. (Muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Rejeitado o requerimento, foi pedida verificação pelo Líder do PMDB.

Convoco o nobre Deputado Carlos Wilson para proceder à verificação de votação, anotando os votos "não" e o Deputado José Camargo, os votos "sim". Votarão inicialmente os Srs. Líderes. Proceder-se-á à votação do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O resultado da votação indica 190 votos "não" e 50 votos "sim". Está rejeitado o requerimento na Câmara. Rejeitado o requerimento na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

Passa-se à votação do projeto.

**O Sr. Hugo Mardini** — Pela ordem, Sr. Presidente.

Aqui há vários parlamentares do PDS que vieram para votar. Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que desse oportunidade para que esses parlamentares votassem e, consequentemente, pudessem consignar aqui sua posição partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, hoje pela manhã, fez-se aqui, com a concordância das Lideranças, algo que não está previsto no Regimento. Falou-se em economia processual e não se submeteu à votação um requerimento que tinha que ser votado. Nenhuma alteração haverá em relação ao resultado, mas, se V. Ex.<sup>as</sup> desejam votar, prossigo à chamada.

**O Sr. Hugo Mardini** — Sr. Presidente, conto com a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não há necessidade de gentileza. Vou satisfazer o desejo de V. Ex.<sup>as</sup> de votar. Peço que façam a segunda chamada.

Solicito aos Srs. Deputados que não votaram, ou que não atenderam à primeira chamada, que, por obséquio, votem nos dois microfones, indicando o Estado de representação. (Pausa.) O Deputado Carlos Wilson prefere, para evitar qualquer tipo de equívoco nesta votação, que querem que fique registrada tão claramente, fazer a chamada por Estado. Os que faltarem à primeira chamada, então, votarão.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein — Líder do PMDB

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — PMDB.

Piauí

Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Pedro Lucena — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ubaldo Dantas — PMDB.

Espírito Santo

Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Joel Lima — PMDB; Jorge Gama — PMDB; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Edgard Amorim — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB.

Mato Grosso

Loureemberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Paraná

Antônio Annibelli — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Pedro Lauro — PMDB.

**Santa Catarina**

Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Pedro Ivo — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Aldo Fagundes — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; João Gilberto — PMDB.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Hugo Mardini — Líder do PDS

**Acre**

Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Januário Feitosa — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Rraripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; João Faustino — PDS; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

**Sergipe**

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Raymundo Diniz — PDS.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mennandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Parente Frota — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Célio Borja — PDS; Darcílio Ayres — PDS; Florim Coutinho — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Car-

valho — PDS; Léo Simões — PDS; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Deison Scarano — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Cardoso de Almeida — PDS; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Gólio Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Silvio Lopes — PDS.

**Goiás**

Brasílio Caiado — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS.

**Mato Grosso do Sul**

Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Braga Ramos — PDS; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Norton Macedo — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Víctor Fontana — PDS.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Augusto Trein — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Jair Soares — PDS; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Víctor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Resultado final da votação: 214 votos NÃO e 57 votos SIM. Rejeitado o requerimento na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

Passa-se à votação do projeto. Nos termos do art. 49, § 4.º, do Regimento Comum, o substitutivo da Comissão Mista tem preferência para a votação.

**O Sr. Airton Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Airton Soares.

**O SR. AIRTON SOARES** (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este projeto, antecipadamente objeto de aprovação, porque a votação proferida quanto ao requerimento de adiamento definiu o **quorum**, encerra uma das maiores aberrações que se comete contra o Poder Judiciário, contra a Constituição e contra a Democracia. Entendemos que o Partido Democrático Social cumpriu a sua obrigação na medida em que assegurou em plenário o **quorum** privilegiado de 214 Deputados para votar o projeto. Torna-se dispensável a concordância e a adesão da Oposição, embora ela tenha comparecido em parte e também contribuído com o **quorum** para a votação.

Sr. Presidente, uma vez que o Líder do PMDB, Deputado Odacir Klein, e a Comissão Executiva do seu partido definiram que,

a partir desta votação, ingressariam no Judiciário com mandado de segurança para impedir a consecução desse desatino, resta-nos levantar uma questão de forma no que diz respeito à participação dos oposicionistas no processo de votação. Quero levantar essa questão junto aos meus companheiros de Oposição a fim de sensibilizá-los quanto a uma tese que é de direito: deixar o Partido Democrático Social aprovar este projeto sozinho, para configurar a parcialidade, a falta de isenção no tratamento da lei e do interesse público. Isto porque esta parcialidade, esta falta de isenção deverão ser argüidas, entre outros motivos, no mandado de segurança a ser interpuesto.

A participação de oposicionistas pode dar ao julgador a idéia de ter havido aqui um consenso mesmo através de uma votação contrária. Desta forma, poderá o PMDB, ou seja, os oposicionistas, dar ao Governo instrumentos de defesa no mandado de segurança já anunciado. Quero dizer que devemos fazer com que esta aprovação seja de iniciativa exclusiva e de resultado exclusivo do partido do Governo, pois sabemos que se entende em nosso País, no que diz respeito ao Judiciário, à Justiça e à lei que o legislador não pode modificar as regras do jogo ao sabor de interesses de maioriais eventuais. Sabemos ser princípio consagrado em nossa legislação não poder um partido majoritário adequar-se e procurar adequar-se às regras do jogo eleitoral segundo suas conveniências.

É o que se dá nesta tarde, quando o Partido Democrático Social procura uma cédula segundo a sua conveniência, que mostra a falta de isenção e de imparcialidade, as quais só o Tribunal Superior Eleitoral poderia manter.

Sr. Presidente, a participação dos oposicionistas na votação do projeto poderá dar ao PDS a isenção de que precisa, para assegurar, na Justiça, essa decisão. E entendemos claro que "o legislador constitucional teve a preocupação de estabelecer expressamente a competência e as atribuições da Justiça Eleitoral ao extremo de minúcias justamente para evitar que influências políticas de momento pudessem conseguir do legislador ordinário" — nesta Casa, é o Partido Democrático Social — "modificações de última hora, impeditivas do desempenho imparcial da alta missão de que se acha revestido o Congresso Nacional".

O comentário é do Prof. Alcino Pinto Falcão e do Prof. José de Aguiar Dias, "Constituição Anotada, de 46", publicada à página 258 do Volume I.

Não bastasse isso, verificamos claramente que estamos, através da lei ordinária, modificando trecho de lei complementar na acepção pura do Direito e da Justiça. Não poderíamos nunca, por essa via, promover alterações na legislação eleitoral, que é a Lei Orgânica da Justiça Eleitoral, porque o art. 137 da Constituição estabelece que essas modificações em lei complementar, em artigos da Constituição estabelecem que a competência exclusiva do Tribunal Superior Eleitoral só poderá ser feita se a Constituição for emendada. E para que se emende a Constituição será necessário um processo especial de votação, que não se vê nesta tarde.

Assim, Sr. Presidente, o Código Eleitoral é a própria Lei Orgânica da Justiça Eleitoral, visto que dispõe acerca da autorização e do funcionamento do processo. O procedimento das eleições não compreende só o preparo das seções eleitorais ou a colheita dos votos, seguida de sua contagem. Engloba tudo que seja procedimento eleitoral, isto é, toda a série de atos e fórmulas que precedem o pleito, que propiciam a sua execução e, sobretudo, o pressupõe para que ele se desenvolva em termos de legalidade.

Nós temos claro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que na pretensão do voto secreto fica assegurado, através da Constituição, que foi uma conquista democrática, o sigilo para ser montado, resguardado, e cercou-o de cautelas confiadas ao Superior Tribunal Eleitoral através da cédula oficial impressa sob o modelo por ele aprovado.

A Lei Magna não poderá ser alterada pelo legislador comum. Tudo que possa levar à confusão, tudo que possa levar à perplexidade e à possível perda do voto é mais do que um atentado grave ao exercício do direito político, do sufrágio que por ser obrigatório não pode ser posto em risco pela adoção de cédula, de modelo que não seja o da imparcial e serena justiça eleitoral. Dessa forma, temos claro que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral configurou coisa julgada e que o legislador ordinário, que somos nós, não pode alterá-la através de projeto. Não podemos legislar aqui em cima de uma decisão do Superior Tribunal Eleitoral. Seria o mesmo que admitir que, amanhã, este Congresso pudesse legislar para modificar trechos do Código Penal, a fim de minorar ou agravar penas impostas a este ou aquele membro de um eventual partido majoritário. Não podemos nós legislar sobre matéria que já é coisa julgada, a *res judicata*, aquilo que de fato está estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral. A aprovação de outro modelo, que não o estabelecido pela Resolução n.º 11.369, do Tribunal Superior Eleitoral, importa cassar decisões, com fundamento na Constituição e na lei que a regulamentou complementando-a. A atribuição expressa no art. 137, § 5.º, "inlu-

dível, incontornável" da ao Tribunal Superior Eleitoral a condição de processar em todos os termos as eleições.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encaminhamos à Mesa um requerimento para que fosse votado, a fim de aferir, antes da aprovação da matéria principal, se os parlamentares do PDS davam **quorum** para a realização da sessão. Constatamos que aquele partido, sozinho, pode votar a matéria. Por isso, requeiro aos meus companheiros de Oposição que não déem **quorum**, porque o **quorum** já está assegurado; que se abstêm de votar, para que mais tarde possamos ter instrumento jurídico para questionarmos essa decisão no Tribunal. A participação da Oposição pode sugerir ao julgador um consenso que venha substituir a imparcialidade que não há, quando o partido majoritário aprova a mudança das regras do jogo às vésperas das eleições.

Srs. Congressistas, vamos lembrar que essa imparcialidade na elaboração da cédula é o que assegura essa missão constitucional ao Tribunal Superior Eleitoral. Essa imparcialidade poderá ser conseguida se algum parlamentar da Oposição, hoje, mesmo votando contra, votar o projeto do Governo.

Para estruturar um recurso judiciário, que vai ser um mandado de segurança, já anunciado pela Comissão Executiva Nacional do PMDB e dos demais partidos, para poder assegurar a continuidade desta proposta estamos pedindo aos companheiros de Oposição que não participem da próxima votação, sob pena de possibilitar a isenção necessária porque, depois, poderão dizer que o projeto foi objeto de votação dos partidos de Situação e Oposição. Não podemos deixar que isso se consagre.

Este projeto tem que ser de iniciativa e de aprovação exclusivas do Partido Democrático Social, para configurar a parcialidade que vai fazer com que, na Justiça, a inconstitucionalidade seja manifesta. Estamos dirigindo apelo aos Deputados e Senadores da Oposição, uma vez que já existe **quorum** produzido pelo PDS, para que deixem o PDS ficar com esta votação sozinho; que deixem o PDS ser o pai da criança; ser o agressor da Constituição; que deixem o PDS ser aquele partido que serve aos interesses do Executivo. Poderemos dizer que nós não demos **quorum**, não demos a nossa participação. Tenho a dizer aos meus colegas de Oposição que ninguém é mais oposicionista que outro nesta Casa. Se os partidos de oposição se abstêm, o PDS não consegue a isenção necessária para manter, nos tribunais, a decisão que hoje aqui consagrou. Apelamos aos nobres companheiros para que esta votação seja só do PDS, seja só do Governo, e que os Deputados e Senadores oposicionistas deixem o Governo com a sua criação, que é inconstitucional, é ilegal, é injusta e ilegítima e não podemos compactuar com a sua votação.

Toda a opinião pública sabe que votando contra se dá **quorum**, se dá presença, significa adesão ao projeto por baixo do pano. Todos sabemos que Deputados e Senadores, constrangidos pelas pressões de suas bases, estão aqui votando para ter um modelo de cédula. É a chantagem que o Governo estabeleceu, é a coação que o Governo estabeleceu, coação irresistível para alguns, resistível para outros, como se manifestou nesta tarde.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos clamando os companheiros de Oposição para que não votem nem "sim" nem "não", porque a opinião pública sabe que o voto "não" é participação. E participação contribui para que, mais cedo ou mais tarde, o PDS possa dizer que esta lei emanou desta Casa, através da isenção de seus legisladores, e todos os partidos votaram. Não queremos que isto aconteça. Queremos que só um partido vote porque o tribunal há de dar ganho de causa ao nosso mandado de segurança, assegurando a parcialidade de um partido majoritário que faz a cédula como quer.

Imagine, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se for um partido nazi-fascista ou um partido extremista de qualquer gênero que estivesse a redigir, a elaborar um modelo de cédula só para os nazistas, e esta cédula viesse a ser aprovada por eles. Inegavelmente estaria claro que a aprovação foi parcial, foi no interesse do partido. Foi feita uma lei só para um partido. E é exatamente isso que está acontecendo, guardadas as proporções. Não se trata de um partido totalmente nazista, mas se trata de um partido que simplesmente obedece o que o Executivo estabelece, às vezes até em detrimento do interesse dos seus próprios integrantes. A verdade é que o partido majoritário está a fazer uma legislação para se beneficiar nas eleições. Até a cédula está sendo feita para isso.

Nós, da Oposição, não podemos compactuar com esta votação, não podemos sequer votar contra, porque isso é participação, que tira o caráter de parcialidade e assegura uma suposta isenção.

Dessa forma, Sr. Presidente, esgotamos, hoje, as medidas regimentais que podíamos adotar para evitar este doloroso episódio de ver aprovado, através da Maioria parlamentar nesta Casa, um projeto inconstitucional. Lamentamos que o Congresso tenha recebido mensagem que contraria o corpo e o espírito da Constituição. Sabemos que, se fosse preciso modificar atribuições da Justiça Eleitoral, isso deveria ser feito por um rito especial — previsto na legislação e no Regimento — de **quorum** qualificado,

através de emenda constitucional. Mas engolir o projeto do Executivo, absorver este projeto, que vai gerar uma lei ordinária que mudará lei complementar, é um absurdo com o qual esta Casa não pode concordar.

Assim, Sr. Presidente, nós, na verdade, exercemos hoje um direito que temos, incompreendido por alguns e denunciado pela Liderança do PDS, que queria que facilitássemos a aprovação.

Achamos sempre que, se o PDS tem maioria, ele que vote como maioria e assuma as consequências do seu voto. E isso se dá nesta tarde. O PDS muda a legislação, faz uma legislação a seu gosto e a seu talante, modifica toda a estrutura do voto, fazendo uma cédula segundo seu interesse. O PDS arca com a responsabilidade de incorrer no pressuposto de votos nulos suficientes para termos anulado o pleito, se não houver 50% mais um dos votos válidos. O PDS arca com toda essa responsabilidade, e nós, da Oposição, não devemos compactuar com isso, devemos deixar que eles a assumam sozinhos.

Este, Sr. Presidente, o nosso requerimento, feito nesta tarde aos demais partidos de oposição, especialmente aos companheiros que responderam "sim" ao requerimento de adiamento da votação, mas, com isso, assegurando o **quorum**, já dispensável. Vamos deixar que o PDS assuma sozinho a responsabilidade, e o apelo que faço à bancada da Oposição, que votou parcialmente, é de que não volte a votar, que se abstenha de votar, para que possamos ter pressupostos legais necessários para impugnar essa decisão através de mandado de segurança, que deverá ser elaborado a partir do encerramento desta reunião.

**O Sr. Jorge Cury** — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ricardo Fiúza** — Sr. Presidente, pela ordem, para uma indagação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Deputado Ricardo Fiúza, peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, mas, tendo concedido já a palavra ao Deputado Jorge Cury, V. Ex.<sup>a</sup> só poderá falar com o consentimento do orador.

**O Sr. Jorge Cury** — Sr. Presidente, sou democrata, gosto sempre de ouvir meus colegas, o que muitas vezes não acontece com relação a outros.

**O SR. RICARDO FIÚZA** (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já encerrada a discussão e encaminhado o processo de votação da matéria, podem os Líderes usar da palavra? Em caso afirmativo, de quanto tempo dispõem eles, e com base em que artigo do Regimento? Porque isto é um encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Regimento Comum não é omisso a esse respeito. Portanto, lerei para V. Ex.<sup>a</sup> o texto que trata do assunto:

"Art 6.º Ao Líder é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para comunicação urgente."

Nenhum dos Srs. Líderes usou da palavra nessa condição; logo, ainda pode fazê-lo. E diz o artigo seguinte:

"Art 7.º Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar a votação."

De maneira que se o Líder Jorge Cury já tivesse usado a prerrogativa do art. 6.º, ainda poderia usar da palavra, conforme o art. 7.º, por 5 minutos.

Com a palavra o Deputado Jorge Cury.

**O SR. JORGE CURY** (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a verdade necessita ser colocada no bojo do presente acontecimento. Certa manhã recebi um telefonema do meu gabinete, em Brasília, ou seja, nossa presença era solicitada para uma reunião que teria sido convocada pelo ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan, com a finalidade de que todos os líderes de partidos mantivessem um encontro com S. Ex.<sup>a</sup>, para que fosse elucidado o que parecia um impasse quanto à aprovação da cédula eleitoral. Compareceu a essa reunião, em nome do Governo, a figura digna e honrada do eminente Deputado Siqueira Campos, cuja reputação não tenho, pelo menos eu, o direito de colocar em xeque.

Após debates, discussões, pontos de vista externados, cada qual se postando em defesa daquilo que melhor lhe parecia, para que a vontade popular se expresse melhor no pleito de 15 de novembro, resultou o impasse, ou seja, enquanto nós, que representávamos as tendências das Oposições brasileiras — PTB, PMDB, PT, PDT — ficávamos com a sugestão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral quanto à cédula sanfonada, S. Ex.<sup>a</sup>, o eminentíssimo Líder do Governo, expressando o pensamento da situação, assu-

mia, em alto e bom som, em nome do Governo, um compromisso com as oposições brasileiras: que o assunto seria tratado na Comissão de Justiça numa próxima terça-feira. Em seguida, se não houvesse consenso quanto às cédulas, aí sim nortearíamos nossas tendências voltadas para o julgamento, para aquela decisão que seria emanada quanto ao assunto pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Então, saímos desta Casa, Governo e Oposição, compromissados sob a fé da honra e da palavra de que, se não houvesse uma decisão de consenso, remeteríamos o problema a quem efetivamente por lei, pela Constituição, caberia a solução, o colendo sodalício pertinente à Justiça Eleitoral.

E o que aconteceu na terça-feira subsequente? Não houve o acordo. Então, que o Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas prerrogativas, lança à Nação, em forma de resolução, que significa lei na Justiça Eleitoral, o modelo de cédula única denominada sanfonada. O Governo, então, numa atitude de desapreço, numa atitude de desrespeito ao Poder Judiciário, numa atitude de afronta ao poder civil, um poder desarmado, ele que simboliza o poder pela força, impõe ao poder civil, ao poder desarmado a prepotência de sua vontade e faz impingir à Nação este modelo de cédula única que é um escárnio à liberdade e à consciência do eleitorado brasileiro.

Quero assinalar que não cabe ao partido dos trabalhadores esta prerrogativa da insurgência primeira quanto à aprovação deste modelo de cédula única. O Partido Trabalhista Brasileiro postou-se desde o início contrário à aprovação deste modelo, porque entendemos que ele só virá dificultar o exercício do voto do eleitor brasileiro. Balizada a nossa posição dentro desses parâmetros, Senhor Presidente e Srs. Congressistas, o PTB continuará defendendo o seu ponto de vista. Nós não exercitamos o direito de esta Casa votar contrariamente ao projeto para não acrescentar número para o alcance de **quorum** que legitime a aprovação dessa violência jurídica à vontade do povo brasileiro. Queremos dizer a V. Ex.<sup>a</sup>s, ilustres Srs. Congressistas, que nos vamos retirar do plenário. Não votaremos esta medida. Respeitamos, como democratas, os que entendam em sentido contrário: se pregamos a democracia temos que respeitá-la, o seu exercício é o direito de se tomar com respeito a opinião alheia.

Não subimos a esta tribuna para censurar qualquer partido político, seja do Governo, seja da Oposição. Queremos — sim — deferir a nossa posição perante a opinião pública desta Nação. O PTB é visceralmente contra a aprovação dessa cédula. Não vamos pactuar com uma sessão na qual ela vai ser aprovada e, por certo, sancionada, para entrar em vigência dentro de poucas horas, até por que, por um princípio de justiça — e nós, que temos 35 anos de advocacia, nos acostumamos, durante seu exercício reiterante e reiterado, a respeitar as decisões do Judiciário.

Entendemos que o Governo, com a sua atitude, cometeu um ato de alto desprezo à dignidade, à majestade e à independência da Justiça, ferindo o princípio constitucional da hegemonia e do respeito entre os três Poderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação do substitutivo, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao encaminhar a votação, em nome do Senado Federal, devo deixar claro que a bancada resolveu permitir a questão aberta. Mas vou expor meu ponto de vista. Houve por parte do Governo, neste caso, má-fé, porque havia um projeto sobre a matéria, de nossa autoria e do Senador Alberto Silva, já aprovado, por unanimidade, pelo Senado Federal, inclusive com o voto favorável da Liderança do Governo na Câmara Alta. Enviado à Câmara dos Deputados, o projeto estava sendo examinado, na Comissão de Constituição e Justiça, pelo Deputado Bonifácio de Andrade, que já havia inclusive concordado com o uso de cores, apenas modificando o aspecto das mesmas. Eis que, de repente, S. Ex.<sup>a</sup> resolve mudar o seu parecer e apresenta um substitutivo.

Neste interim, o Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com a legislação em vigor, institui o modelo da cédula. E que faz o Governo? Ainda com resquícios de autoritarismo, envia ao Congresso Nacional um projeto de cédula. E ainda hoje, pela manhã, Sr. Presidente, escutamos a liderança do Governo na Câmara dos Deputados dizer que o Congresso precisava votar essa cédula. Perguntemos, então, à Liderança do Governo na Câmara dos Deputados: por que não votar um projeto de nossa autoria — minha e do Senador Alberto Silva? Por que não respeitar a decisão do Senado Federal? E aqui levanto minha voz para aplaudir a independência do Senador Aderbal Jurema, que, com seu espírito independente, compreendeu o nosso projeto, deu parecer favorável à nossa cédula colorida — uma cédula, Sr. Presidente, que era didática, que oferecia ao eleitor não só a sigla, mas, através de cores, lhe permitia entender este processo antidemocrático da vinculação de votos. Por isso, Sr. Presidente, ocorre-me Euclides da Cunha em "Os Sertões", onde Antônio Conselheiro fazia referência a uma determinada rapariga. É assim que fala o partido

do Governo, o partido que passa pela árvore do bem e do mal, o partido que vai votar a cédula do Governo, mas que não quis, Sr. Presidente, votar o projeto de um parlamentar, não quis examinar, na Câmara dos Deputados, o nosso projeto. Porém, obedece, docilmente, ao comando do Governo.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, particularmente no meu Estado — não sei se também no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> — à ação do poder econômico e político nessas eleições. Na história contemporânea de Minas nunca se viu tamanho abuso de poder econômico e político. E é lamentável que o Congresso Nacional, ao invés de examinar projeto de um parlamentar, venha a ceder as pressões — não sei com que intenção, com que objetivo, mas docilmente. Refiro-me à Liderança do Governo na Câmara, já que a Liderança do Governo no Senado Federal — esta, sim — soube examinar e aprovar o projeto de um parlamentar e respeitar a decisão congressual.

E é por isso, Sr. Presidente, que comecei a minha fala dizendo da má fé do Governo, de sua intenção de tumultuar o processo eleitoral. E por que quer tumultuá-lo? O Deputado Prisco Viana, no domingo, na televisão, dizia que o projeto havia partido de um parlamentar do PMDB. E é verdade. Mas S. Ex.<sup>a</sup> não completou o seu raciocínio — porque não houve interesse — para mostrar que tipo de cédula havíamos, o Senador Alberto Silva e eu, apresentado. Por que S. Ex.<sup>a</sup> não disse que a Câmara dos Deputados, sob sua liderança, sob a liderança do Governo, não permitiu sequer examinar o substitutivo do Deputado Bonifácio de Andrada? Hoje encontram-se presentes neste plenário Deputados do Governo. Por que não compareceram anteriormente para aprovar o substitutivo do Deputado Bonifácio de Andrada, permitindo que o projeto voltasse ao Senado Federal para ser examinado pela Câmara Alta? Porque não há interesse, Srs. Congressistas. Lamentavelmente, a subserviência aí está. Mais uma vez o Executivo interfere no processo do Legislativo e mais uma vez vamos assistir ao Congresso Nacional curvar-se à vontade do Executivo, não permitindo que se examine um projeto parlamentar.

Ao encaminhar a votação pelo Senado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, renovo aqui o meu apelo ao Líder em exercício, Senador Henrique Santillo, para que os Senadores de Oposição, os Senadores do meu partido, não compareçam, não coonestem com essa farsa, com essa má fé que se nos pretendem impingir.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, obediente às determinações de V. Ex.<sup>a</sup>, vou encerrar a minha fala. Apenas queria dizer que ainda hoje, no debate com o Deputado Gibson, S. Ex.<sup>a</sup> me afirmara que o Deputado Elquisson Soares havia solicitado vistas do nosso projeto na Comissão de Constituição e Justiça. Mas fui informado de que o referido Deputado devolveu-o praticamente no mesmo dia. Esse projeto só poderia ser aprovado pela Câmara dos Deputados pelo substitutivo apresentado pelo representante mineiro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, solicito que seja registrado nos Anais do Congresso Nacional a caracterização da má fé, do resquício de autoritarismo do Governo e a esperança de que, nas eleições que se aproximam, o povo brasileiro possa buscar um novo pacto social, um novo encontro e uma nova sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Gostaria de dar uma explicação ao Líder do PDS, Deputado Ricardo Fiúza.

S. Ex.<sup>a</sup>, ainda há pouco, fez uma consulta, numa questão de ordem, à Mesa e, por favor, agora julgue. Eu apliquei o Regimento Comum, porque, no seu art. 6.º, ele diz:

“Ao Líder é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para comunicação urgente.”

E no art. 7.º se dá uma prerrogativa especial ao Líder:

“Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar votação.”

Eu não posso ter ação de fiscalização sobre o que o Líder vai dizer, mas, infelizmente, as duas utilizações anteriores não foram para comunicação urgente, mas para encaminhamento da matéria, o que, na verdade, daria ao Líder apenas 5 minutos. Entretanto, eu não creio que possa ter autoridade para fazer tipo de censura prévia a quem quer que seja.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, concede-me V. Ex.<sup>a</sup> a palavra como Líder?

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — V. Ex.<sup>a</sup> pede a palavra como Líder ou para encaminhar a matéria?

**O Sr. Odacir Klein** — Peço a palavra como Líder, para uma comunicação que a mim, subjetivamente, parece urgente.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — V. Ex.<sup>a</sup> é o dono desta interpretação.

**O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a comunicação que desejo fazer ao Congresso Nacional é a de que o PMDB, através de sua Executiva, decidiu que, aprovado este projeto do Governo, que estabelece a cédula eleitoral, ou por votação ou por decurso de prazo, irá encaminhar expediente ao Tribunal Superior Eleitoral para que considere inaplicável a cédula do Governo, por estar sendo imposta através de projeto de lei totalmente inconstitucional.

A Constituição Federal, em seu art. 148, prevê:

“O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, salvo nos casos previstos nesta Constituição.”

Quer dizer, a Constituição Federal assegura expressamente o voto secreto, e o Código Eleitoral, em seu art. 103, contém o seguinte:

“O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

1.º — o uso de cédulas oficiais em todas as eleições, de acordo com o modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.”

Ora, Sr. Presidente, de um lado, há a Constituição Federal estabelecendo o voto secreto; de outro, um Código — e projeto de código precisa de tramitação especial — estabelecendo que a fiscalização do sigilo do voto é estabelecida pela Justiça Eleitoral, através de cédula para cada eleição. O Tribunal Superior Eleitoral, com suporte na Constituição e na legislação em vigor, baixou um modelo de cédula para ser usado nas eleições de 15 de novembro. E a sua resolução foi publicada, Sr. Presidente Sras. e Srs. Congressistas, criando, com isso, ato jurídico perfeito, coisa julgada, porque, a rigor, a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, baixando o modelo de cédula para as presentes eleições, tem a força de um acórdão, gera direitos e, em consequência, não pode ser modificada por um projeto de lei. É princípio constitucional que a lei não pode retroagir ferindo direitos adquiridos, a coisa julgada, o ato jurídico perfeito. Nesta situação, há o direito adquirido pelos vereadores, que já tiveram seu número sorteado com base na resolução do Tribunal Superior Eleitoral, e que, aprovado este projeto de lei do Governo, terão um número diferente para servir como orientação aos seus eleitores. Há o ato jurídico perfeito, que é a decisão do Tribunal Superior Eleitoral devidamente publicada e com força de acórdão. Em consequência disso, não pode este projeto de lei do Governo retroagir, pelo que o PMDB, entendendo que o projeto é inconstitucional, vai, tão logo seja ele aprovado e sancionado, encaminhar expediente ao Tribunal Superior Eleitoral — e a Justiça eleitoral é a competente para apreciar esta matéria — para que declare, por inconstitucionalidade e injuridicidade, inaplicável, para as eleições de 15 de novembro, o projeto do partido do Governo.

Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Governo procura dificultar o processo eleitoral. Já havia uma cédula para ser usada nas eleições, já havia uma decisão da Justiça Eleitoral. O Governo, no entanto, que tem usado todos os casuismos para beneficiar seu partido, entendeu que aquela cédula não era suficiente para a manipulação dos eleitores, desejada pelo PDS e pelo Executivo.

Diante disso, resolveu o Governo encaminhar ao Congresso Nacional o seu projeto de lei, que sofreu pequenas modificações com o substitutivo em votação, mas que foi encaminhado ao Congresso Nacional por um cabo eleitoral do PDS, que usa recursos públicos para fazer a campanha do partido do Governo, que é o Presidente da República. Se S. Ex.<sup>a</sup> está na campanha do partido do Governo, se usa recursos públicos e manda projetos ao Congresso Nacional para favorecer o partido do Governo, naturalmente mandou este projeto instituindo o modelo de cédula, que não o do Tribunal, para favorecer o seu partido, e por isso está dificultando o desenvolvimento da campanha eleitoral. Dizem que nós estamos obstruindo e dificultando a tramitação da matéria. Quem a dificulta são o Governo e o PDS, porque já havia um modelo de cédula instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral, órgão do Estado incumbido exatamente de tal tarefa e que tem tal atribuição.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, sendo o projeto flagrantemente inconstitucional, com o propósito de estabelecer um modelo de cédula, tendente a favorecer o partido do Governo e complementando a coincidência dos mandatos e a vinculação de votos a todos os níveis, já que a necessidade desta cédula não é senão uma decorrência da vinculação de votos e da coincidência dos mandatos, tomamos esta posição. O PMDB não irá preocupar-se com o fato de a aprovação do projeto ocorrer por decurso de prazo ou por aprovação do Congresso Nacional. A nossa preocupa-

ção será a de apresentar ao Tribunal Superior Eleitoral um expediente pedindo que considere inaplicável a cédula do Governo, tanto porque ela é injurídica e inconstitucional como porque o projeto do Governo fere o direito adquirido, a coisa julgada, o ato jurídico perfeito. O projeto do Governo, que teve defensores para a criação do voto "marmita", visa a dificultar a manifestação dos eleitores, inclusive pela necessidade de escrever todos os nomes ou os números, identificando o voto, o que quebra o sigilo que a Constituição exige e que compete à Justiça Eleitoral fiscalizar, de acordo com o Código Eleitoral. Lamentamos, inclusive, que o casuismo vá a tanto. Lamentamos, inclusive, que o Deputado Carlos Chiarelli, candidato a Senador, no Rio Grande do Sul, tenha defendido o voto marmita. Além daquilo que o Governo já quer implantar, aparecem ainda integrantes do seu partido defendendo mais essa imoralidade, mais essa forma de manipulação da vontade do eleitor, possivelmente esperando, através dos credenciamentos conseguidos junto à Previdência Social, poder cobrá-los através do voto marmita.

Sr. Presidente, esta a nossa posição. A nós não importa se o projeto será aprovado por decurso de prazo ou aqui. Entendemos que a Justiça não pode acatar este projeto de lei inconstitucional. E, em decorrência disto, postularemos para que o Tribunal Superior Eleitoral considere inaplicável a cédula do Governo e baixe instruções para que as eleições se processem baseadas na sua cédula, baseadas na cédula que, com suporte na lei, na Constituição, ele baixou. É a nossa posição, Sr. Presidente. É a posição que vamos adotar, nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Encerrada a fase de encaminhamento da votação, vai-se proceder à votação do substitutivo da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Lamento não poder atender a V. Ex.<sup>a</sup>, porque a última verificação de votação terminou às 17h55m, portanto, menos de uma hora de permeio.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Dispensada a redação final nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 23/82 (CN)

Estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições a serem realizadas em 15 de novembro de 1982 será usada a cédula oficial única, de acordo com o modelo em anexo a esta Lei.

§ 1.º O voto dado aos candidatos a Governador e a Prefeito será também computado para os candidatos a Vice-Governador e a Vice-Prefeito, com aqueles registrados.

§ 2.º A cédula de que trata este artigo será composta de seis retângulos de 12,5 cm x 3 cm, cada um, com a indicação do cargo a ser votado e a ela serão acrescidos ou subtraídos tantos retângulos quantos forem necessários à sua compatibilização com o número de cargos eletivos a serem preenchidos.

Art. 2.º As cédulas de que trata o artigo anterior serão confeccionadas e distribuídas na forma do disposto no art. 104 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, não se aplicando, porém, as disposições constantes dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do mencionado artigo.

Art. 3.º Nas eleições de que trata o art. 1.º desta Lei, o Tribunal Superior Eleitoral reservará, para cada Partido, por sorteio, uma série de números destinada a identificar seus candidatos, na forma seguinte:

I — o algarismo identificador da série sorteada corresponderá ao número atribuído ao candidato a Governador, de forma que o número 1 (um) corresponda ao candidato do primeiro Partido, o número 2 (dois) ao do segundo Partido, e assim sucessivamente para os dos demais Partidos;

II — as dezenas iniciadas pela unidade identificadora da série sorteada corresponderão, na ordem crescente:

a) de 10 (dez) a 12 (doze), aos candidatos a Senador, segundo o número da sublegenda pela qual foi registrado, no primeiro Partido; de 20 (vinte a 22 (vinte e dois), na mesma ordem, aos do segundo Partido; e assim sucessivamente para os dos demais Partidos;

b) de 15 (quinze) a 17 (dezessete), aos candidatos a Prefeitos, segundo o número da sublegenda pela qual foi registrado, no primeiro Partido; de 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete), na mesma ordem, aos do segundo Partido; e assim sucessivamente para os dos demais Partidos;

III — as centenas iniciadas pela unidade identificadora da série sorteada corresponderão, na ordem crescente, aos candidatos a Deputado Federal, de forma que as centenas a partir de 101 (cento e um) correspondam aos candidatos do primeiro Partido, a partir de 201 (duzentos e um) aos do segundo Partido, e assim sucessivamente para os dos demais Partidos;

IV — os milhares iniciados pela unidade identificadora da série sorteada corresponderão, na ordem crescente:

a) de 1.101 (mil cento e um) a 1.299 (mil duzentos e noventa e nove), aos candidatos a Deputado Estadual do primeiro Partido; de 2.101 (dois mil cento e um) a 2.299 (dois mil duzentos e noventa e nove), aos do segundo Partido; e assim sucessivamente para os dos demais Partidos;

b) de 1.601 (mil seiscentos e um) a 1.699 (mil seiscentos e noventa e nove), aos candidatos a Vereador do primeiro Partido; de 2.601 (dois mil seiscentos e um) a 2.699 (dois mil seiscentos e noventa e nove), aos do segundo Partido; e assim sucessivamente para os dos demais Partidos.

Parágrafo único. Nas eleições proporcionais, a numeração dos candidatos será sorteada dentro de cada Partido, observado o disposto na Lei n.º 7.015, de 16 de julho de 1982.

Art. 4.º A Justiça Eleitoral organizará, na forma que vier a ser determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral, lista única dos candidatos registrados através de cada Partido, a serem votados no Município, a qual deverá ser afixada obrigatoriamente dentro da cabina indevassável, em lugar visível ao eleitor.

Art. 5.º Constitui crime eleitoral destruir, suprimir ou, de qualquer modo, danificar relação de candidatos afixada na cabina indevassável.

Penas — detenção, até seis meses, e pagamento de sessenta a cem dias-multa.

Art. 6.º Nas eleições de 15 de novembro de 1982, não se aplica o disposto no inciso IX do art. 146 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, devendo ser observadas as seguintes normas, dentro da cabina indevassável:

a) o eleitor escreverá em cada retângulo da cédula oficial o nome ou o número do candidato de sua preferência, devendo todos os candidatos indicados pertencerem ao mesmo Partido (art. 8.º da Lei n.º 6.978/82);

b) dobrará a cédula antes de deixar a cabina.

Art. 7.º O sorteio já realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, na forma do disposto no art. 2.º da Lei n.º 7.015, de 16 de julho de 1982, tem eficácia para o disposto nesta Lei, em tudo que não a contrariar.

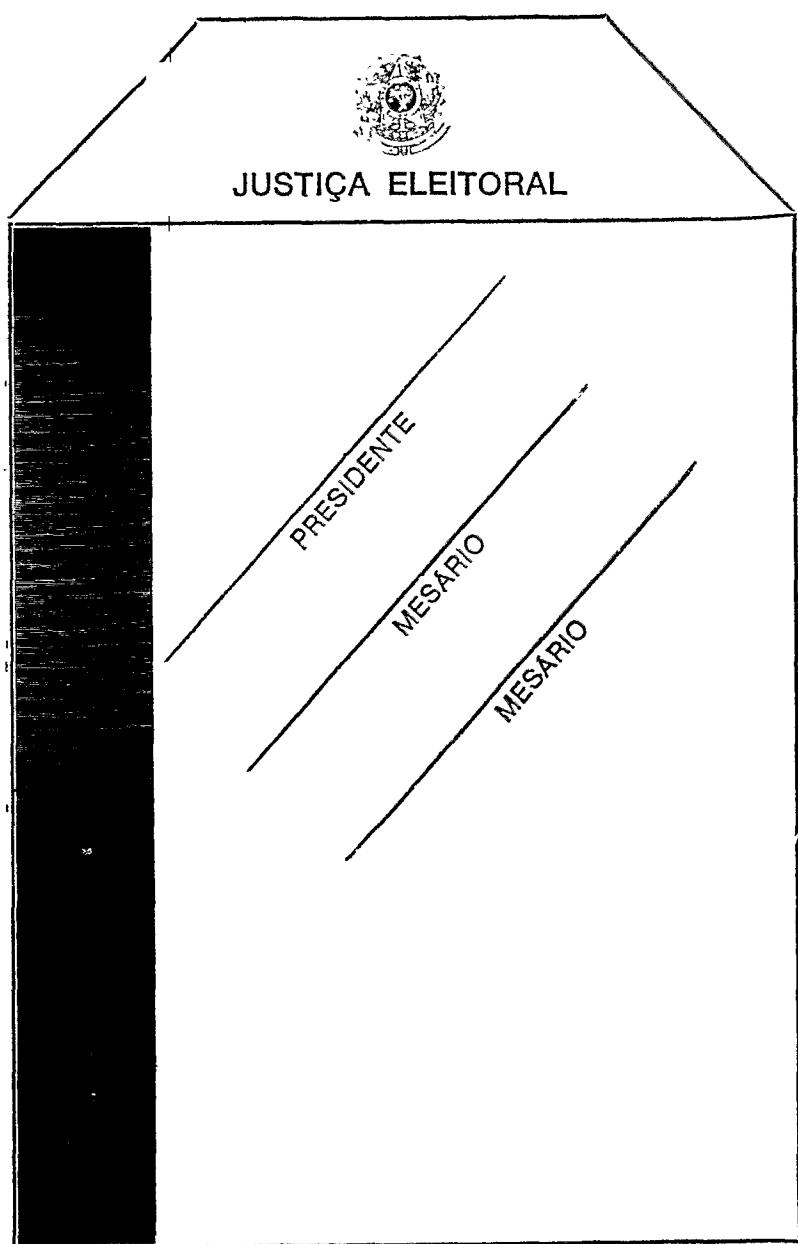
Parágrafo único. O número de candidato a Vereador já sorteado conforme o disposto na Lei n.º 7.015, de 16 de julho de 1982, não será objeto de novo sorteio, sendo automaticamente substituído por novo número, obedecido o critério de se manter os algarismos da unidade e da dezena anteriormente sorteados com a adoção dos algarismos da centena e do milhar estabelecidos pela alínea b do item IV do art. 3.º desta Lei.

Art. 8.º Na apuração do voto levar-se-á sempre em conta a intenção do eleitor.

Art. 9.º Nas eleições para as vagas de Senador do Estado de Rondônia os números mencionados no art. 3.º desta Lei serão substituídos por outros a serem estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.



EMENDA N.º 18-A  
Altere-se o modelo constante do anexo ao projeto.

JUSTIÇA ELEITORAL	
<b>PARA GOVERNADOR</b>	
NOME.....	OU Nº.....
<b>PARA SENADOR</b>	
NOME.....	OU Nº.....
<b>PARA PREFEITO</b>	
NOME.....	OU Nº.....
<b>PARA DEPUTADO FEDERAL</b>	
NOME.....	OU Nº.....
<b>PARA DEPUTADO ESTADUAL</b>	
NOME.....	OU Nº.....
<b>PARA VEREADOR</b>	
NOME.....	OU Nº.....

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Deputado Hugo Mardini.

**O SR. HUGO MARDINI** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, deixamos de contestar as palavras do Líder do PMDB porque entendíamos que era do nosso dever votar a matéria e liberar todos os Parlamentares para que voltem a seus Estados. O grande ato político neste momento é o retorno às nossas bases para, pelo voto direto, secreto, universal, elegermos Governadores, Senadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores. O Congresso Nacional deu uma demonstração de maturidade e o PDS, mais uma vez, demonstrou a sua coesão monolítica, a sua força absoluta, provada todas as vezes em que foi convocado para legislar em favor do povo brasileiro. O Presidente João Figueiredo, autor da mensagem, sabe que reafirmamos aqui e agora nossa fidelidade ao compromisso democrático de S. Ex.<sup>a</sup>, que também é o nosso, que também é o do povo brasileiro. Os Parlamentares estão indo para suas bases, precisamente para buscar a unção, a legitimidade do voto, da urna e do povo. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 19 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1982 (n.º 4.741/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia ao Dr. Gratuliano da Costa Brito, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 211, 513 e 514, de 1982, das Comissões:

- de Finanças, 1.º pronunciamento: favorável ao projeto; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda n.º 1, de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1, de Plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 574, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1980 (n.º 61/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o aproveitamento dos recursos hídricos compartilhados dos trechos limítrofes do rio Uruguai e de seu afluente, o rio Pepirí-Guaçu, concluído em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1981 (n.º 3.702/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no projeto integrado de colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 580 a 582, de 1982, das Comissões:

- de Agricultura;
- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1982 (n.º 5.802/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao escultor Francisco Biquida dy Lafuente Guarany, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 586, de 1982, da Comissão de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1982 (n.º 5.848/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à atriz Henriette Fernande Zoé Morineau, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 585, de 1982, da Comissão de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1982 (n.º 5.931/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Sra. Maria do Carmo Santos Guedes, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 584, de 1982, da Comissão de Finanças.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1982 (n.º 5.849/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao cineasta Victor Lima Barreto, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 583, de 1982, da Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 97, de 1982-CN (n.º 363/82, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 26, de 1982-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7<sup>a</sup> edição — 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

(Emenda Constitucional nº 22/82 — em encarte).

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

— \* — \* —

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —

Senado Federal

22º andar — Brasília — DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 74

Está circulando o nº 74 (abril/junho de 1982) da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

## HOMENAGEM

Auro Moura Andrade

## COLABORAÇÃO

Justiça, segurança e desenvolvimento —  
**A. Machado Pauperio.**

Teoria geral do Poder Constituinte — **José Alfredo de Oliveira Baracho.**

Due process of law e a proteção das liberdades individuais — **Torquato Loprena Jardim.**

Dois aspectos da imunidade formal dos parlamentares. Extensão aos deputados estaduais. O inquérito policial — **Ronaldo Rebello de Britto Poletti.**

A educação e a cultura nas Constituições brasileiras — **Rosalvo Florentino.**

O impacto dos tratados e resoluções nas relações internacionais na América Latina — **Antônio Augusto Cançado Trindade.**

Notas sobre a justiça na Alemanha —  
**Francisco de Paula Xavier Neto.**

Realidade jurídica atual da empresa pública brasileira — **Vera Galvão.**

Os efeitos da falência sobre a alienação fiduciária — **Arnoldo Wald.**

Publicação, reprodução, execução — direitos autorais — **Antônio Chaves.**

Os processos modernos de comunicação e o Direito de Autor — **Carlos Alberto Bittar.**

O problema fundiário no Distrito Federal — enfoque histórico e jurídico — **José Dilermando Meireles.**

Notas sobre o posicionamento da mulher no tempo e no espaço — **Paulo de Figueiredo.**

Preço: Cr\$ 350,00

A **Revista de Informação Legislativa** pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da  
REVISTA DE INFORMAÇÃO  
LEGISLATIVA,  
periódico trimestral de pesquisa  
jurídica e documentação legislativa  
editado pela Subsecretaria de  
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailê Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: o *parti pris* de Montesquieu — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Osvaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Público Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês, subsídios para sua adoção pelo Direito brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

“Leasing” — *Otto de Andrade Gil*

## DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar Franco e Mendes Canale*

Preço:  
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**